



Prefeitura Municipal de Capanema

0000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

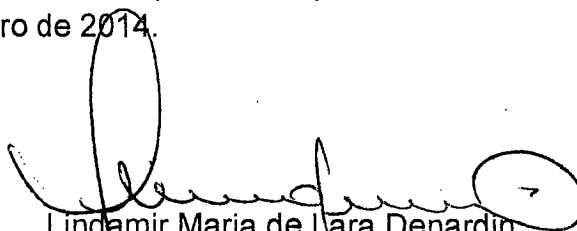
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Wilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA, 03/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 051

DE: MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 243.579,90 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Cordialmente


MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO





Município de Capanema

Solicitação 140/2014

000003

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	29/09/2014	59
140	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
214-3	MARLI LUCCA	277/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
23	Atividades da Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	
05	Secretaria de Administração	CONFORME SOLICITAÇÕES	1 Dias

Descrição:
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041011	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	CX	4,00	278,00	1.112,00
041012	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	PAR	10,00	23,00	230,00
041013	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	400,00	34,10	13.640,00
041014	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300,00	31,67	9.501,00
041015	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	92,67	1.853,40
041016	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	54,17	1.083,40
041017	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	120,17	6.008,50
041018	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300,00	48,90	14.670,00
041019	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300,00	63,30	18.990,00
041020	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	30,00	41,60	1.248,00
041021	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	71,30	4.278,00
041022	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	103,67	6.220,20
041023	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	100,00	55,33	5.533,00
041024	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	200,00	45,00	9.000,00
041025	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	200,00	82,25	16.450,00
041026	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	200,00	67,50	13.500,00
041027	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	47,97	2.398,50
041028	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	59,57	2.978,50
041029	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	48,97	979,40
041030	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	63,67	1.273,40
041031	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	79,87	3.993,50
041032	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	58,17	2.326,80
041033	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	58,17	2.326,80
041034	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	58,17	2.326,80
041035	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	70,00	41,47	2.902,90
041036	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	40,13	2.407,80
041037	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	40,13	2.407,80
041038	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20,00	64,00	1.280,00
041039	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	UN	1.000,00	0,54	540,00
041040	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	UN	10,00	113,33	1.133,30
041041	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	UN	20,00	25,00	500,00
041042	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	UN	10,00	70,33	703,30
041043	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	UN	20,00	220,00	4.400,00
041044	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM,	UN	10,00	239,97	2.399,70



Município de Capanema

Solicitação 140/2014

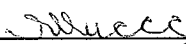
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Saúde
Assessoria de Trabalho
Assessoria de Cultura
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Infraestrutura

Página:2

Exemplares
SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO

041045	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	UN	20,00	49,93	998,60
041046	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	UN	10,00	155,33	1.553,30
041047	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	UN	20,00	198,00	3.960,00
041048	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	UN	20,00	113,33	2.266,60
041049	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	UN	50,00	19,33	966,50
041050	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	UN	30,00	39,30	1.179,00
041051	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	UN	150,00	22,33	3.349,50
041052	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	UN	20,00	126,63	2.532,60
041053	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	UN	50,00	23,63	1.181,50
041054	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	251,67	15.100,20
041055	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	UN	15,00	228,33	3.424,95
041056	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	UN	5,00	334,67	1.673,35
041057	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	UN	80,00	187,67	15.013,60
041058	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	UN	5,00	164,00	820,00
041059	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10,00	240,67	2.406,70
041060	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10,00	329,67	3.296,70
041061	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	UN	10,00	226,00	2.260,00
041062	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	23,77	475,40
041063	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	19,47	389,40
041064	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	70,67	3.533,50
041065	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	39,93	2.395,80
041066	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	59,00	2.360,00
041067	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10,00	346,33	3.463,30
041068	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	UN	10,00	314,67	3.146,70
041069	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	UN	10,00	523,67	5.236,70
				TOTAL	243.579,90

TOTAL GERAL 243.579,90


MÁRLI LUCCA
Secf. Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Capanema

000003

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	278,00	1.112,00
2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	23,00	230,00
3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	34,10	13.640,00
4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	31,67	9.501,00
5	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	92,67	1.853,40
6	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	54,17	1.083,40
7	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	120,17	6.008,50
8	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	48,90	14.670,00
9	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	63,30	18.990,00
10	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30,00	UN	41,60	1.248,00
11	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	71,30	4.278,00
12	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	103,67	6.220,20
13	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	55,33	5.533,00
14	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	45,00	9.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

15	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	82,25	16.450,00
16	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	67,50	13.500,00
17	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	47,97	2.398,50
18	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	59,57	2.978,50
19	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	48,97	979,40
20	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	63,67	1.273,40
21	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	79,87	3.993,50
22	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	2.326,80
23	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	2.326,80
24	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	2.326,80
25	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	41,47	2.902,90
26	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13	2.407,80
27	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13	2.407,80
28	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	64,00	1.280,00
29	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,54	540,00
30	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	113,33	1.133,30
31	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00	500,00
32	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	70,33	703,30
33	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	220,00	4.400,00
34	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN	10,00	UN	239,97	2.399,70



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

	2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO				
35	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	49,93	998,60
36	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADEPC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	10,00	UN	155,33	1.553,30
37	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE:PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	198,00	3.960,00
38	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB,VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	113,33	2.266,60
39	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	19,33	966,50
40	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI)E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	39,30	1.179,00
41	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	22,33	3.349,50
42	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	126,63	2.532,60
43	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	23,63	1.181,50
44	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	251,67	15.100,20



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

45	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	228,33	3.424,95
46	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	334,67	1.673,35
47	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80,00	UN	187,67	15.013,60
48	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	5,00	UN	164,00	820,00
49	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	240,67	2.406,70
50	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	329,67	3.296,70
51	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	226,00	2.260,00
52	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	23,77	475,40
53	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	19,47	389,40
54	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	70,67	3.533,50
55	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	39,93	2.395,80
56	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	59,00	2.360,00
57	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	346,33	3.463,30
58	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	10,00	UN	314,67	3.146,70
59	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	10,00	UN	523,67	5.236,70
243.579,90					

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 - Justifica-se a realização do presente certame baseado no consumo destes materiais ocorrido no ano de 2013, e na previsão de consumo para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado pela Secretaria de Administração, haja vista a necessidade da manutenção dos computadores de todas as Secretarias da Administração Pública.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo e nos locais determinados pela Administração Municipal.



5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

5.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

6.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

6.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

6.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

7.2. Os demais órgãos participantes serão:

7.2.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

7.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;


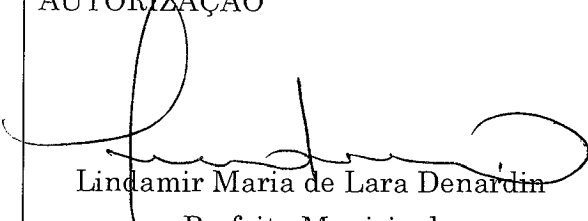
7.2.3. Secretaria de Saúde;

7.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

7.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

7.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Capanema, 03/10/2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p> <p> Marli Lucca Secretária de Administração</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p> <p> Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	---

NÃO REMANUFATURADO.				
CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	64,90	3.894,00
CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	94,00	5.640,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	100,00	UN	52,00	5.200,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	200,00	UN	42,50	8.500,00
CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	200,00	UN	68,75	13.750,00
CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	200,00	UN	52,50	10.500,00
CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	44,90	2.245,00
CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	54,70	2.735,00
CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	44,90	898,00
CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	59,00	1.180,00
CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	76,60	3.830,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	40,00	UN	56,50	2.260,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	40,00	UN	56,50	2.260,00
CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO.	40,00	UN	56,50	2.260,00
CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	70,00	UN	36,40	2.548,00
CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	36,40	2.184,00
CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	36,40	2.184,00
CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20,00	UN	60,00	1.200,00
CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS	1.000,00	UN	0,22	220,00

TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS.				
DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN.	10,00	UN	8500	85000
FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES.	20,00	UN	2000	40000
GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA.	10,00	UN	5700	57000
HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	19000	380000
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO.	10,00	UN	21990	219900
HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES	20,00	UN	4380	87600

3

!

10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE- TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC.				
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2.	10,00	UN	102 00	1020 00
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3.	20,00	UN	143 00	2860 00
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1;	20,00	UN	70 00	1400 00
MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB.	50,00	UN	15,00	750 00
MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO).	30,00	UN	23,90	717 00
PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB.	150,00	UN	15 00	2250 00
ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT.	20,00	UN	64 90	1-299 00




TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2.	50,00	UN	2290	1.145,00
TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	230,00	13.800,00
TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	211,00	2.110,00
TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO.	5,00	UN	397,00	1.935,00
TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO.	80,00	UN	160,00	12.800,00
TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO.	05,00	UN	185,00	925,00
TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	230,00	2.300,00
TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	300,00	3.000,00
TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	201,00	2.010,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	23,00	460,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	179,00	3.580,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	585,00	2.925,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL 6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	358,00	2.148,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	57,00	2.280,00
TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	355,00	3.550,00
TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	270,00	2.800,00
TONNER ORIGINAL 10A NOVO,	10,00	UN	490,00	4.900,00



NÃO REMANUFATURADO				
TONNER ORIGINAL 78A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	05,00	UN	198.00	990.00
TOTAL	215.438,00			

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.
- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

CARNIEL & PADILHA LTDA.
 CNPJ 03.960.991/0001-42




000017

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alini Martini

CNPJ: 17286967000184 E-MAIL: alini@okinformatica.net

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552-3800 CONTATO: Alini / Marcia

CIDADE: Capaneima UF: Pr

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS.	4,00	CX	260,00	1.040,00
CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB.	10,00	UN	20,00	200,00
CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	400,00	UN	35,00	14.000,00
CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	300,00	UN	34,00	10.200,00
CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	75,00	1.500,00
CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	52,00	1.040,00
CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	119,00	5.950,00
CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	300,00	UN	48,00	14.400,00
CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	300,00	UN	65,00	19.650,00
CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO	30,00	UN	57,00	1.710,00

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

Alini Martini

NÃO REMANUFATURADO.				
CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	71,00	4.260,00
CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	103,00	6.180,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	100,00	UN	57,00	5.700,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	200,00	UN	46,00	9.200,00
CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	200,00	UN	89,00	17.800,00
CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	200,00	UN	81,00	16.200,00
CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	48,00	2.400,00
CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	59,00	2.950,00
CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	48,00	960,00
CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	63,00	1.260,00
CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	83,00	4.150,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	40,00	UN	62,00	2.480,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	40,00	UN	62,00	2.480,00
CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO.	40,00	UN	62,00	2.480,00
CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	70,00	UN	52,00	3.640,00
CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	49,00	2.940,00
CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	49,00	2.940,00
CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20,00	UN	63,00	1.260,00
CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS	1.000,00	UN	0,50	500,00

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Alini Martini

TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS.				
DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN.	10,00	UN	75,00	750,00
FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES.	20,00	UN	25,00	500,00
GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA.	10,00	UN	75,00	750,00
HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	250,00	5.000,00
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO.	10,00	UN	260,00	2.600,00
HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES	20,00	UN	51,00	1.020,00

4

17.286.967/0001-84
ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

Alini martini

85760-000 - CAPANEMA - PR

10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC.				
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2.	10,00	UN	214,00	2.140,00
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3.	20,00	UN	261,00	5.220,00
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1;	20,00	UN	160,00	3.200,00
MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB.	50,00	UN	18,00	900,00
MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO).	30,00	UN	45,00	1.350,00
PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB.	150,00	UN	27,00	4.050,00
ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT.	20,00	UN	165,00	3.300,00

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

Alini Martini 85760-000 - CAPANEMA - PR

TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2.	50,00	UN	20,00	1000,00
TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	260,00	15.600,00
TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	227,00	2270,00
TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO.	5,00	UN	287,00	1435,00
TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO.	80,00	UN	204,00	16.320,00
TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO.	05,00	UN	142,00	710,00
TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	294,00	2.940,00
TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	299,00	2.990,00
TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	227,00	2270,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	25,00	500,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	19,00	380,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	71,00	3.550,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL 6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	49,00	2.940,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	62,00	2.480,00
TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	294,00	2.940,00
TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	299,00	2.990,00
TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	491,00	4.910,00



17.286.987/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Alini martini

NÃO REMANUFATURADO				
TONNER ORIGINAL 78A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	05,00	UN	227,00	1135,00
TOTAL				

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.
- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Alini martini
17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

L 35760-000 - CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDACNPJ: 014422700001-15 E-MAIL: comercial@capnema.com.brENDEREÇO: AV. Espírito Santo 816COMPLEMENTO: - BAIRRO: CENTROTELEFONE: 46-3592-1320 CONTATO: AlessandroCIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS.	4,00	CX	389,00	1.556,00
CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB.	10,00	UN	19,00	190,00
CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	400,00	UN	34,50	13.800,00
CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	300,00	UN	31,00	9.300,00
CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	143,00	2.860,00
CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	62,00	1.240,00
CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	133,50	6.675,00
CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	300,00	UN	55,00	16.500,00
CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	300,00	UN	66,00	19.800,00
CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO	30,00	UN	34,00	10.200,00

NÃO REMANUFATURADO.				
CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	78,00	4.680,00
CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	114,00	6.840,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	100,00	UN	57,00	5.700,00
CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	200,00	UN	46,50	9.300,00
CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	200,00	UN	89,00	17.800,00
CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	200,00	UN	69,00	13.800,00
CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	51,00	2.550,00
CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	65,00	3.250,00
CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	54,00	1.080,00
CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	20,00	UN	69,00	1.380,00
CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	50,00	UN	80,00	4.000,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	40,00	UN	56,00	2.240,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO.	40,00	UN	56,00	2.240,00
CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO.	40,00	UN	56,00	2.240,00
CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	70,00	UN	36,00	2.520,00
CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	35,00	2.100,00
CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	35,00	2.100,00
CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20,00	UN	69,00	1.380,00
CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS	1.000,00	UN	0,90	900,00

TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS.				
DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN.	10,00	UN	180,00	1.800,00
FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES.	20,00	UN	30,00	600,00
GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA.	10,00	UN	79,00	790,00
HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	220,00	4.400,00
HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO.	10,00	UN	240,00	2.400,00
HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES	20,00	UN	55,00	1.100,00



10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC.				
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2.	10,00	UN	150,00	1.500,00
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3.	20,00	UN	190,00	3.800,00
MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1;	20,00	UN	110,00	2.200,00
MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB.	50,00	UN	25,00	1.250,00
MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO).	30,00	UN	49,00	1.470,00
PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB.	150,00	UN	25,00	3.750,00
ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT.	20,00	UN	150,00	3.000,00



TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2.	50,00	UN	28,00	1.400,00
TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO.	60,00	UN	265,00	15.900,00
TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	247,00	2.470,00
TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO.	5,00	UN	330,00	1.650,00
TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO.	80,00	UN	199,00	15.920,00
TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO.	05,00	UN	165,00	825,00
TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	198,00	1.980,00
TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	390,00	3.900,00
TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	10,00	UN	250,00	2.500,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	21,50	430,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	21,50	430,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	82,50	4.125,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL 6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	35,00	2.100,00
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,00	2.320,00
TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	390,00	3.900,00
TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	365,00	3.650,00
TONNER ORIGINAL 10A NOVO,	10,00	UN	590,00	5.900,00

1101028

NÃO REMANUFATURADO				
TONNER ORIGINAL 78A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	05,00	UN	247,00	3.235,00
TOTAL				

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Capanema Informática Ltda
CNPJ 01.442.270/0001-15





Prefeitura Municipal de Capanema

001029

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA, 03/10/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 051

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 051 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

000030

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA, 03/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 051

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 051 expedido por Vossa Senhoria em, 03/10/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições constantes do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	950	07.001.12.365.1202.02118	000
2014	960	07.001.12.365.1202.02118	103
2014	961	07.001.12.365.1202.02118	141
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1230	07.003.13.392.1301.02131	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

11/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 17/10/2014, com início às 09:00h (nove horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Anexo I- Descrição do objeto licitado – termo de referência;
- Anexo II- Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo V – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo VI – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo IX– Proposta de preços;
- Anexo X – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1-O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4- DA DESPESA

4.1- A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 243.579,90 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	950	07.001.12.365.1202.02118	000
2014	960	07.001.12.365.1202.02118	103
2014	961	07.001.12.365.1202.02118	141
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1230	07.003.13.392.1301.02131	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000



Prefeitura Municipal de Capanema

1111033

2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

5.2- Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

5.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria de Saúde;

5.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1 – Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



- 6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos



Prefeitura Municipal de Capanema

1111037

os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 051/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 051/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 051/2014
SESSÃO EM 17/10/2014, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6 será desclassificada.



12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se



Prefeitura Municipal de Capanema

000040

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111041

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;



15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.



23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4.A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.4-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.5-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.6-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.7-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1-Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a)O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b)O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

c)O atraso injustificado na entrega dos materiais;

d)A paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e)A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f)A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h)O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m)A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;



p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos



de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4-Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

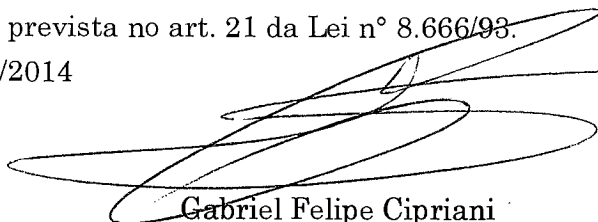
36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

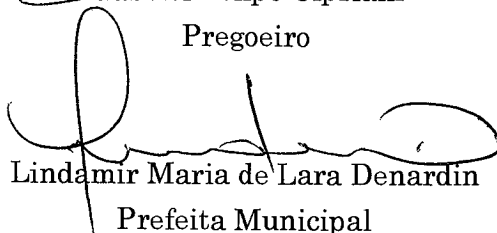
Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 03/10/2014



Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico,
telefone, fax)*

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do

ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES
NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Prefeitura Municipal de Capanema

11111000

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Prefeitura Municipal de Capanema

1101-001

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000062

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 – HABILITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Capanema

1111063

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111161

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/05

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 051/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO O R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:



Prefeitura Municipal de Capanema

000067

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____, _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				

4.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Capanema

000068

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Prefeitura Municipal de Capanema

11111111

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

000070

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	950	07.001.12.365.1202.02118	000
2014	960	07.001.12.365.1202.02118	103
2014	961	07.001.12.365.1202.02118	141
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1230	07.003.13.392.1301.02131	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/2007

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados



Prefeitura Municipal de Capanema

000072

no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1.Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2.Apresentar documentação falsa;

10.1.3.Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4.Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000074

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 051/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 051/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do



Prefeitura Municipal de Capanema

11/0077

Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000078

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA, 03/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 051

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 051, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 133/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

1 - CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 5.766/2014, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de materiais de informática, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.

2 - PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros



dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.



Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais dos objetos da licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.

2.2 - Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação



suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3 - Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, tendo em vista que o fornecimento será conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que a aquisição será precedida da elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando a identificação e a quantidade dos materiais, bem como o prazo e o local de entrega, requerimento este que deverá ser anexado ao processo licitatório.



2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5 - Da minuta do edital

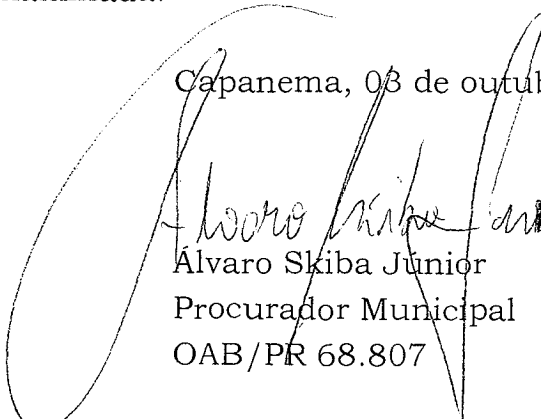
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 03 de outubro de 2014.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

0000084

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 051

CAPANEMA, 03/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 051

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

0111085

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 17/10/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 17/10/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	278,00			0,00	
002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	23,00			0,00	
003	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	34,10			0,00	
004	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	31,67			0,00	
005	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	92,67			0,00	
006	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	54,17			0,00	
007	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	120,17			0,00	
008	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	48,90			0,00	
009	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	63,30			0,00	
010	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30,00	UN	41,60			0,00	
011	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	71,30			0,00	
012	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	103,67			0,00	
013	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	55,33			0,00	
014	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	45,00			0,00	
015	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	82,25			0,00	
016	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	67,50			0,00	
017	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	47,97			0,00	
018	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	59,57			0,00	
019	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	48,97			0,00	
020	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	63,67			0,00	
021	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	79,87			0,00	
022	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17			0,00	
023	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17			0,00	
024	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17			0,00	
025	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	41,47			0,00	
026	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13			0,00	
027	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13			0,00	
028	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	64,00			0,00	
029	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR , TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,54			0,00	
030	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	113,33			0,00	

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00			0,00
032	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	70,33			0,00
033	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	220,00			0,00
034	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	239,97			0,00
035	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	49,93			0,00
036	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	10,00	UN	155,33			0,00
037	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	198,00			0,00
038	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	113,33			0,00
039	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	19,33			0,00
040	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	39,30			0,00
041	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	22,33			0,00
042	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	126,63			0,00
043	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	23,63			0,00
044	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	251,67			0,00

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
045	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	228,33			0,00
046	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	334,67			0,00
047	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80,00	UN	187,67			0,00
048	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	5,00	UN	164,00			0,00
049	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	240,67			0,00
050	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	329,67			0,00
051	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	226,00			0,00
052	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	23,77			0,00
053	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	19,47			0,00
054	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	70,67			0,00
055	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	39,93			0,00
056	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	59,00			0,00
057	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	346,33			0,00
058	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	10,00	UN	314,67			0,00
059	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	10,00	UN	523,67			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

1111080

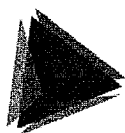
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS
COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

11/10/2014

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Número edital/processo*	51
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230340339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	243.579,90
Data de Lançamento do Edital	03/10/2014
Data da Abertura das Propostas	17/10/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 (Logout)



Prefeitura Municipal de Capanema

RERRATIFICAÇÃO DO 1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 191/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato por seu representante legal, GABRIEL RADTKE ASCARI CPF:355.903.199-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 004/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano e o valor mensal reajustado para R\$ 11.821,44, conforme índice do INPC acumulados no período.

Table with 5 columns: Descrição da Prestação, Unidade de Mensuração, Preço Unitário, Preço Total, and Observações. Row 1: SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO. MÊS, 12,00, 11.821,44, 141.857,28.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R PRINCESSA IZABEL, 3343 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA DE TONI CPF:033.397.479-46 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 04/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra e pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.



Prefeitura Municipal de Capanema

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1583 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.081.983/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:178.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 011/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 011/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 74-D-74C-83-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 045/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICENETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÃO PAULO, 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH CPF:644.342.009-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

06º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMBORES, 688 - CEP: 80760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-04, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTEIS FACHINELLO CPF:601.390.549-08 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico de Licitação Tomada de Preços nº 002/2013, cujo objeto era a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE NISI CAPANEMA PR CNES 2689794, COM ÁREA DE 841,46 M² EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE 19.000 (dezoito mil e noventa) habitantes, mediante o presente instrumento licitatório, bem como a necessidade de reformas e simplificação não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Esta aditivo é objeto da processo licitatório da modalidade solo a Tomada de Preços nº. 005/2013 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas do Lei Nº866/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo o Contratado fica respondendo pela execução das atividades constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia de Município, datado de 18/07/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o quantum de R\$ 69.844,08, a que será feita opção a redução mediante o balanço de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONSTR. E ENG. LTDA - ME

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTEIS FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000003

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

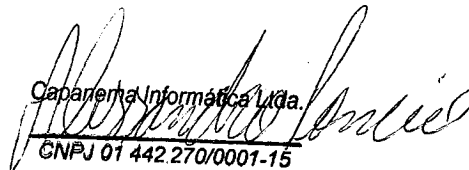
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/10/2014 Edital nº: 051 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CAPANEMA INFORMATICA LTDA
01.442.270/0001-15
AV ESPIRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Capanema Informática Ltda.
CNPJ 01 442.270/0001-15

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/10/2014

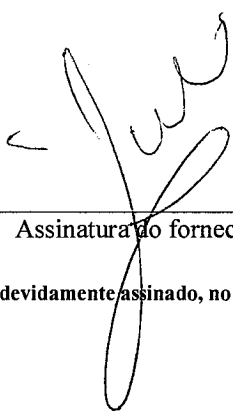
Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALINI MARTINI - ME
17.286.967/0001-84
AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000095

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/10/2014

Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CARNIEL & PADILHA LTDA

03.960.991/0001-42

AV INDEPENDÊNCIA, 362 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000096

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/10/2014

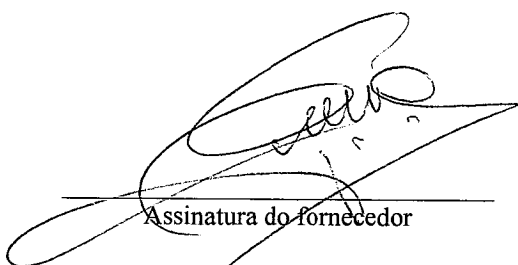
Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP
04.580.284/0001-93
AV MORANGUEIRA, 162 - CEP: 87030300 - BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO
CIDADE/UF: Maringá/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111007

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/10/2014

Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

02.995.568/0001-15

R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111098

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/10/2014

Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
R JOÃO MARTINI, 110 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/10/2014

Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

WP DO BRASIL LTDA - EPP
04.483.808/0001-28
AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Mandaguari/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

WP DO BRASIL LTDA.EPP
João Paulo Silvestrin
Depto. de Licitações



Prefeitura Municipal de Capanema

000100

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/10/2014

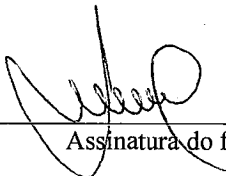
Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ISMAEL HENZ - ME
04.926.714/0001-86
R CONCORDIA, 400 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000101

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/10/2014

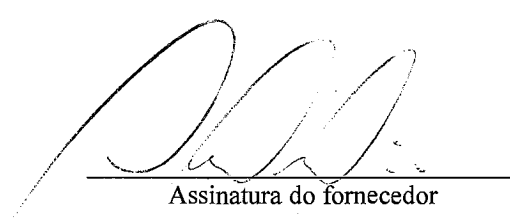
Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

W P DO BRASIL LTDA - EPP
04.483.808/0001-28
AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Mandaguari/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

WP DO BRASIL LTDA.EPP
João Paulo Silvestrin
Depto. de Licitações

04.483.808/0001-28
W P DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP: 86975-000
MANDAGUARI - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000102

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/10/2014

Edital nº: 051

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

N. M. REBELO - ME
19.128.521/0001-57

R JOSÉ ANTONIO, 179 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Terra Roxa/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 051), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


JONATAN RAFAEL REBELO

CPF: 035.382.899-80

RG: 7.377.772-0

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1111103

Ismael Henz – Me - Cnpj: 04.926.714/0001-86
Isnc Est.: 90252737-00 Rua Concórdia – 400 – São Jorge D´oeste – Pr
Email: centralinfo@centralinfo.inf.br - Fone: (46)3534-1024

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

Pelo presente instrumento particular de procuração, a EMPRESA "ISMAEL HENZ - ME, com sede na Rua Concórdia, n.º 400, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.92.714/0001-86, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. Ismael Henz, brasileiro, Casado, Técnico em Informática, residente e domiciliado Em São Jorge D´oeste, nomeia e constitui como seu representante ele Mesmo cédula de identidade RG n.º7.013.040-8, e do CPF n.º029230.579-61, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014.**, instaurado pelo Município de Capanema, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Civelândia 17 de Outubro de 2014

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

Nome e Assinatura do responsável pela outorga



SAC JORGE D'OSTE PR. DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone/Fax (46) 3534-1162
e Francisco DeBortoli, 657 - Centro
P.F. 85575-000 São Jorge d' Oeste - Pr.

RECONHEÇO P/ VERIFICAÇÃO A(S) FIRMA(S)
Ismael Henz

DO QUE OCORRE EM TEST. _____ DA VERDADE
SAO JORGE D'OSTE PR. 16 de 10 de 2014
Lucia Agnelotto Basso
 LUCIA AGNELOTTO BASSO - TITULAR
 MAURICIO BASSO - EMP. JUR.

[Handwritten signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO TITULAR: FERNANDO V. ANTAS

C. MASC. 1488.11980-42, FOLHA=2977

DOC. PRISER: COMARC=CHOPINZINHO/PR, S. JORGE, D. OESTE

14/03/1980

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE: NATURALIDADE

VENDO LINGUAGEM: HIRSHGARTEN OTTO HENZ

FILIAÇÃO: VENDO LINGUAGEM

NOME: ISMAEL HENZ

1.013.040.8

DATA DE EMISSÃO: 17/04/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO




CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documentos de identificação de pessoas físicas - GPF - emitidos a partir de 14/03/80 nos casos previstos no Regulamento.

Nome: ISMAEL HENZ

DATA DE NASCIMENTO: 14/03/80

TABELIONATO DE NOTAS BND34008

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ISMAEL HENZ

Data de Nascimento: 14/03/80

Identificação: 029230579-61

Lei: 13.228 de 19/07/2001

FUNARPEN

SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS BND34008

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

23 MAIO 2006

LUCIA AGUIAR

Rua Francisco de Sá

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 16/10/1999

[Handwritten signatures and notes]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 7.013.040-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE			UF PR
C <input type="checkbox"/> ra, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 4789007 4761003 4754701 4753900 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04926714000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ ME			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael</i>		

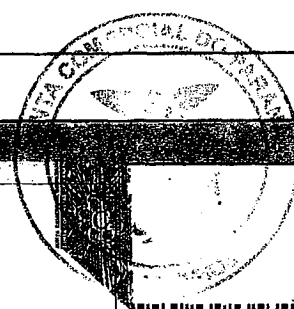
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dilson Bachs
RG 4.791.578-7 / PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/05/2013
SOB NÚMERO: 20132410958
Protocolo: 13/241095-8, DE 07/05/2013

Empresa: 41 1 0536075 2



metto

12

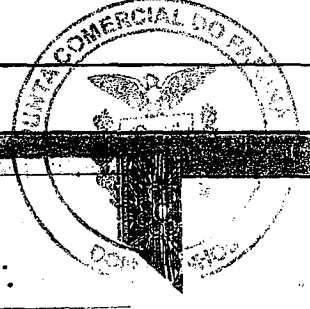
000106

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 7.013.040-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.230.579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - semente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 356
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE			UF PR
de a, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4721201 Ativ. secundária 4723700 1099604 1053800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS FABRICAÇÃO DE GELO COMUM FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS.COMESTÍVEISXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 16/10/14		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04926714000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ISMAEL HENZ - ME			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013
 SOB NÚMERO: 20132410958
 Protocolo: 13/241095-8, DE 07/05/2013



Dilso Bachi
 41 199.518-7 PR

Empresa: 41 1 0536075 2

13

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000107

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATO BRANCO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1980	IDENTIDADE número 7.013.040-8	Orgão emissor INST. IDENT.	UF PR
CPF (número) 029230579-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CONCÓRDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JORGE D' OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
TIPO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CONCÓRDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JORGE D' OESTE			UF PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 5246-9/02 5271-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.926.714/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/paratitular/procurador) <i>Ismael Henz - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/09/2003			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/09/2003 SOB NÚMERO: 20032868235 Protocolo: 03/286823-5 Empresa: 41 1 0536075 2 ISMAEL HENZ ME</p> <p><i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>			

[Handwritten signatures and notes on the right side of the form]



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Ou fe

30 JAN. 2012

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 16/10/199

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000108

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105360752		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida à 1ª filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RÉGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) VENDOLINO HENZ		(mãe) HIRMGARTEN OTTO HENZ	
DATA DO NASCIMENTO 14/03/1980	IDENTIDADE (número) 70130408	ÓRGÃO EMITENTE SSP	UF PR
CNPJ (inscrição) 029.230.579-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA ILUSTRADO - rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possuo registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
DA EMPRESA ISMAEL HENZ ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 400
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.575-000	
MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (caso fiscal) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4761003 3209100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04926714000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (no pelo representante/associado/garante) ISMAEL HENZ ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ismael</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE SE 08/07/08			



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Dou fé

30 JAN. 2012

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel!
 Capanema, 16 de 12 de 2011

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ISMAEL HENZ		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOBRINO	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATO BRANCO - PR		(mãe) HELENA OTTO HENZ			
FILHO DE (pai) VERDOLINO HENZ		PROFISSÃO DE COMÉRCIO		CPF (número) 009.230.379-61	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14 03 1960		IDENTIDADE (número) 7.013.040-8		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA CONCÓRDIA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.575-000	
COMPLEMENTO SALA		MUNICÍPIO SÃO JORGE D'ANTAS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ISMAEL HENZ					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CONCÓRDIA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.575-000	
COMPLEMENTO SALA		MUNICÍPIO SÃO JORGE D'ANTAS		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 52.45-0/00					
DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA					
Atividades secundárias: 52.46.9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA					
52.73-0/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRÔNICOS TÍPICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15 03 2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 25 02 2002		ASSINATURA DO TITULAR			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ismael Henz

01, 03, 2002

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/03/2002
SOB O NÚMERO:
41 1 0536075 2

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 02/046989-6

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



CRIO DE...
O CIVIL E TABELIONATO
e/Fax: (41) 3534-1162
co Debtorati, 657 - centro

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
contém com original que me foi
apresentado. Dou fé

30 JAN. 2012

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, **16/10/14**



Ismael Henz – Me - Cnpj: 04.926.714/0001-86
Isnc Est.: 90252737-00 Rua Concórdia – 400 – São Jorge D´ oeste – Pr
Email: centralinfo@centralinfo.inf.br - Fone: (46)3534-1024

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Capanema

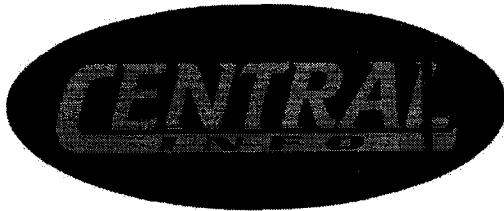
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014 -
Sr. Pregoeiro,

O(A) licitante Ismael Henz - Me, com domicílio (ou sede) na cidade de São Jorge D´ oeste, Paraná, Rua Concordia nº 400 através de seu(sua) representante legal Ele mesmo., DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Capanema, PR - 17 de Outubro de 2014

.....
Ismael Henz – Representante Legal
RG nº 7.013.040-8
Cpf: 029.230.579-61

04.926.714/0001-86
ISMAEL HENZ
Rua Concórdia. 400- CEP 85568-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

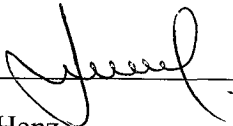


Ismael Henz – Me - Cnpj: 04.926.714/0001-86
Isnc Est.: 90252737-00 Rua Concórdia – 400 – São Jorge D’oeste – Pr
Email: centralinfo@centralinfo.inf.br - Fone: (46)3534-1024

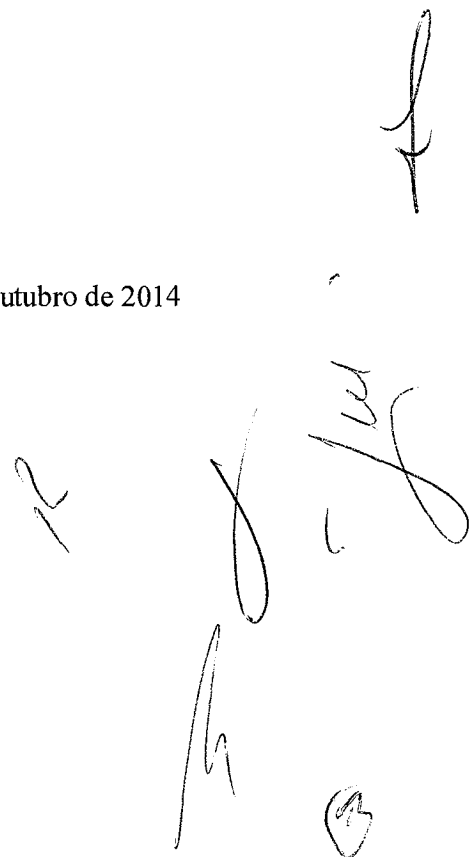
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Ismael Henz - Me, CNPJ nº 029.230.579-61 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

Clevelândia 17 de Outubro de 2014


Ismael Henz
RG nº 7.013.040-8
Cpf: 029.230.579-61

04.926.714/0001-86
ISMAEL HENZ
Rua Concórdia. 400- CEP 85568-000
São Jorge D'Oeste - Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISMAEL HENZ ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.1 0536075-2	CNPJ 04.926.714/0001-86	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/03/2002	Data de Início de Atividade 15/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CONCORDIA, 400 - SALA, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE, PR, 85.575-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4753-9/00. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/05/2013 Número: 20132410958 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ISMAEL HENZ Identidade: 70130408, SSP/PR CPF: 029.230.579-61 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de setembro de 2014

14/532254-8



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/09/2014

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/09/2014

[Assinatura]
Ediso Baghi
RG nº 799.678 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia
46-3552-1320 - comercial@ciabr.com.br

CNPJ-01.442.270/0001-15 I.E. 90114349-80

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, com sede Av Espírito Santo, 816 – Centro – Capanema – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.442.270/0001-15 e Inscrição Estadual sob n.º 90114349-80, representada neste ato por sua Sócia Administradora DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.739.304-5 e CPF n.º 004.639.899-61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ALESSANDRO MPONCIO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.085.253-7 e CPF n.º 025.827.059-42, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA perante o Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/11/2014

16 OUT. 2014

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

DILCE MARIA TUBIANA

RG-3.739.304-5 CPF-004.639.899-61

Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - (46) 3552-3710
Site Digital Nº MUBV6-gu8KG-huRr; Controle: PFVrc_ZaAS
Consulte o site <http://www.mupebrasil.com.br>
Reconheço por assinatura e assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA, do que dou fé. Cuias: R\$3,41 (VRC 21.731) a Salo: R\$0,62. Capanema-PR, 16 de outubro de 2014, às 13:57:54 horas.

Em Presença de
Luzia de Silva Pezzini - escrevente

TABELÃO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
Adelar Miguel Pezzini
Agente Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR - CEP 85760-000



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

46-3552-1320 - comercial@ciabr.com.br

CNPJ-01.442.270/0001-15 I.E. 90114349-80

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 13 de outubro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 13 de outubro de 2014.

Firma

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

DILCE MARIA TUBIANA

RG-3.739.304-5 CPF-004.639.899-61

Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente designado

Rua Alagças nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 0UBV6 gURKG AgARR; Controle: PFRqZaAS
Consulte esse selo em <http://www.br.com.br>
Reconheço por sua validade a assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA, do que dou fé. Cuntas: R\$3.41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,82. Capanema, PR, 13 de outubro de 2014, às 13:57:43 horas.

Sim Teste
Rua Alagças nº 1332, Capanema - PR

TABELLONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
Adelar Miguel Pezzini
Agente Designado
Rua Alagças, 1332
Centro
CAPANEMA - PR - 85760-000



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

46-3552-1320 - comercial@ciabr.com.br

CNPJ-01.442.270/0001-15 I.E. 90114349-80

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.442.270/0001-15, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 051/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 13 de outubro de 2014.

Fiducia
Dilce Maria Tubiana
Município de Capanema - PR

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

DILCE MARIA TUBIANA

RG-3.739.304-5 CPF-004.639.899-61

Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº UUBv6.guwKG.66Rr, Controle: PoXrq.ZaAS
Consulta esse selo em <http://www.apen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA, do qual dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC-21,75) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 13 de outubro de 2014, às 13:57:46 horas

Em Teste de Verdade.
Lena da Silva Rodrigues - Escrevente

ABELIONATO DENCIAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000-110

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0346453-6	CNPJ 01.442.270/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 816, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO, DE INFORMATICA, COMUNICACAO, IMPLANTACAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS, ASSISTENCIA EM TELECOMUNICACOES, TELEFONIA, DESENVOLVIMENTO DE MARKETING E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (LIVRARIA).			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<u>DILCE MARIA TUBIANA</u> 004.639.899-61	5.333,00	SOCIO	Administrador
<u>VICENTE TURBIANA</u> 090.798.660-91	2.667,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/12/2010	Número: 20107635801		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 13 de outubro de 2014

14/626556-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor : CAPANEMA INFORMATICA LTDA

E-mail: vicente@ciabr.com.br

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90114349 - 80

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18160-9

Data de abertura: 04/05/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, AN TI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	278,00	tda	225,00	900,00
002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	23,00	coletek	19,00	190,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	34,10	hp	34,00	13.600,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	31,67	hp	30,90	9.270,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	92,67			0,00
006	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	54,17	hp	54,00	1.080,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	120,17	hp	119,80	5.990,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	48,90	hp	47,90	14.370,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	63,30	hp	62,20	18.660,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30,00	UN	41,60	hp	38,90	1.167,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	71,30	hp	68,90	4.134,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	103,67	hp	99,90	5.994,00
013	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	55,33	hp	54,90	5.490,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	45,00	hp	44,80	8.960,00
015	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	82,25	hp	81,90	16.380,00
016	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	67,50	hp	66,90	13.380,00
017	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	47,97	hp	46,00	2.300,00
018	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	59,57	hp	57,90	2.895,00
019	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	48,97	hp	47,50	950,00
020	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	63,67	hp	62,00	1.240,00
021	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	79,87	hp	79,50	3.975,00
022	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	hp	58,15	2.326,00
023	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	hp	58,15	2.326,00
024	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	hp	58,15	2.326,00
025	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	41,47	epson	39,50	2.765,00
026	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13	epson	35,00	2.100,00
027	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13	epson	35,00	2.100,00
028	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	64,00	maxell	59,00	1.180,00
029	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,54	my max	0,50	500,00
030	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	113,33	maxprint	99,00	990,00

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor: CAPANEMA INFORMATICA LTDA

E-mail: vicente@ciabr.com.br

Endereço: AV ESPIRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90114349 - 80

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18160-9

Data de abertura: 04/05/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSIVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00	tda	15,00	300,00
032	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	70,33	lg	65,00	650,00
033	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	220,00	seagate	205,00	4.100,00
034	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	239,97	samsung	235,00	2.350,00
035	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	49,93	tp link	45,00	900,00
036	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	10,00	UN	155,33	markvision	125,00	1.250,00
037	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	198,00	markvision	139,00	2.780,00
038	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	113,33	markvision	99,00	1.980,00
039	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	19,33	coletek	17,50	875,00
040	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	39,30	genius	35,00	1.050,00
041	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	22,33	sandisk	19,90	2.985,00
042	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	126,63	tp link	109,00	2.180,00
043	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	23,63	wise case	22,50	1.125,00
044	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	251,67	hp	239,90	14.394,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor : CAPANEMA INFORMATICA LTDA

E-mail: vicente@ciabr.com.br

Endereço : AV ESPIRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90114349 - 80

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18160-9

Data de abertura: 04/05/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
045	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	228,33	hp	219,70	3.295,50
046	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	334,67			0,00
047	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80,00	UN	187,67	hp	180,00	14.400,00
048	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	5,00	UN	164,00	lexmark	161,00	805,00
049	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	240,67	samsung	225,00	2.250,00
050	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	329,67	samsung	325,00	3.250,00
051	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	226,00	hp	220,00	2.200,00
052	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	23,77	hp	23,50	470,00
053	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	19,47	hp	18,90	378,00
054	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	70,67	hp	68,50	3.425,00
055	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	39,93	epson	35,00	2.100,00
056	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	59,00	hp	58,80	2.352,00
057	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	346,33	samsung	345,00	3.450,00
058	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	10,00	UN	314,67	hp	309,00	3.090,00
059	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	10,00	UN	523,67	hp	520,00	5.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 231.122,50

TOTAL DA PROPOSTA : 231.122,50

CAPANEMA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.442.270/0001-15Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442.270/0001-15



000120

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

DILCE MARIA TUBIANA 14.07.62
Nome do Sócio (por extenso)
BRASILEIRA CASADA DO COMÉRCIO 3.739.304.5 SSP. PR.
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Data de Nascimento
004.639.899-61 AVENIDA BOTUCARIS, 768 CENTRO CAPANEMA.
Órgão Exp. UF
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo **85.760-000**
CEP
2.000 R\$- 2.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização
XIMO DE 60 (SESSENTA)DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

-0-

Gerência e Uso do Nome Comercial

DARCI MOACIR BLADT 29.04.59
Nome do Sócio (por extenso)
BRASILEIRO CASADO DO COMÉRCIO 1965671 SSP. PR.
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Data de Nascimento
368.882.819-49 RUA MATO GROSSO, 1632 CENTRO CAPANEMA -
Órgão Exp. UF
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo **85.760-000**
CEP
2.000 R\$- 2.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização
XIMO DE) 60 (SESSENTA DIAS) A CONTAR DESTA DATA.-

-0-

Gerência e Uso do Nome Comercial

ALISSON ANDRÉ MARTINI 27.05.78
Nome do Sócio (por extenso)
BRASILEIRO SOLTEIRO COMÉRCIO 6.713.773.6 SSP. PR.
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Data de Nascimento
989.895.799-15 RUA PADRE CIRILO, 983 CENTRO CAPANEMA
Órgão Exp. UF
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo **85.760-000**
CEP
2.000 R\$- 2.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização
XIMO DE 60 (SESSENTA)DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

ANDERSON CEZAR STEFANI 08.12.77
Nome do Sócio (por extenso)
BRASILEIRO SOLTEIRO DO COMÉRCIO 6.479.231.8 SSP. PR.
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Data de Nascimento
019.496.799-93 RUA PADRE CIRILO, 15 CENTRO CAPANEMA
Órgão Exp. UF
ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo **85.760-000**
CEP
2.000 R\$- 2.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
R\$- 2.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização
XIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

Certifico que este documento é cópia fiel do original.



000121

**CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.-**

Nome Comercial
RUA PADRE CIRILO, 320 - CENTRO - CAPANEMA - PARANÁ.-

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município) **PR 85.760-000**

MUNICÍPIO E COMARCA de CAPANEMA - PARANÁ.-

UF **PR** CEP **85.760-000**

Foro (Município, UF)

**CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL
8.000**

R\$- 1,00

N.º de Cotas **R\$- 8.000,00** Valor Unitário (Cota - R\$) **R\$- 8.000,00** Capital Integralizado (R\$) **-(OITO MIL REAIS).-**

Capital a Integralizar (R\$) Total do Capital (R\$) Capital Total (por extenso)

R\$- 8.000,00 - - -

Em Moeda **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS,** Em Bens Móveis (R\$) **DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE** Em Bens Imóveis (R\$) **60 (SESSENTA) DIAS** Em Outros (R\$) **A CONTAR DESTA DATA.-**

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 09 / 96 Indeterminado Determinado até: / / 31 / 12 / De cada ano

Início de Atividade Indeterminado Determinado até: / / 31 / 12 / De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMA, ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TREINAMENTO EM DATILOGRAFIA COMPUTORIZADA, DIGITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING.

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/01/96



000122

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS,

Os sócios, Declaram para o Registro Especial de Microempresas que se enquadra a LEI FEDERAL Nº. 7.256 de 27/11/84.-

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/10/74



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TRES) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA

PR

07

de AGOSTO

de 1.996.-

CIDADE

UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: *Dilce Maria Tubiana*
Nome: **Dilce Maria Tubiana**

Ass.: *Bladt*
Nome: **Darci Moacir Blatt**

Ass.: *Alisson André Martini*
Nome: **Alisson André Martini**

Ass.: *Anderson Cezar Stefani*
Nome: **Anderson Cezar Stefani**

Simone Pucci de Mattos
Simone Pucci de Mattos
Advogada
OAB/PR 18745

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

Junta Comercial do Paraná,
Francisco Beltrão
Arquivada nº 41203464536
por decisão singular em regime sumário
em 11 SET 1996
Neusa Perzega

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Juliana Zimmermann*
Nome: **Juliana Zimmermann**
RG. 5.850.841.1-PR

Ass.: *Nadir Saggan*
Nome: **Nadir Saggan**
Rg. 746.969-PR.-

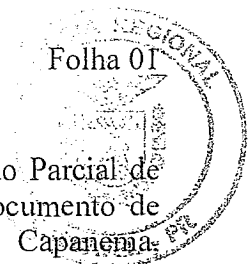
Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/19

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15



Os signatários deste instrumento:

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. ALESSANDRO TUBIANA, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 14/08/1984, empresário, inscrito no CPF nº 047.552.489-65, portador do Documento de Identidade RG nº 8.098.303-4 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e posteriores alterações sob nºs: 992684013 em 13/12/1999, 20022538240 em 20/09/2002 e 20034009671 em 23/12/2003, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000.

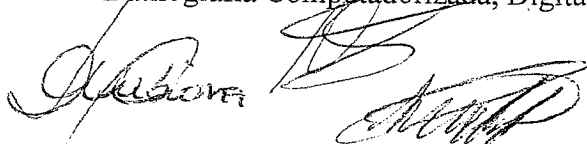
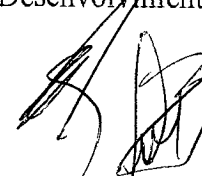
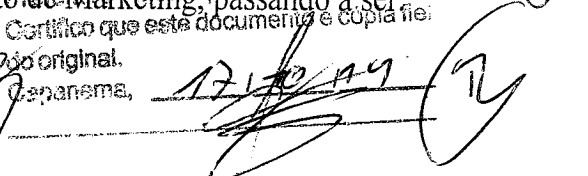
CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio ALESSANDRO TUBIANA, cedendo e transferindo, com consentimento da outra sócia, 2.667 (duas mil seiscentas e sessenta e sete) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais) ao sócio ingressante VICENTE TUBIANA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital Social: DILCE MARIA TUBIANA, 5.333 quotas – R\$ 5.333,00 e ALESSANDRO TUBIANA, 2.667 quotas – R\$ 2.667,00, passando a ser: DILCE MARIA TUBIANA 5.333 quotas – R\$ 5.333,00 e VICENTE TUBIANA 2.667 quotas – R\$ 2.667,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente integralizado e dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	5.333	5.333,00
VICENTE TUBIANA	33%	2.667	2.667,00
TOTAL	100%	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação e Implantação de Sistema e Programa, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Treinamento em Datilografia Computadorizada, Digitação e Desenvolvimento de Marketing, passando a ser:

Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/10/99

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

COMERCIO MERCANTIL
DO PARANÁ

Folha 02
REGISTRAR
DE

Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria).

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria).

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava, a administração da sociedade será exercida pelo sócio ALESSANDRO TUBIANA, passando a ser exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/12

- 1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucarís, nº 768, Centro, CEP 85760-000;

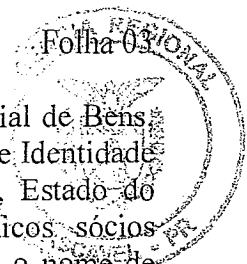
(Handwritten signatures and marks)

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ



2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e posteriores alterações sob nºs: 992684013 em 13/12/1999, 20022538240 em 20/09/2002 e 20034009671 em 23/12/2003, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente integralizado e dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	5.333	5.333,00
VICENTE TUBIANA	33%	2.667	2.667,00
TOTAL	100%	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

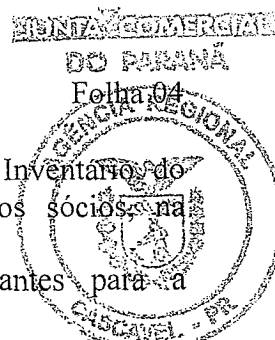
Protocolo nº 171.70.174
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/10/14

Large handwritten signature on the right side of the page.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15



prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

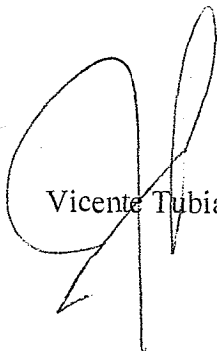
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

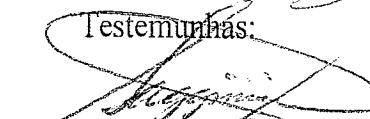
Capanema - PR, 18 de Novembro de 2010.



Dilce Maria Tubiana

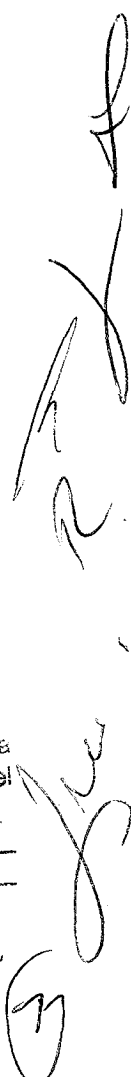

Alessandro Tubiana


Vicente Tubiana

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/10

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG 746.969 - SSP/PR


Vanessa Dalek Kremer
RG 9.223.013-9 - SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

017-128

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0346453-6	CNPJ 01.442.270/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 816, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO, DE INFORMATICA, COMUNICACAO, IMPLANTACAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS, ASSISTENCIA EM TELECOMUNICACOES, TELEFONIA, DESENVOLVIMENTO DE MARKETING E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (LIVRARIA).			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DILCE MARIA TUBIANA 004.639.899-61	5.333,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VICENTE TURBIANA 090.798.660-91	2.667,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/12/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20107635801	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 13 de outubro de 2014

14/626556-4



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

[Handwritten Signatures and Stamps]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
01.442.270/0001-15
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
18/09/1996**NOME EMPRESARIAL**
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
CIA INFORMATICA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AV ESPIRITO SANTO**NÚMERO**
816**COMPLEMENTO****CEP**
85.760-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
CAPANEMA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
12/03/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/10/2014 às 11:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 227462014-88888270

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/09/2014.
Válida até 06/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

111130

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01442270/0001-15
Razão Social: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 816 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

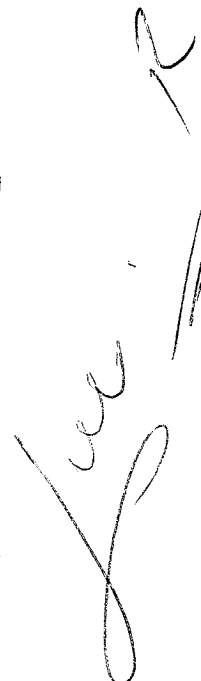
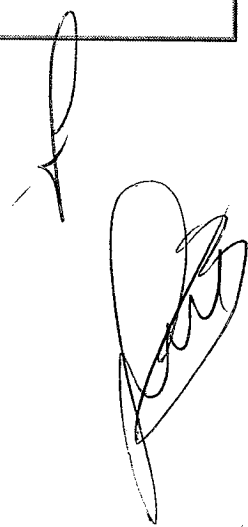
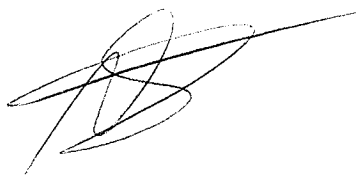
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2014 a 25/10/2014

Certificação Número: 2014092602175844957205

Informação obtida em 13/10/2014, às 11:39:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:56:51 do dia 02/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2015.

Código de controle da certidão: **8C08.C56E.0EC2.9B12**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000133



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12437693-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.442.270/0001-15**

Nome: **CAPANEMA INFORMATICA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/02/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 12437693-07
Emitida Eletronicamente via Internet 13/10/2014 - 11:49:31	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom, some with circled numbers like '2'.

000104



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9173/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETX44442QRQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMATICA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18180	01.442.270/0001-15	90114349 - 80	109

ENDEREÇO

AV ESPIRITO SANTO, 816 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Outubro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETX44442QRQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

11/10/2014

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

CNPJ 01.442.270/0001-15, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Outubro de 2014, 15:53:29

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.252.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (se/o)

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000136

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

CNPJ 01.442.270/0001-15, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Outubro de 2014, 15:56:01

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



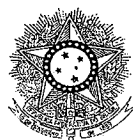
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito de Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-57
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.442.270/0001-15
Certidão n°: 64977550/2014
Expedição: 13/10/2014, às 11:54:56
Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.442.270/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

46-3552-1320 - comercial@ciabr.com.br

CNPJ-01.442.270/0001-15 I.E. 90114349-80

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 051/2014

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 01.442.270/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)DILCE MARIA TUBIANA , portador(a) do documento de identidade RG nº 3.739.304-5, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 004.639.899-61 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 13 de outubro de 2014.

Expedido de acordo com o de

*Tabellionato de Notas
Capanema - PR*

[Handwritten Signature]

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

DILCE MARIA TUBIANA

RG-3.739.304-5 CPF-004.639.899-61

Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº zUBv6.gupKG.MkURr; Controle: P0zrq.ZaAS
Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>

Reconheço por semelhança e assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA, do qual dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 13 de outubro de 2014, às 13:57:33 horas.

Em Teste da Verdade.
[Handwritten Signature]
Leda da Silva Pedrosa - Secretante

[Circular Notary Seal: TABELLIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR, Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, Rua Alagoas, 1332, Centro, CEP 85760-000 - CAPANEMA - PR]

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document]



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

46-3552-1320 - comercial@ciabr.com.br

CNPJ-01.442.270/0001-15 I.E. 90114349-80

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 051/2014

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.442.270/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.739.304-5, emitido pela SSP/pr, e do CPF nº 004.639.899-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.


Capanema, 13 de outubro de 2014.


CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

DILCE MARIA TUBIANA

RG-3.739.304-5 CPF-004.639.899-61

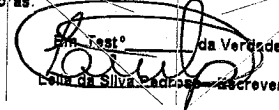
Sócia Administradora

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº hUBy6.gu2KG.g0xRr, Controle: PEtrq.ZaAS
Consulte esse selo em <http://www.prn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA, do qual dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 13 de outubro de 2014, às 13:57:38 horas.

Em Teste da Verdade.
Lourivaldo da Silva Padua - Escrevente


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

46-3552-1320 - comercial@ciabr.com.br

000120

CNPJ-01.442.270/0001-15 I.E. 90114349-80

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

051/2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº01.442.270/0001-15, com sede à Av Espírito Santo, 816, Centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por sua Sócia Administradora, o(a) Sr(a)DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.739.304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF 004.639.899-61, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



ALESSANDRO PONCIO

RG - 6.085.253-7 - CPF-025.827.059-42



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

DILCE MARIA TUBIANA

RG-3.739.304-5 CPF-004.639.899-61

Sócia Administradora

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
 Av.Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
aline@okinformatica.net - Fone: (46) 35523800
 CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84 - Insc.Municipal 3617-0

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por esta instrumento particular de Procuração, a empresa ALINI MARTINI ME, com sede à Av.Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.286.967/0001-84 e Inscrição Municipal nº. 3617-0, representada neste ato por sua Sócia Proprietária do outorgante, Sra. Alini Martini, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.916.017-0 e CPF nº. 057.477.109-31, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCIO PIETROBELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.007.552-0 e CPF nº. 028.131.179-00, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ALINI MARTINI ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. 3

16 OUT. 2014

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alini Martini

 Alini Martini - Sócia Empresária

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr. - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 3UBv6.gu8KG.zv01H, Controle: 88GNN.8zAS
 Consulte esse selo em <http://www.arpem.com.br>

Reconheço por semelhança e assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que deu fé.
 Custas: R\$3,41 (VRC 24,73) e Selo: R\$0,62, Capanema-PR, 16 de outubro de 2014,
 às 13:26:09 horas.

Em Teste da Verdade

 Silvana da Silva Pedreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 CEP 85760-000 - CAPANEMA - PR

3

x

2

a

h



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINI MARTINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX			
FILHO OE (pai) IVO MARTINI			(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984		IDENTIDADE (número) 8.916.017-0		Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 057.477.109-31					
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL					NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO					NÚMERO 1023
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALINI MARTINI					
DATA DA ASSINATURA 30/11/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alini Martini			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 06/12/2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2012 SOB NÚMERO: 41107347125 Protocolo: 12/803780-6, DE 05/12/2012		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
ALINI MARTINI		ALINI MARTINI		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
201203963884					

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
 Av. Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
aline@okinformatica.net - Fone: (46) 35523800
 CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84 - Insc. Municipal : 3617-0

ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Capanema, 16 de outubro de 2014.

À
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa ALINI MARTINI ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA O CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 16 de outubro de 2014.

*Tabelionato de Notas
 Capanema - PR*

Alini Martini
 Alini Martini (firma reconhecida)
 Rg: 8.916.017-0 SSP/PR – CPF 057.477.109-31
 Cargo: Sócia gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº aUBv6.guBKG.KRY1H, Controle: 6EKNN.8zAS
 Consulte esse selo em <http://Munarcen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fé.
 Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 16 de outubro de 2014,
 às 13:26:22 horas.

Em Teste da Verdade
 Carlos da Silva Pedrosa - Escrevente



[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

[Handwritten signature on the bottom left side of the document]

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
 Av.Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000,Capanema, Paraná
aline@okinformatica.net - Fone: (46) 35523800
 CNPJ nº. 17.286.967/0001-84 - Insc.Municipal: 3717-0

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.286.967/0001-84, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 051/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

16/10/2014



Alini martini

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)
Alini Martini
Rg: 8.916.017-0 SSP/PR – CPF: 057.477.109-31
Cargo: Sócia Gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº kUBv6.guAKG.a141H, Controle: GR5NN.8zAS
 Consulte esse selo em <http://www.rps.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fé.
 Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 16 de outubro de 2014,
 às 13:26:16 horas.

Em Teste da Verdade.
 Laila da Silva Pórcia Encarregada



[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signature on the bottom left side of the page]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0,\$\$P/PR CPF: 057.477.109-31 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 14 de outubro de 2014



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 15/10/14

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84 Fornecedor : ALINI MARTINI - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 5521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24822-3

Data de abertura: 06/06/2013

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	278,00	Multilaser	207,00	828,00
002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	23,00	Kolke	18,00	180,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	34,10	HP	32,00	12.800,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	31,67	HP	29,00	8.700,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	92,67	HP	88,00	1.760,00
006	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	54,17	HP	48,00	960,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	120,17	HP	114,00	5.700,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	48,90	HP	48,90	14.670,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	63,30	HP	63,00	18.900,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30,00	UN	41,60	HP	34,00	1.020,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	71,30	HP	67,00	4.020,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	103,67	HP	98,00	5.880,00
013	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	55,33	HP	50,00	5.000,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	45,00	HP	41,00	8.200,00
015	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	82,25	HP	82,00	16.400,00
016	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	67,50	HP	67,00	13.400,00
017	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	47,97	HP	41,00	2.050,00
018	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	59,57	HP	51,00	2.550,00
019	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	46,97	HP	46,00	920,00
020	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	63,67	HP	61,00	1.220,00
021	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	79,87	HP	70,00	3.500,00
022	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	HP	53,00	2.120,00
023	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	HP	53,00	2.120,00
024	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	HP	53,00	2.120,00
025	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	41,47	Epson	37,00	2.590,00
026	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13	Epson	37,00	2.220,00
027	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13	Epson	37,00	2.220,00
028	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	64,00	Phillips	64,00	1.280,00
029	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,54	Pluscable	0,35	350,00
030	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	113,33	Nipponic	96,00	960,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84 Fornecedor : ALINI MARTINI - ME
 Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 5521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24822-3

Data de abertura: 06/06/2013

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00	Pcyes	22,00	440,00
032	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	70,33	Samsung	55,00	550,00
033	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	220,00	Wester Digital	198,00	3.960,00
034	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	239,97	Seagate	221,00	2.210,00
035	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS; 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	49,93	Aquario	42,00	840,00
036	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	10,00	UN	155,33	Markvision	152,00	1.520,00
037	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	198,00	Markvision	154,00	3.080,00
038	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	113,33	Markvision	113,00	2.260,00
039	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	19,33	Coletex	16,00	800,00
040	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	39,30	K-Mex	39,30	1.179,00
041	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	22,33	Kingston	21,00	3.150,00
042	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	126,63	MYMAX	63,00	1.260,00
043	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	23,63	Lite	21,00	1.050,00
044	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	251,67	HP	183,00	10.980,00



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALINI MARTINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IVO MARTINI	(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984	IDENTIDADE (número) 8.916.017-0	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 057.477.109-31	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL		NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA	CEP 85.760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO	NÚMERO 1023
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXXXX
--	--

*Atestado Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/12/2012*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALINI MARTINI	
DATA DA ASSINATURA 30/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alini Martini</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carta E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 06/12/2012</i>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2012 SOB NÚMERO: 41107347125 Protocolo: 12/803780-6, DE 05/12/2012 ALINI MARTINI SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL	 201203963884
--	---	------------------



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0,SSP/PR CPF: 057.477.109-31 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 14 de outubro de 2014



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 15/10/14

Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000051

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.286.967/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2012
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1023	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/10/2014** às **16:40:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000162

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 260202014-88888967
Nome: ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/10/2014.
Válida até 11/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000153

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17286967/0001-84**Razão Social:** ALINI MARTINI ME**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO 1023 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014**Certificação Número:** 2014101312590596486250

Informação obtida em 13/10/2014, às 16:43:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALINI MARTINI - ME**
CNPJ: **17.286.967/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

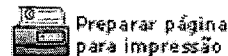
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:39:02 do dia 13/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2015.

Código de controle da certidão: **A6BC.02A0.800F.49B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000155

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12440288-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.286.967/0001-84**

Nome: **ALINI MARTINI ME**

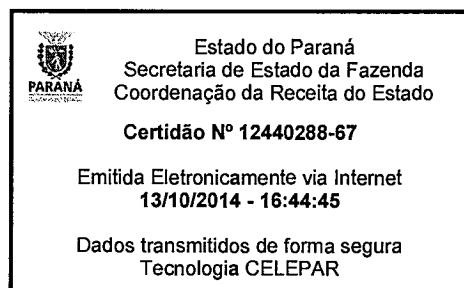
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

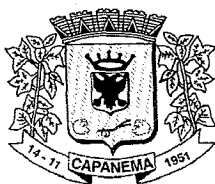
Finalidade: Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/02/2015 - Fornecimento Gratuito



000150



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9171/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETX44442B75

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36170

17.286.967/0001-84

174

ENDEREÇO

AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Outubro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETX44442B75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000157

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINI MARTINI ME

CNPJ 17.286.967/0001-84, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Outubro de 2014, 15:00:23

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.157/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/10/14

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (quatro)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 788, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALINI MARTINI ME, empresa situada na Av. Espírito Santo nº 1023 em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001 84,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 14 de outubro de 2014.

Vera Salette Tschá de Wallau

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salette Tschá de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.418.069-04



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
 Mário Sílvio Cargin Martins Filho
 Tabelião
 Vera S. Tschá de Wallau
 Escrevente Substituta
 Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
 Capanema - Paraná
 85760-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 15/10/14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.286.967/0001-84
Certidão n°: 65023018/2014
Expedição: 13/10/2014, às 16:42:10
Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALINI MARTINI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.286.967/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
 Av.Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
aline@okinformatica.net - Fone: (46) 35523800
 CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84 - Insc.Municipal: 3717-0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº. 051/2014

ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alini Martini, portadora do documento de identidade RG nº. 8.916.017-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 057.477.109-31, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 16 de outubro de 2014



Alini Martini

Nome: Alini Martini (firma reconhecida)
Rg: 8.916.017-0 – CPF: 057.477.109-31
Cargo: Sócia Gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº LUBv6.guEKG.1kT1H, Controle: SMNN.8zAS
 Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>
 Reconheço por semelhança e assinatura indicada de ALINI MARTINI, de que dou fé.
 Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 16 de outubro de 2014,
 às 13:26:11 horas.

Em Teste da Verdade.
Leila da Silva Pedryne
 Leila da Silva Pedryne - Escrevente



[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA
 Av.Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná
aline@okinformatica.net - Fone: (46) 35523800
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Inscrição Municipal: 3717-0

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 051/2014

ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.286.967/0001-84, por intermédio de seu representante legal, A Sra. Alini Martini, portadora do documento de identidade RG nº. 8.916.017-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 057.477.109-31, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 16 de outubro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alini Martini
 Alini Martini (Firma Reconhecida)
 RG nº. 8.916.017-0 – CPF nº. 057.477.109-31
 Cargo: Sócia gerente

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº JUBy6.guaKG.gkK1H, Controle: 6sWNN.8zAS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança e assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fé.
 Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62, Capanema-PR, 16 de outubro de 2014, às 13:26:14 horas.

Em Teste de Verdade.
[Signature]
 Cella da Silva Padilha - Estrovente



**ALINI MARTINI ME
OK INFORMÁTICA**

Av.Espírito Santo, 1023, centro CEP 85760-000, Capanema-Paraná
aline@okinformatica.net - Fone: (46) 35523800
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc.Municipal 3717-0

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

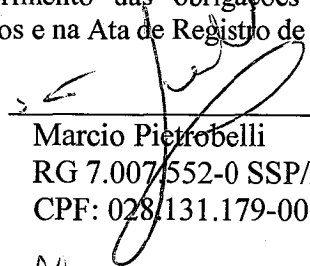
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°.

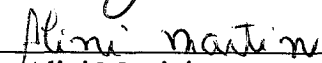
051/2014

2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 17.286.967/0001-84, com sede à Av. Espírito Santo 1023, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por sua sócia gerente a Sra. Alini Martini portadora do documento de identidade RG n°. 8.916.017-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n°. 057.477.109-84, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Marcio Pietrobelli
RG 7.007/552-0 SSP/Pr.
CPF: 028/131.179-00



Alini Martini
Sócia gerente



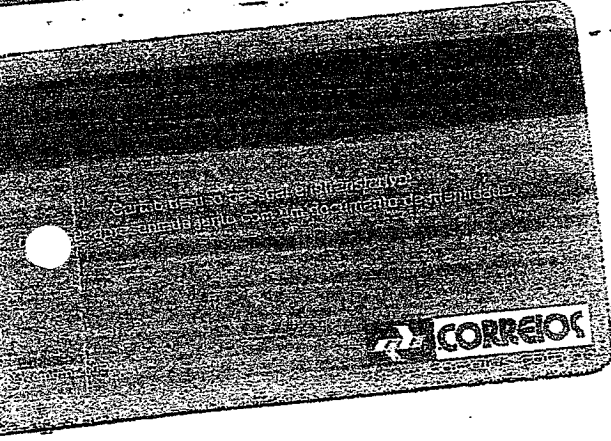
3.426.922 0
 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1998
 LUCIA CALGAROTTO ROSA
 JOSE CALGAROTTO
 MEIRA DE PAULA CALGAROTTO
 DATA DE NASCIMENTO 07/01/1965
 VIZINHOS/PR
 CONARCA=DOIS VIZINHOS/PR DE SEDE
 2787, LIVRO=85, FOLHA=194
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

163

CURSO DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CPF

452 690 509-78

ROSE LUCIA CALGAROTTO ROSA

Lei 13.228 de 13/07/2001
 SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FAT03991

TABELIONATO GODOY
 Rua João Dalbosco, nº 881
 85600-000 - Fone (41) 3391-3399

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Data 09 JUN. 2014
 Viterus

Paraná

TEREZAVIA COLETTI DE GODOY
 FABIO DE GODOY
 WENSTON ANTONIO GODOY
 ANGELIZ T. GAVASSO
 MARCIA ELISA SGARBI
 ANA LARA V. C. NICOLDI
 FRANCIELE T. TEDESCO

Taboão Substância
 Aut. Jurançada
 Aut. Jurançada
 Escritura Autorizada
 Escritura Autorizada

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 17/10/14

EM BRANCO



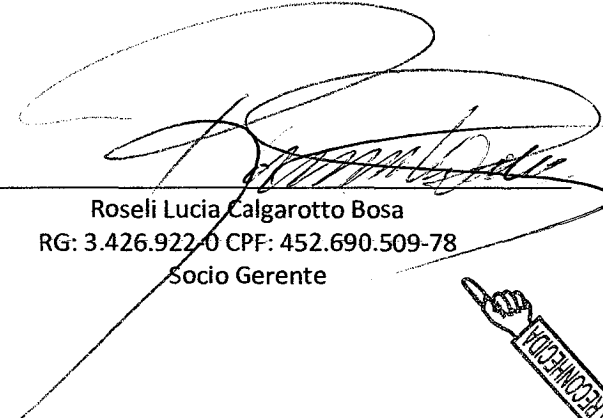
000164
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 051/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2014


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Socio Gerente





000165

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

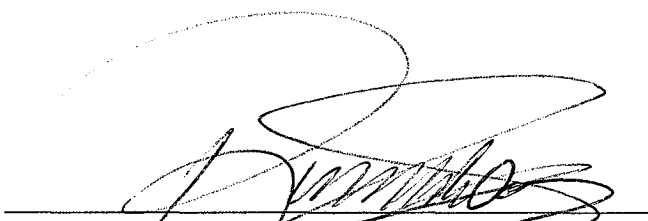
Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2014.

À Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2014


Roseli Lucia Calgarotto Besa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Socio Gerente





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000160

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO			

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de outubro de 2014 Prefeitura Municipal de Capanema



Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 17/10/14

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
 DIRETOR GERAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



11/00167

Continuação

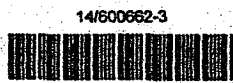
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15	
VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/09/2014	Número: 20145675947		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de outubro de 2014



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

f D

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/10/14

DIRETORIA
RG 2.790.514-1/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

f D

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e quarta alteração contratual arquivada sob o n°. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).

Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
 Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
 Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
 Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
 Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
 Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
 Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
 Ensino de dança (85.92-9/01)
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
 Atividades paisagísticas (8130-3/00)
 Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
 Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
 Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
 Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
 Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
 Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
 Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
 Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
 Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
 Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
 Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
 Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
 Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
 Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
 Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
 Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
 Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
 Fotocópias (8219-9/01).
 Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/10/19

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000-171

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°.412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o n°. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- Ensino de dança (85.92-9/01)
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/2014

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature on the left margin]

[Handwritten mark at the bottom center]

[Handwritten mark at the bottom right]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
 Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
 Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
 Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
 Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
 Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
 Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
 Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
 Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
 Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
 Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
 Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
 Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
 Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
 Fotocópias (8219-9/01).
 Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/10/19

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios. *Parágrafo Primeiro* - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se às cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto - Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único - Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/12/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 16 de Setembro de 2014.

N. L. B.
NELSI LUIZ BOSA

Roseleucia Calgarotto Bosa
ROSELEUCIA CALGAROTTO BOSA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/09/14

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NÚMERO: 20145675947
Protocolo: 14/567594-7, DE 18/09/2014
Empresa: 41 2 0405982 1
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço: R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular: (46) 9914 -

Inscrição Estadual: 90179063-96

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 931 - DOIS VIZINHOS, PR - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	278,00	PENTTAXY	275,00	1.100,00
002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	23,00	BIBITEC	22,95	229,50
028	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	64,00	ELGIN	63,98	1.279,60
029	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.000,00	UN	0,54	BMG	0,53	530,00
030	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	113,33	MTECH	113,25	1.132,50
031	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00	SATELETE	24,90	498,00
032	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	70,33	LG	70,25	702,50
033	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	220,00	SEAGATE	219,50	4.390,00
034	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	239,97	SAMSUNG	239,80	2.398,00
035	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 10BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	49,93	TP LINK	49,90	998,00
036	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	10,00	UN	155,33	MEC VISION	155,25	1.552,50
037	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	198,00	MEC VISION	197,80	3.956,00
038	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	113,33	MEC VISION	113,20	2.264,00
039	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	19,33	HARDLINE	19,30	965,00

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço: R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular: (46) 9914 -

Inscrição Estadual: 90179063-96

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

Telefone representante:

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 931 - DOIS VIZINHOS, PR - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
041	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	22,33	SANDISK	22,25	3.337,50
042	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,00	UN	126,63	TP LINK	126,50	2.530,00
043	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	23,63	HARDLINE	23,60	1.180,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	29.043,10
						TOTAL DA PROPOSTA :	29.043,10

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ/02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
 CENTRO - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ



0000180
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, os produtos cotados conforme anexo 1 termo de referencia do pregão presencial n° 051/2014, tem 01 ano de garantia contra qualquer defeito de fabricação

Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2014.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa





000181

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo 1 termo de referencia do pregão presencial nº 051/2014 estarão incluídos todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidente sobre a prestação de serviço

Dois vizinhos, 16 de outubro de 2014.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa





IGUAÇU
DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.926.782-3 SSP/Pr** e CPF nº **023.206.539-02**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ULISSES RICARDO ROEHRIS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **8.091.506-3** e CPF nº **043.576.449-76**, a quem confere amplos poderes para representar a **MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME** perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema, 16 de setembro de 2014

MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME.
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs.
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR.
Cargo: Proprietário.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital nº eDmm6 gv2jh, IK611, Controle: fKhms.dWIS
Consulte esse selo em <http://wfunarbr.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRIS, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema, PR, 16 de setembro de 2014, às 16:09:45 horas.

Em Teste de Verdade.
Luiz da Silva Procurador Escrevente



RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo@idh9.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ULISSES RICARDO ROEHR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8091506-3 SESP PR**

CPF: **043.576.449-76** DATA NASCIMENTO: **11/05/1986**

FILIAÇÃO: **LIRIO ROHDE ROEHR**
EVONIR VIDOTTE ROEHR

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **3**

Nº REGISTRO: **03379184910** VALIDADE: **19/08/2019** 1ª HABILITACAO: **13/09/2004**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSAO: **19/08/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 40293008852 PR907966240

DETRAN - PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 948778775

PROIBIDO PLASTIFICAR 948778775

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/10/14

[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, rg **6.926.782-3 SSP/PR**, sob as penas da Lei, que esta ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 15 de outubro de 2014

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josue Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ
ROEHRS - ME

RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº bUBv6.gu8KG.qPOH, Controle: U3ms.dWAS
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema, PR, em 16 de outubro de 2014, às 16:06:26 horas.

Em test. da Verdade.
L. da Silva e outros - Secretário

BELEGIATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 051/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Capanema, 15 de outubro de 2014

TABELIONATO DE NOTAS
Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ
ROEHRs - ME

RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº MUBV8-gúCKG.hre1t, Controle: fSYms.dWAS
Consulte esse selo em <http://wunarpem.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRs, do
que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema, 15 de outubro de 2014, às 16:06:39 horas.

Em Teste de Veridade.
Leila da Silva Rodrigues - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; - ENSINO FUNDAMENTAL; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; - ENSINO DE IDIOMAS; - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; - CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; - ENSINO DE DANCA; - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA; - ENSINO DE MUSICA; - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <input checked="" type="checkbox"/> Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/03/2014 Número: 20141766778 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHR'S Identidade: 6.926.782-3,SESP/PR CPF: 023.206.539-02 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2014

14/285367-4

Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures]

1/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nº/MEREO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
		CPF (número) 023.206.539-02	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI	NÚMERO 110		
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCELO JOSUE ROEHRHS

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI	NÚMERO 110		
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, Atividades secundárias 4761-0/01 8593-7/00 8599-6/04 8599-6/05 8541-4/00
---	---

A presente fotocópia confere com o original.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRHS		Prefeitura Municipal de Capanema
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	de original. Capanema, 16/01/13

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
18,01,2013

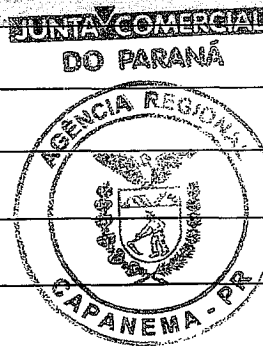
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/01/2013
SOB NÚMERO: 41107364135
Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013

MARCELO JOSUE ROEHRHS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de **CAPANEMA**:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.
Atividades secundárias 7020-4/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRS		Prefeitura Municipal de Capanema Regional Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 16/01/2013
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 18/01/2013	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO REGISTRO EM: 21/01/2013 SOB NÚMERO: 41107364135 Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013 MARCELO JOSUE ROEHRS	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S			(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04 Atividades secundárias 4751-2/01 4651-6/01 4761-0/03 4763-6/02 9700-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF		UF DA JUNTA COMERCIAL PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME					
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014					



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR
20/03/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014
SOB NÚMERO: 20141766778
Protocolo: 14/176677-8 DE 20/03/2014
Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8130-3/00 7733-1/00 8291-1/00 4399-1/03 9319-1/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. **AU**

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR
20,03,2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: **20/03/2014**
SOB NÚMERO: **20141766778**
Protocolo: **14/176677-8, DE 20/03/2014**

Empresa: **41 1 0736413 5**
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 8513-9/00 4213-8/00 4781-4/00 8593-7/00 8541-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ENSINO DE IDIOMAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 10/10/14		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - Me</i>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-47 PR
20/03/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014
SOB NUMERO: 20141766778
Protocolo: 14/176677-8, DE 20/03/2014
Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000103	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI		NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI	
NÚMERO 110	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 85760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	

CURSOS REPARATÓRIO PARA CONCURSOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
CANTINAS - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS.
ENSINO DE DANÇA.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/03/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Marcelo Josue Roehrs - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

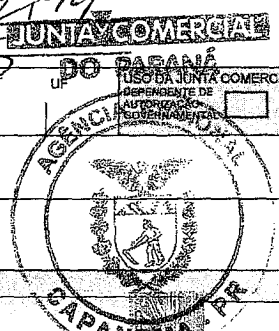
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294 / PR
20/03/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014
SOB NÚMERO: 20141766778
Protocolo: 14/176677-8, DE 20/03/2014

Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) 000100	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 8592-9/02 8592-9/03 8592-9/99 8591-1/00 9313-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA. ENSINO DE MÚSICA. ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ENSINO DE ESPORTES. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/03/14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.403.204-7 PR
20,03,2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/03/2014
SOB NÚMERO: 20141766778
Protocolo: 14/176677-8, DE 20/03/2014
Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor : MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
 Endereço : R JOÃO MARTINI 110 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90618510-51

E-mail: marcelo_josue@hotmail.com

Telefone: 46-9920-0440 Fax:

Celular: (46) 9927-8148

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA JOÃO MARTINI 110 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699200440

E-mail representante: ULISSES@IDH9.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 06/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,00	CX	278,00	MY MAX	189,99	759,96
002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,00	PAR	23,00	MY MAX	18,90	189,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,00	UN	34,10	HP	34,10	13.640,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	31,67	HP	31,67	9.501,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	92,67		0,00	0,00
006	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	54,17	HP	46,90	938,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	120,17	HP	120,17	6.008,50
008	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	48,90	HP	39,90	11.970,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	63,30	HP	59,90	17.970,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30,00	UN	41,60	HP	41,60	1.248,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	71,30	HP	59,90	3.594,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	103,67	FP	91,30	5.478,00
013	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	55,33	HP	55,33	5.533,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	45,00	HP	36,90	7.380,00
015	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	82,25		0,00	0,00
016	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	67,50		0,00	0,00
017	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	47,97	HP	47,97	2.398,50
018	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	59,57	HP	59,57	2.978,50
019	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	48,97	HP	48,97	979,40
020	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	63,67	HP	63,67	1.273,40
021	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	79,87	HP	79,87	3.993,50
022	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	HP	58,17	2.326,80
023	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	HP	58,17	2.326,80
024	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	58,17	HP	58,17	2.326,80
025	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,00	UN	41,47	EPSON	41,47	2.902,90
026	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13	EPSON	40,13	2.407,80
027	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	40,13	EPSON	40,13	2.407,80
028	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	UN	64,00	ELGIN	64,00	1.280,00
029	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR	1.000,00	UN	0,54	MY MAX	0,18	180,00

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 **Fornecedor:** MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
Endereço: R JOÃO MARTINI 110 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 90618510-51

E-mail: marcelo_josue@hotmail.com

Telefone: 46-9920-0440

Fax:

Celular: (46) 9927-8148

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA JOÃO MARTINI 110 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699200440

E-mail representante: ULISSES@IDH9.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 06/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS						
030	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,00	UN	113,33	ELGIN	79,99	799,90
031	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,00	UN	25,00	GRAMPLINE	25,00	500,00
032	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,00	UN	70,33	LG	63,12	631,20
033	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,00	UN	220,00	SEAGATE	199,99	3.999,80
034	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,00	UN	239,97	WESTERN DIGITAL	239,97	2.399,70
035	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KB TES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,00	UN	49,93	TP-LINK	49,93	998,60
036	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	10,00	UN	155,33	KINGSTON	109,00	1.090,00
037	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,00	UN	198,00	CENTRIUM	159,00	3.180,00
038	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,00	UN	113,33	KINGSTON	99,99	1.999,80
039	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,00	UN	19,33	MYMAX	19,33	966,50
040	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,00	UN	39,30	GENIUS	32,90	987,00
041	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,00	UN	22,33	KINGSTON	22,33	3.349,50
042	RÓTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM	20,00	UN	126,63	MYMAX	91,99	1.839,80

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor : MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

E-mail: marcelo_josue@hotmail.com

Endereço : R JOÃO MARTINI 110 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-9920-0440 Fax:

Celular: (46) 9927-8148

Inscrição Estadual: 90618510-51

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRIS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA JOÃO MARTINI 110 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699200440

E-mail representante: ULISSES@IDH9.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 06/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CERTIFICADO ANATEL BIVOLT						
043	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,00	UN	23,63	GENIUS	23,63	1.181,50
044	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	251,67	HP	229,00	13.740,00
045	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	228,33	HP	201,99	3.029,85
046	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,00	UN	334,67		0,00	0,00
047	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80,00	UN	187,67	HP	187,67	15.013,60
048	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	5,00	UN	164,00	LEXMARK	164,00	820,00
049	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	240,67		0,00	0,00
050	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	329,67	SAMSUNG	299,99	2.999,90
051	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	226,00	HP	199,99	1.999,90
052	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	23,77	HP	23,77	475,40
053	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	19,47	HP	19,47	389,40
054	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	70,67	HP	70,67	3.533,50
055	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	39,93	EPSON	39,93	2.395,80
056	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,00	UN	59,00	HP	46,40	1.856,00
057	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	346,33	SAMSUNG	299,99	2.999,90
058	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	10,00	UN	314,67	HP	289,99	2.899,90
059	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	10,00	UN	523,67	HP	523,67	5.236,70

PREÇO TOTAL DO LOTE : 193.304,81

TOTAL DA PROPOSTA : 193.304,81

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

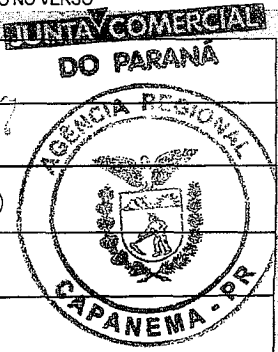
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE
ROEHRIS - MERUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Nº MERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00 Atividades secundárias 4761-0/01 8593-7/00 8599-6/04 8599-6/05 8541-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,
--	---

A presente fotocópia confere com o original.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRHS		
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Profetura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia verdadeira do original. Capanema, 16/01/2013

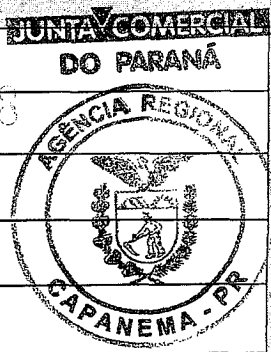


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 18,01, 2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2013 SOB NÚMERO: 41107364135 Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013 MARCELO JOSUE ROEHRHS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S		000198	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI	NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	CEP 85760-000
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta-Comercial)
	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI	NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	CEP 85760-000
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta-Comercial)
	UF PR
	PAÍS BRASIL
	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

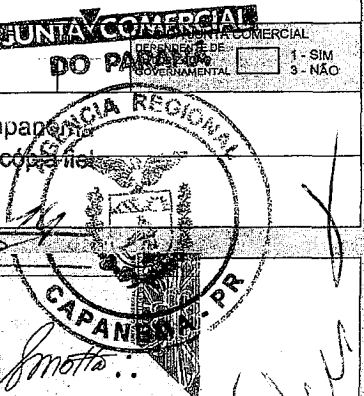
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--


CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 7020-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) MARCELO JOSUE ROEHR'S		1 - SIM 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 16/01/2013

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 Carla E. F. Lucatelli RG 8.468.294-4 / PR 18/01/2013	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRs					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRs		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRs			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04 Atividades secundárias 4751-2/01 4651-6/01 4761-0/03 4763-6/02 9700-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO ESTADO 1 - SIM 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRs - ME					
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB NÚMERO: 20141766778 Protocolo: 14/176677-8, DE 20/03/2014 Empresa: 41 1 0736413 5 MARCELO JOSUE ROEHRs - ME</p>			
<p>Carla E.F. Lucatelli RG.: 9.463.294-4 / PR 20/03/2014</p>		<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI		NÚMERO 110	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI		NÚMERO 110	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	

8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
 8291-1/00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
 9319-1/99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/03/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR
20/03/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014
SOB NÚMERO: 20141766778
Protocolo: 14/176677-8, DE 20/03/2014

Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S			(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 8513-9/00 4213-8/00 4781-4/00 8593-7/00 8541-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ENSINO DE IDIOMAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 16.10.14				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME					
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE/ARQUIVE-SE
Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-47/PR
20/03/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014
SOB NÚMERO: 20141766778
Protocolo: 14/176677-8, DE 20/03/2014
Empresa: 41 1 0736413 5
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S			(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110		
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI				NÚMERO 110	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO CURSOS REPARATÓRIO PARA CONCURSOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CANTINAS - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS. ENSINO DE DANÇA.
Atividades secundárias 8599-6/05 9319-1/01 8230-0/01 5620-1/03 8592-9/01	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 10/10/14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E.F. Lucatelli</i> RG: 3.463.294-4 / PR 20/03/2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB NÚMERO: 20141766778 Protocolo: 14/176677-8, DE 20/03/2014 Empresa: 41 1 0736413 5 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOÃO MARTINI		NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8592-9/02 8592-9/03 8592-9/99 8591-1/00 9313-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA. ENSINO DE MÚSICA. ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ENSINO DE ESPORTES. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/10/14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12-03-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E.F. Lucatelli</i> RG.: 3.463.204-4/PR 20,03,2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB NÚMERO: 20141766778 Protocolo: 14/176677-8, DE 20/03/2014 Empresa: 41 1 0736413 5 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---	-------------------------------------





1110201

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ATIVIDADES PAISAGISTICAS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; - ENSINO FUNDAMENTAL; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; - ENSINO DE IDIOMAS; - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; - CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; - CANTINAS - SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; - ENSINO DE DANCA; - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA; - ENSINO DE MUSICA; - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - ENSINO DE ESPORTES; E - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/03/2014 Número: 20141766778 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 6.926.782-3,SESP/PR CPF: 023.206.539-02 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2014

14/285367-4

Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente 04/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

Comprovante de Inscriçao e de Situaçao Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificaçao da Pessoa Juridica e, se houver qualquer divergencia, providencie junto a RFB a sua atualizaçao cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.453.147/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/01/2013

NOME EMPRESARIAL
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
97.00-5-00 - Serviços domésticos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
85.13-9-00 - Ensino fundamental
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
85.92-9-01 - Ensino de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOAO MARTINI

NÚMERO
110 COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.760-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(Handwritten signatures and marks)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11112006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.453.147/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/01/2013

NOME EMPRESARIAL
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOAO MARTINI

NÚMERO
110
COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

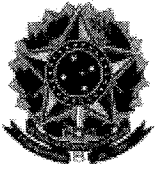
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/09/2014 às 13:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000207

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 221242014-88888147

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014.

Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17453147/0001-30
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Endereço: RUA JOAO MARTINI 110 SALA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

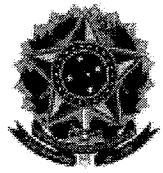
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092208063643504090

Informação obtida em 29/09/2014, às 18:27:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1111200

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**
CNPJ: **17.453.147/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:27:49 do dia 01/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2015.

Código de controle da certidão: **915F.24B9.747A.46B4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12265817-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.453.147/0001-30

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/12/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12265817-82	
Emitida Eletronicamente via Internet 01/09/2014 - 13:32:34	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

000211



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 8771/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE525444M9R3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36366

17.453.147/0001-30

90618510-51

22

ENDEREÇO

R JOÃO MARTINI, 110 - SALA - Empresa - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista de artigos de papelaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino fundamental, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Agosto de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE525444M9R3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000210

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 02 de Setembro de 2014, 13:15:25

Dirce Stevens Faccio
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/10/14

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

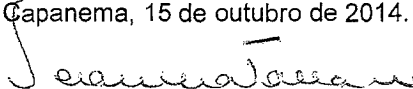
Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 791, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARCELO JOSUE ROEHRS ME - empresa individual situada na Rua João Martini nº 110 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/000130**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 15 de outubro de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

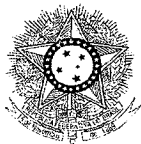
FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
isS0d.HT11b.4dKWg
Controle:
NnJMb.BKus
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16 / 10 / 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.453.147/0001-30

Certidão nº: 59346171/2014

Expedição: 25/08/2014, às 18:07:43

Validade: 20/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 15 de outubro de 2014

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRs - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº mUBv6.gugKG.f5Q1f, Controle: Goms.3WAS
Consulte esse selo em <http://www.br.gov.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MARCELO JOSUÉ ROEHRs, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema, 15 de outubro de 2014, às 16:06:16 horas.

Em Teste da Verdade.
Leite da Silva Pedrosa, Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema** estado do **Paraná**, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 II/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 15 de outubro de 2014

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME.**
Rep. Legal: Marcelo Josue Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ
ROEHRs - ME
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 8UBV6 gu8KG.zhri1, Controle: 1SGms.dWAS
Consulta esse selo em <http://lfnarpen.com.br>
Reconheço por ser verdadeira e assinatura indicada de MARCELO JOSUÉ ROEHRs, do
que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 16 de
outubro de 2014, às 16:05:19 horas.

Em Teste da Verdade.
Lella da Silva Pedrosa, Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josue Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Por este instrumento, a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, rg **6.926.782-3 SSP/PR** e cpf sob o nº **023.206.539-02**, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Capanema, 15 de outubro de 2014

Marcelo Josué Roehrs
 6.926.782-3 SSP/PR
 023.206.539-02

Ulisses Ricardo Roehrs
 Gerente de Negócios

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
 Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000
 Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

1100218

CARNIEL & PADILHA LTDA ME
CNPJ: 03.960.991/0001-42 I.E.: 90.215748-45
Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão,
CEP 85760-000, Capanema-PR (46) 3552-1836

ANEXO III
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CARNIEL & PADILHA LTDA ME, com sede na Avenida Independência, nº 362 Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.960.991/0001-42 e Inscrição Estadual sob n.º 90215748-45, representada neste ato por seu Sócio-Administrador Sra JUCIMARA PERIN CARNIEL, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.394.760-5-SESP/PR e CPF n.º 806.330.809-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr JUAURI BUENO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.593.642-0 SESP/PR e CPF n.º 026.057.559-32, a quem confere amplos poderes para representar a CARNIEL & PADILHA LTDA ME perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17 de Outubro de 2014

16 OUT. 2014

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: JUCIMARA PERIN CARNIEL
RG/CPF: 4.394.760-5-SESP/PR / 806.330.809-34
SÓCIA-ADMINISTRADORA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartorio@pezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº FUBv6_guwwKGHL6Od_Control: BaVT1.pyAS
Consulte esse selo em <http://www.ppf.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JUCIMARA PERIN CARNIEL, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 16 de outubro de 2014, às 09:17:53 horas

Em Teste da Verdade.
Lena da Silva - Escrevente

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332

[Handwritten signatures and initials]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. JUCIMARA PERIN CARNIEL, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.330.809-34, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.394.760-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000;
2. SANDRA MARA PERIN PADILHA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 764.674.499-91, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.987.478-2 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CARNIEL & PADILHA LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204368409 em 03/07/2000 e posterior alteração sob nº 20034196226 em 19/01/2004, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

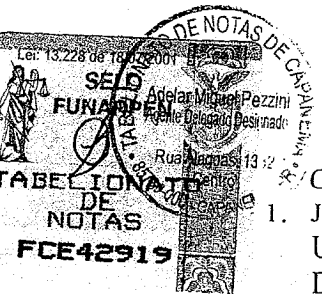
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Artigos de Bazar, passando a ser: (CNAE – 4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE – 4751-2/01) Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE – 6209-1/00) Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE – 4751-2/01) Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE – 6209-1/00) Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/10/14



16 OUT 2014
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedrosa
Escrevente

16 OUT. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedrosa
Escrevente



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 02



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

1. JUCIMARA PERIN CARNIEL, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.330.809-34, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.394.760-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000;
2. SANDRA MARA PERIN PADILHA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 764.674.499-91, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.987.478-2 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CARNIEL & PADILHA LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204368409 em 03/07/2000 e posterior alteração sob nº 20034196226 em 19/01/2004, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CARNIEL & PADILHA LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE – 4751-2/01) Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE – 6209-1/00) Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
JUCIMARA PERIN CARNIEL	50%	3.000	3.000,00
SANDRA MARA PERIN PADILHA	50%	3.000	3.000,00
TOTAL	100%	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

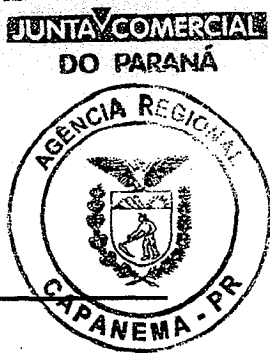
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/10/14

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

16 OUT. 2014
Leila da Silva Pedrosa
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Escritor

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEP
TABELIONATO DE NOTAS
FCE42921
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Lagoas, 1332
Centro
CAPANEMA - PR

000221



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 03

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à sócia JUCIMARA PERIN CARNIEL, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração, do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esse assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/10/14

[Handwritten signature]

000222



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 04

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 27 de Fevereiro de 2013.

Jucimara P. Carniel

Jucimara Perin Carniel

Sandra M. P. Padilha

Sandra Mara Perin Padilha

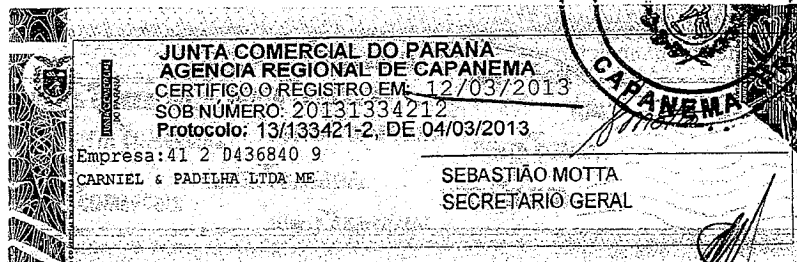
TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



16 OUT. 2014
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lella da Silva Pedrosa
Escrivente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/10/14

CARNIEL & PADILHA LTDA ME
CNPJ: 03.960.991/0001-42 I.E.: 90.215748-45
Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão,
CEP 85760-000, Capanema-PR (46) 3552-1836

ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 17 de Outubro de 2014

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CARNIEL & PADILHA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante do ANEXO I:

16 OUT. 2014

Capanema, 17 de Outubro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: JUCIMARA PERIN CARNIEL
RG/CPF: 4.394.760-5-SESP/PR / 806.330.809-34
SÓCIA-ADMINISTRADORA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Seio Digital Nº: JUS06.gu8KG.AVV0d. Controle: SEQT1.pyAS
Consulte este seio em <http://www.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JUCIMARA PERIN CARNIEL, do que dou 5 cópias: R\$5,41 (VRC 21.73) e Seio: R\$0,52. Capanema, 17 de outubro de 2014, às 09:17:51 horas.

Em Teste de Verdade.
Lida de Bruna Nestora Casarmento

Tabellionato de Notas de Capanema - PR
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro

CARNIEL & PADILHA LTDA ME
CNPJ: 03.960.991/0001-42 I.E.: 90.215748-45
Avenida Independência, n° 362, Bairro São Cristóvão,
CEP 85760-000, Capanema-PR (46) 3552-1836

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CARNIEL & PADILHA LTDA ME** CNPJ nº 03.960.991/0001-42 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 051/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR. **16 OUT. 2014**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº JUBV6.gu0KG.mDD6, Controle: 5v4T1.pyAS
Consulte esse selo em <http://www.br.gov.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JUCIMARA PERIN CARNIEL, do que dou fé. Cústias: R\$ 31,00 (VOC 21.73) e Selo: R\$ 02,00. Capanema-PR, 16 de outubro de 2014, às 17:43 horas.

Em Teste de Verdade.
Luis da Silva - escrivão - escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Capanema, 17 de Outubro de 2014.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Nome: JUCIMARA PERIN CARNIEL
RG/CPF: 4.394.760-5-SESP/PR / 806.330.809-34
SÓCIA-ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARNIEL & PADILHA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0436840-9	CNPJ 03.960.991/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2000	Data de Início de Atividade 01/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 362, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
			Administrador
			Término do Mandato
	JUCIMARA PERIN CARNIEL 806.330.809-34	3.000,00	SOCIO
	SANDRA MARA PERIN PADILHA 764.674.499-91	3.000,00	SOCIO
			Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 12/03/2013	Número: 20131334212	Situação REGISTRO ATIVO
	Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 10 de outubro de 2014



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/10/14

Assinatura
 Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.960.991/0001-42

Fornecedor: CARNIEL & PADILHA LTDA

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 362 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521836

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9021574845

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 35521500

Representante: JUCIMARA PERIN CARNIEL

CPF: 806.330.809-34

RG: 43947605-

Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA S/N - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1836

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4690-6

Data de abertura: 16/08/2013-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	4,0000	CX	278,0000	4 Mymax	230,5500	922,2000
002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	10,0000	PAR	23,0000	10 Mymax	22,5900	225,9000
003	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	400,0000	UN	34,1000	400 HP	34,0900	13.636,0000
004	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,0000	UN	31,6700	300 HP	31,6500	9.495,0000
005	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,0000	UN	92,6700	20 HP	91,9900	1.839,8000
006	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,0000	UN	54,1700	20 HP	45,8500	917,0000
007	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,0000	UN	120,1700	50 HP	104,9000	5.245,0000
008	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,0000	UN	48,9000	300 HP	46,0000	13.800,0000
009	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,0000	UN	63,3000	300 HP	56,3800	16.914,0000
010	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30,0000	UN	41,6000	30 HP	30,8200	924,6000
011	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,0000	UN	71,3000	60 HP	60,3800	3.622,8000
012	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,0000	UN	103,6700	60 HP	88,6700	5.320,2000
013	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,0000	UN	55,3300	100 HP	54,9000	5.490,0000
014	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,0000	UN	45,0000	200 HP	44,2700	8.854,0000
015	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,0000	UN	82,2500	200 HP	62,5700	12.514,0000
016	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200,0000	UN	67,5000	200 HP	47,5100	9.502,0000
017	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,0000	UN	47,9700	50 HP	47,8300	2.391,5000
018	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,0000	UN	59,5700	50 HP	58,3500	2.917,5000
019	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,0000	UN	48,9700	20 HP	41,3900	827,8000
020	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,0000	UN	63,6700	20 HP	54,7600	1.095,2000
021	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,0000	UN	79,8700	50 HP	79,3300	3.966,5000
022	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,0000	UN	58,1700	40 HP	57,9900	2.319,6000
023	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,0000	UN	58,1700	40 HP	57,9900	2.319,6000
024	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	40,0000	UN	58,1700	40 HP	57,9900	2.319,6000
025	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	70,0000	UN	41,4700	70 EPSON	39,0300	2.732,1000
026	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,0000	UN	40,1300	60 EPSON	39,0300	2.341,8000
027	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,0000	UN	40,1300	60 EPSON	39,0300	2.341,8000
028	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,0000	UN	64,0000	20 MAXELL	52,1200	1.042,4000
029	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	1,000,000	UN	0,5400	1000 Mymax	0,4500	450,0000

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.960.991/0001-42

Fornecedor : CARNIEL & PADILHA LTDA

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 362 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521836

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9021574845

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 35521500

Representante: JUCIMARA PERIN CARNIEL

CPF: 806.330.809-34

RG: 43947605-

Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA S/N - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1836

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4690-6

Data de abertura: 16/08/2013-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
030	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	10,0000	UN	113,3300	10 MAXELL	90,0200	900,2000
031	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	20,0000	UN	25,0000	20 Clone	20,0900	401,8000
032	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	10,0000	UN	70,3300	10 LG	59,3300	593,3000
033	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	20,0000	UN	220,0000	20 Seagate	215,5800	4.311,6000
034	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10,0000	UN	239,9700	10 Samsung	196,9900	1.969,9000
035	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS; 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	20,0000	UN	49,9300	20 Encore	39,6600	793,2000
036	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	10,0000	UN	155,3300	10 Kingston	119,9900	1.199,9000
037	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	20,0000	UN	198,0000	20 Kingston	148,2700	2.965,4000
038	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	20,0000	UN	113,3300	20 Kingston	99,2600	1.985,2000
039	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	50,0000	UN	19,3300	50 Genius	13,2600	663,0000
040	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30,0000	UN	39,3000	30 Genius	24,2200	726,6000
041	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150,0000	UN	22,3300	150 Sandisk	13,3300	1.999,5000
042	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	20,0000	UN	126,6300	20 Myrmax	110,3100	2.206,2000
043	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	50,0000	UN	23,6300	50 Genius	22,8500	1.142,5000

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.960.991/0001-42 Fornecedor : CARNIEL & PADILHA LTDA

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 362 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521836

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9021574845

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 35521500

Representante: JUCIMARA PERIN CARNIEL

CPF: 806.330.809-34

RG: 43947605-

Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA S/N - SAO CRISTOVAO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1836

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4690-6

Data de abertura: 16/08/2013-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
044	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,0000	UN	251,6700	60 HP	231,7800	13.906,8000
045	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,0000	UN	228,3300	15 HP	225,1700	3.377,5500
046	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	5,0000	UN	334,6700	5 HP	333,5800	1.667,9000
047	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80,0000	UN	187,6700	80 HP	139,0500	11.124,0000
048	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	5,0000	UN	164,0000	5 LEXMARK	164,0000	820,0000
049	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,0000	UN	240,6700	10 Samsung	219,0000	2.190,0000
050	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,0000	UN	329,6700	10 Samsung	329,6700	3.296,7000
051	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,0000	UN	226,0000	10 HP	194,8600	1.948,6000
052	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,0000	UN	23,7700	20 HP	23,7700	475,4000
053	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	20,0000	UN	19,4700	20 HP	19,3500	387,0000
054	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50,0000	UN	70,6700	50 HP	52,1400	2.607,0000
055	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	60,0000	UN	39,9300	60 EPSON	39,0300	2.341,8000
056	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	40,0000	UN	59,0000	40 HP	58,6300	2.345,2000
057	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,0000	UN	346,3300	10 Samsung	338,7700	3.387,7000
058	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	10,0000	UN	314,6700	10 HP	295,4500	2.954,5000
059	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	10,0000	UN	523,6700	10 HP	486,6800	4.866,8000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 215.843,1500

TOTAL DA PROPOSTA : 215.843,1500

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 365 dias


 CARNIEL & PADILHA LTDA
 CNPJ: 03.960.991/0001-42

03 960 991 / 0001 42
 CARNIEL & PADILHA
 LTDA

Av. Independência, 362
 85760-000 - Capanema - PR



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 01



Os signatários deste instrumento:

1. JUCIMARA PERIN CARNIEL, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.330.809-34, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.394.760-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000;
2. SANDRA MARA PERIN PADILHA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 764.674.499-91, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.987.478-2 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CARNIEL & PADILHA LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204368409 em 03/07/2000 e posterior alteração sob nº 20034196226 em 19/01/2004, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Artigos de Bazar, passando a ser: (CNAE – 4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE – 4751-2/01) Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE – 6209-1/00) Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE – 4751-2/01) Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE – 6209-1/00) Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



16 OUT. 2014
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedrosa
Escrivente

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 02



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

1. JUCIMARA PERIN CARNIEL, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.330.809-34, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.394.760-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000;
2. SANDRA MARA PERIN PADILHA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 764.674.499-91, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.987.478-2 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CARNIEL & PADILHA LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204368409 em 03/07/2000 e posterior alteração sob nº 20034196226 em 19/01/2004, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CARNIEL & PADILHA LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE – 4751-2/01) Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE – 6209-1/00) Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
JUCIMARA PERIN CARNIEL	50%	3.000	3.000,00
SANDRA MARA PERIN PADILHA	50%	3.000	3.000,00
TOTAL	100%	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

16 OUT. 2014

Adelmar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escritorante



000231

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 03

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à sócia JUCIMARA PERIN CARNIEL, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro à administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

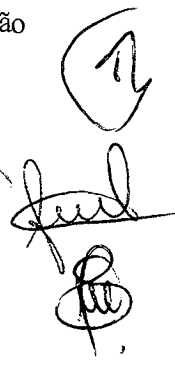
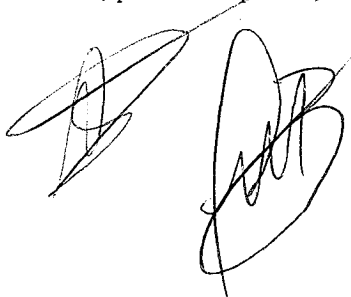
Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esse assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de



000232

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ nº 03.960.991/0001-42

Folha 04

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 27 de Fevereiro de 2013.

Jucimara P. Carniel

Jucimara Perin Carniel

Sandra M. P. Padilha

Sandra Mara Perin Padilha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

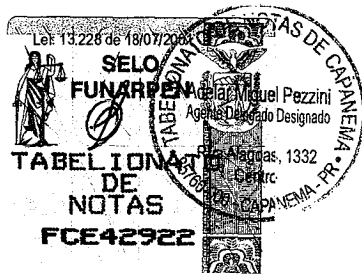
TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

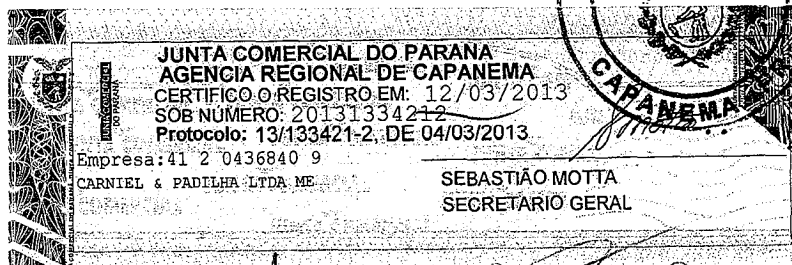
16 OUT. 2014

[Handwritten signature]

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Laila da Silva Pedroso
Escritor



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Empresa: 41 2 0436840 9
CARNIEL & PADILHA LTDA ME

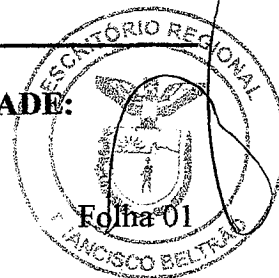
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Alteração Contratual

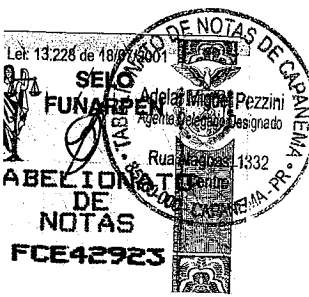
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ N.º 03.960.991/0001-42



16 OUT. 2014
[Signature]
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedrosa
Escritor



Os signatários deste instrumento:

1. **JUCIMARA PERIN CARNIEL**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF n.º 806.330.809-34, portadora do Documento de Identidade RG. n.º 4.394.760-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência s/n.º, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000;
2. **SANDRA MARA PERIN PADILHA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF n.º 764.674.499-91, portadora do Documento de Identidade RG. n.º 4.987.478-2 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios s/n.º, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CARNIEL & PADILHA LTDA - ME**, com sede na Avenida Independência n.º 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204368409 em 03/07/2000, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a Cláusula Sexta do Contrato Social, onde constava: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio indicado na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida por **JUCIMARA PERIN CARNIEL**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a Cláusula de Inexistência de Impedimento da Administradora, com a seguinte redação: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials]



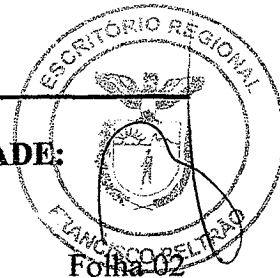
000231

SECRETARIA DE ESTADO
DO PARANÁ

16 OUT 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escritor

Alteração Contratual
SOCIEDADE LIMITADA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ N.º 03.960.991/0001-42

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a Cláusula de Cessão de Quotas, com a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Social, onde constava: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

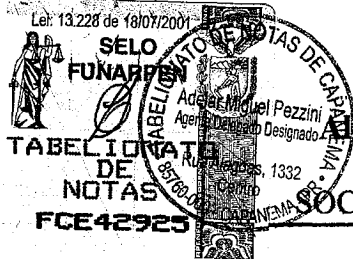
Parágrafo Segundo: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, onde mencionava: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de deliberação, com a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa



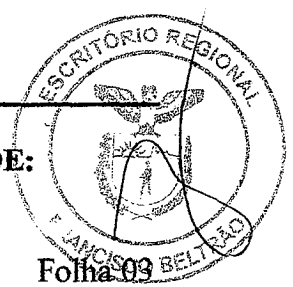
0000235

JUNTA GUBERNATIVA
DO PARANÁ

16 OUT. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Laila da Silva Pedroso
Escrivente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ N.º 03.960.991/0001-42



a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CARNIEL & PADILHA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência n.º 362, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Artigos de Bazar.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
JUCIMARA PERIN CARNIEL	50 %	3.000	3.000,00
SANDRA MARA PERIN PADILHA	50 %	3.000	3.000,00
TOTAIS	100 %	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2000, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **JUCIMARA PERIN CARNIEL**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

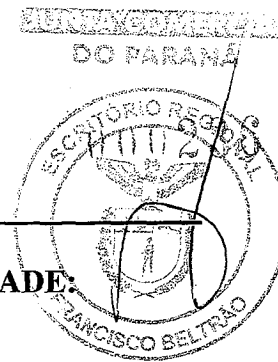
Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ N.º 03.960.991/0001-42

Folha 04

da mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em ba lançado especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841, de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contrados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 15 de Novembro de 2003

Jucimara P. Carniel
Jucimara Perin Carniel

Sandra M. P. Padilha
Sandra Mara Perin Padilha

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG. 746.969 - SSP/PR

Edilene Borsoi
Edilene Borsoi
RG. 5.652.116-0 - SSP/PR



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

16 OUT. 2014
Adeilar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Luis da Silva Pezzoso
Escrivento

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2004
SOB NÚMERO: 20034196226
Protocolo: 03/419622-6
Empresa: 41 2 0436840 9
CARNIEL & PADILHA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



1101237

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

TABELIONATO DE NOTAS DE COMÉRCIO 1

AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia contém com seu original. Dou fé.

16 OUT. 2014 Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado

10.04.1967

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JUCIMARA PERIN CARNIEL

Form for Jucimara Perin Carniel: Name, Nationality (BRASILEIRA), State (CASADA), Profession (DO COMÉRCIO), Address (AVENIDA INDEPENDÊNCIA S/Nº - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ), Capital (R\$ 3.000,00), and Term (60 days).

EXERCÍCIO DE GERÊNCIA ISOLADAMENTE

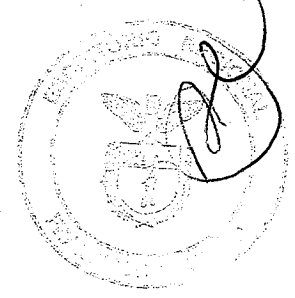
SANDRA MARA PERIN PADILHA

Form for Sandra Mara Perin Padilha: Name, Nationality (BRASILEIRA), State (CASADA), Profession (DO COMÉRCIO), Address (RUA TAMOIOS S/Nº - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ), Capital (R\$ 3.000,00), and Term (60 days).

EXERCÍCIO DE GERÊNCIA ISOLADAMENTE

Form with all fields crossed out with 'X' for Sandra Mara Perin Padilha.

Form with all fields crossed out with 'X' for Jucimara Perin Carniel.



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CARNIEL & PADILHA LTDA

Nome Comercial

AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 362 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA - ES-

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

TADO DO PARANÁ.

PR
UF

85.760-000
CEP

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPANEMA - PARANÁ.-

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

6.000

N.º de Cotas

R\$- 1,00

Valor Unitário/Cota (R\$)

-0-

Capital Integralizado (R\$)

R\$- 6.000,00

Capital a Integralizar (R\$)

R\$- 6.000,00

Total do Capital (R\$)

-(SEIS MIL REAIS)-

Capital Total (por extenso)

R\$- 6.000,00

Em Moeda

-0-

Em Bens Móveis (R\$)

-0-

Em Bens Imóveis (R\$)

-0-

Outros (R\$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA)

Forma e Prazo da Integralização

DIAS A CONTAR DESTA DATA.-

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 07 / 2000

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª -- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

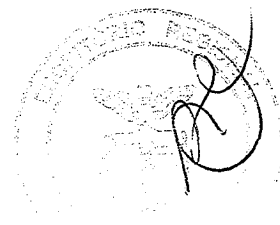
CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

'COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR.'

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.



16 OUT. 2014
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escrivente



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, Lei nº. 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.-

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

16 OUT. 2014
[Signature]
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escrivente





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**TRÊS**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA

CIDADE

PR

UF

12

de

JUNHO

de 2000

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Jucimara P. Carniel
Nome: **JUCIMARA PERIN CARNIEL**

Ass.: Sandra M. P. Padilha
Nome: **SANDRA MARA PERIN PADILHA**

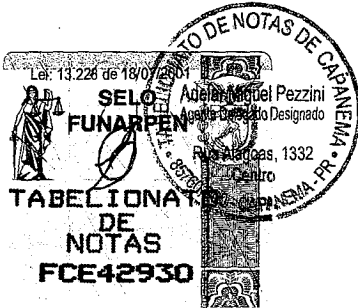
Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

16 OUT. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Adelar Miguel Pezzini
Escrivente



ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2000

SOB O NÚMERO:
41 2 0436840 9

Tufi Rame
TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/156031-0

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2000

SOB O NÚMERO:
00 1 560328

Tufi Rame
TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/156032-8

TESTEMUNHAS:

Ass.: Edilene Borsoi
Nome: **EDILENE BORSOI**
RG. 5.632.116.0-PR

Ass.: Nadir Saggini
Nome: **NADIR SAGGINI** RG. 746.969-PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000241

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARNIEL & PADILHA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0436840-9	CNPJ 03.960.991/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2000	Data de Início de Atividade 01/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENENDENCIA, 362, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JUCIMARA PERIN CARNIEL 806.330.809-34	3.000,00	SOCIO	Administrador
SANDRA MARA PERIN PADILHA 764.674.499-91	3.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/03/2013	Número: 20131334212		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 10 de outubro de 2014



Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Carla E. F. Lucatelli
 Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.294-4 / PR



000242

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.960.991/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2000
NOME EMPRESARIAL CARNIEL & PADILHA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAZAR J.S.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 362	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/10/2014** às **11:28:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/10/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000243

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 260252014-88888991

Nome: CARNIEL & PADILHA LTDA - ME

CNPJ: 03.960.991/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2014.
Válida até 13/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03960991/0001-42
Razão Social: CARNIEL E PADILHA LTDA ME
Nome Fantasia:BAZAR J S
Endereço: AV INDEPENDENCIA 362 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100604034313450073

Informação obtida em 15/10/2014, às 11:39:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000245

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARNIEL & PADILHA LTDA - ME
CNPJ: 03.960.991/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:22:34 do dia 09/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2015.

Código de controle da certidão: **65FC.718C.BA5B.66D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000246

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12426516-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.960.991/0001-42**

Nome: **CARNIEL & PADILHA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/02/2015 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Certidão Nº 12426516-04</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 09/10/2014 - 11:19:20</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9211/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET244442EBR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARNIEL & PADILHA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21784	03.960.991/0001-42	9021574845	101

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 362 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Outubro de 2014.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET244442EBR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000248

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


CARNIEL E PADILHA LTDA - ME

CNPJ 03.960.991/0001-42, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Outubro de 2014, 14:36:34

VITOR HUGO PAGNO

 **PÓDER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Comércio, Distribuidor, Partidor.
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-57
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000249

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARNIEL E PADILHA LTDA - ME

CNPJ 03.960.991/0001-42, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Outubro de 2014, 14:36:46

VITOR HUGO PAGNO

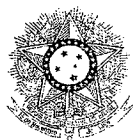


PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito de Comercio de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARNIEL & PADILHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.960.991/0001-42
Certidão nº: 64510240/2014
Expedição: 09/10/2014, às 11:35:49
Validade: 06/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARNIEL & PADILHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.960.991/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARNIEL & PADILHA LTDA ME
CNPJ: 03.960.991/0001-42 I.E.: 90.215748-45
Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão,
CEP 85760-000, Capanema-PR (46) 3552-1836

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 051/2014

CARNIEL & PADILHA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.960.991/0001-42 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JUCIMARA PERIN CARNIEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.394.760-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 806.330.809-34, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

16 OUT. 2014

Capanema, 17 de Outubro de 2014.

Tabelfionato de Notas
Capanema - PR

Nome: JUCIMARA PERIN CARNIEL
RG/CPF: 4.394.760-5-SESP/PR / 806.330.809-34
SÓCIA-ADMINISTRADORA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr. CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 1UBv8.gu4KG.nf.mOo, Controle: 31MT1.pyAS
Consulte esse selo em <http://www.acas.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JUCIMARA PERIN CARNIEL, do que dou fé. Cúpias: 033.41 (VRC 21.73) e Selo: R80.02. Capanema-PR, 16 de outubro de 2014, às 08:17:47 horas.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Capanema - PR

CARNIEL & PADILHA LTDA ME
CNPJ: 03.960.991/0001-42 I.E.: 90.215748-45
Avenida Independência, nº 362, Bairro São Cristóvão,
CEP 85760-000, Capanema-PR (46) 3552-1836

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 051/2014

CARNIEL & PADILHA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.960.991/0001.42, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JUCIMARA PERIN CARNIEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.394.760-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 806.330.809-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

16 OUT. 2014

Capanema-PR, 17 de Outubro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: JUCIMARA PERIN CARNIEL
RG/CPF: 4.394.760-5-SESP/PR / 806.330.809-34
SÓCIA-ADMINISTRADORA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

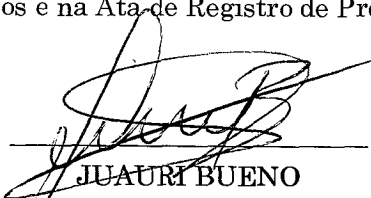

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - carloriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº QUBv6.guKG.xqD0c, Controle: SjT1.pyAS
Consulte esse selo em <http://www.portalns.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JUCIMARA PERIN CARNIEL, de que dou fé. Custas: R\$5,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 17 de outubro de 2014, às 09:17:46 horas.

Em Teste da Verdade.
Lena da Silva Pezzini, Escrivante

ANEXO VII
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	051/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa CARNIEL & PADILHA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n° 03.960.991/0001-42, com sede à Avenida Independência, n° 362 Bairro São Cristóvão, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, a Sra JUCIMARA PERIN CARNIEL, portador(a) do documento de identidade RG n° 4.394.760-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF n° 806.330.809-34, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"> _____ JUAURY BUENO 5.593.642-0-SESP/PR 026.057.559-32</p> <p style="text-align: center;"> _____ JUCIMARA PERIN CARNIEL SÓCIA-ADMINISTRADORA</p> <p style="text-align: right;">12 wa H</p>	



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

0000254

ITEM "6. 2"

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DO TERMO DO REFERIDO EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 051/2014

Prefeitura Municipal de Capanema

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, com sede à AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato por sua socia-administradora, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 2.152.878-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.538.179-14. DELCARA, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

[Handwritten signature]

Capanema, 14 de outubro de 2014.

Carla Cristina Pedrone Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini,
Sócia-Administradora
CPF - 024.538.179-14
RG - 2.152.878-1-SSP-PR.

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, CENTRO
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Selo Aob66.gfi4c.k0hmm, Controle: YvkDm.vHTS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Tereza Christina Foggielli Pombo de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Custas: R\$ 41,00 (R\$ 21,73). Selo: R\$ 50,52
Mandaguari-PR, 14 de outubro de 2014 - 13:04:08h.

Em Teste da Verdade
Tereza Christina Foggielli Pombo de Carvalho
Escrivente

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



[Handwritten marks and signatures]



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a WP DO BRASIL LTDA.EPP, com sede à AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 902.36707-10, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.152.878-1-PR e CPF n.º 024.538.179-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **RODRIGO DA SILVA GEREMIAS**, solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador de cédula de Identidade RG Nº. 7.343.675-3, órgão expedidor SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 045.256.229-54, a quem confere amplos poderes para representar a WP DO BRASIL LTDA.EPP perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº.051/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2014.

Capanema, 14 de outubro de 2014.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini,
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR.

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Selo K0666 - 8f84c - h80NM, Controle: YQcDm.vHTS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Marcia Christena Jorguelli Pomposo de Carvalho

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (41) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Custas: R\$ 4,00 (AVRC nº 73). Selo: R\$0,32
Mandaguari-PR, 14 de outubro de 2014, 14.58.41h.

Em Teste da Verdade

Tereza Toledo dos Santos
Escrivente

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rodrigo da Silva Geremias
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.343.675-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/1995

NOME: RODRIGO DA SILVA GEREMIAS

FILIAÇÃO: NILTON GIROLDO GEREMIAS
EUNICE DA SILVA GEREMIAS

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO 01/10/1983

DCC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE

C.NASC 18246, LIVRO=26A, FOLHA=50

CPF: [redacted]

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato arvalho

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Deu fé

14 OUT. 2014

Superador

Rua Luis Vignoli, 645-B (43) 3432-1145
Jandaia do Sul Paraná

Lei 10.228 de 10/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FCR36791

NOTAS E PROTESTO DE JANDAIA DO SUL

Olga Valentim de Carvalho - Tabela III
Adriano Valentim de Carvalho
Merli Ferrari Ruiz
Kuzemi Marudur
Suaiz da Lameira
Escritórios
Avenida Assis Brasil, 1000 - Jandaia do Sul - PR
(43) 3432-1145

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

OUT/2002

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CIT

046.256.229-54

RODRIGO DA SILVA GEREMIAS

10/10/1983

Tabelionato arvalho

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Deu fé

14 OUT. 2014

Superador

Rua Luis Vignoli, 645-B (43) 3432-1145
Jandaia do Sul Paraná

Lei 10.228 de 10/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FCR36792

NOTAS E PROTESTO DE JANDAIA DO SUL

Olga Valentim de Carvalho - Tabela III
Adriano Valentim de Carvalho
Merli Ferrari Ruiz
Kuzemi Marudur
Suaiz da Lameira
Escritórios
Avenida Assis Brasil, 1000 - Jandaia do Sul - PR
(43) 3432-1145

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de “**SOUZA & PEDRONE LTDA**”, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de “**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -

AUTENTICO a presente Tabelaria que contém com a original apresentando Dou Fé

Mandaguari, 11 de AGO. 2014

- Alécio Bento da Silva Filho
 - Tereza Toledo dos Santos
 - Silvia Regina Frujelli de Carvalho
 - Eduardo Augusto de Carvalho
- ESCREVENTES INDICADOS



Handwritten scribbles and signatures on the right margin, including a large 'M' shape at the top and various initials and marks extending down the page.

Handwritten signatures and scribbles on the left margin, including a large signature at the bottom left.

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

2

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELLA -
AUTÊNTICO a presença Fotográfica que confere com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 14 de Maio, 2014
 Alecio Benedito da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silva Regina Frujuelli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.

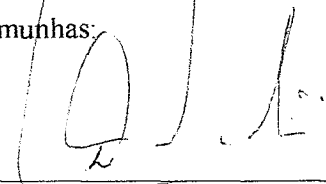


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

Carla Cr. J. Fachini

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI


Testemunhas:



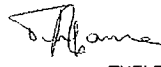
Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68




Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

 **ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0458132 3

Protocolo: 01/132809-6



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

 **ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1132808 8

Protocolo: 01/132808-8



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujetti Pompeo de Carvalho
= TABELIA =
AUTENTICO a presente Escritura que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari 24/05/2001



72

W P DO BRASIL LTDA EPP

000260

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial n.º 01, para a Avenida América, n.º 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1

SEGUNDA: A sociedade passará a ser administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

TERCEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, ~~sem pacto anti nupcial~~, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari, 27 de ABRIL de 2011

Alécio Bento de Silva Filho
 Tereza Tereza de Santos
 Sílvia Regina Frujuelli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

000261

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Flávia Christina Trujelli Pompeu de Carvalho
- TABELA -

AUTENTICO a presente Tabela que contém com o original apresentado. Deu fé

Mandaguari, 07 AGO 2014

Alecir Benedito da Silva Filho
 Tereza Maria dos Santos
 Silva Regina Trujelli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

1111262

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Flávia Chemery Florio - Tabelião de Curitiba

AUTENTICAÇÃO presencial e pública que confere com o original autenticado 3 100 - ES

Mandaguari, 21 de ABR. 2014

Andréa Beatriz da Silva Filho
 Teresinha Toleza dos Santos
 Silvio Regina Figueiredo Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several initials below.]

*Carla
Camilla*

[Handwritten signature on the bottom left margin.]

[Handwritten mark or signature at the bottom right.]

W P DO BRASIL LTDA EPP

000263

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 03 de setembro de 2011.

Carla C. P. Fachini

Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini

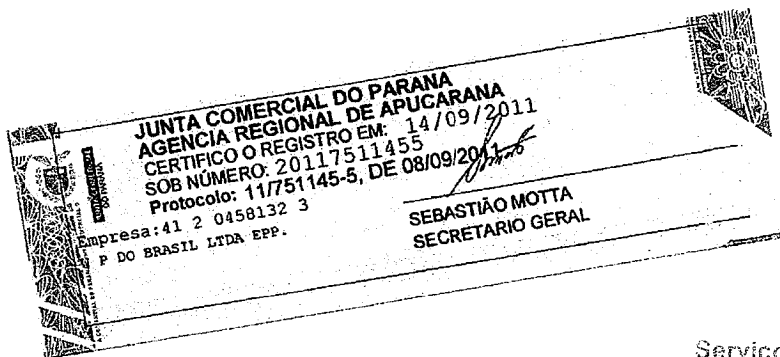
Testemunhas:

Gerson Lopes

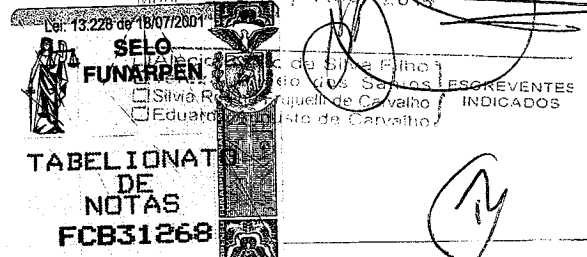
Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato

Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frugochi Pampes de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

000261

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Capanema
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 14 de outubro de 2014.



Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
 Carla Cristina Pedrone Fachini,
 Sócia-Administradora
 CPF – 024.538.179-14
 RG – 2.152.878-1-SSP-PR.

04.483.808/0001-28
 WP DO BRASIL LTDA. - EPP
 AV. AMAZONAS, 2270
 CEP 86975-000
 MANDAGUARI - PR

Selo 90b66.gfi4c.vssm, Controle: YgyOm.vfTS
 Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>
 BELONATO DE NOMAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
 Flávia Christina Figueiredo Campos de Carvalho
 Rua Manoel Antunes Pereira, 894 - Fone/Fax (44) 3333-1190 - 3233-2177
 Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Custas: R\$ 3,43 (VRC 21/73). Selo: R\$0,50
 Mandaguari-PR, 14 de outubro de 2014 - 14:59:44h
 Em Teste da Verdade
 Tereza Vollega dos Santos
 Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

000265

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

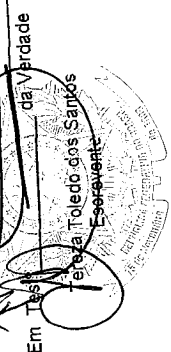
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº051/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 14 de outubro de 2014.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini,
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR.

Selo Xob66.gfdic.hkLmW, Controler: YwGtm.vHTS
 Consulte esse selo em <http://funerpen.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Franca Christina Pringelli Pringelli de Carvalho
 Rua Manoel Antônio Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
 Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE
 FACHINI. Dou fé. Custas: R\$3,44 (VRC 21/73). Selo: R\$0,52
 Mandaguari, PR, 14 de outubro de 2014 - 14:59:26h.



Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor : W P DO BRASIL LTDA - EPP
 Endereço : AV AMAZONAS 2270 - CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000
 Inscrição Estadual: 90236707-10

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador: EUGENIO LUIZ SERRATO

Telefone contador: 44-3233-6400

Representante: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

CPF: 024.538.179-14

RG: 2152878-1-PR

Endereço representante: AV. AMAZONAS 2270 - CENTRO - MANDAGUAR/PR - CEP 86975-000

Telefone representante: 44-3233-6400

E-mail representante: w.pdobrasil@w.pdobrasil.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 360-3 - BANCO DO BRASIL - MANDAGUAR/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 05/06/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

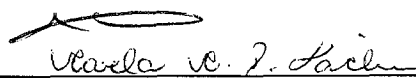
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	54,17	HP	53,00	1.060,00
007	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	120,17	HP	119,00	5.950,00
008	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	48,90	HP	41,80	12.540,00
009	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300,00	UN	63,30	HP	63,00	18.900,00
010	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30,00	UN	41,60	HP	38,80	1.164,00
011	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	71,30	HP	40,80	2.448,00
012	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	103,67	HP	103,00	6.180,00
013	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	100,00	UN	55,33	HP	55,00	5.500,00
014	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	200,00	UN	45,00	HP	40,00	8.000,00
017	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	47,97	HP	47,00	2.350,00
018	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	59,57	HP	59,00	2.950,00
019	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	48,97	HP	48,00	960,00
020	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	63,67	HP	63,00	1.260,00
044	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	251,67	HP	218,00	13.080,00
045	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	228,33	HP	226,00	3.390,00
047	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80,00	UN	187,67	WP	158,00	12.640,00
048	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	5,00	UN	164,00	LEX MARK	160,00	800,00
049	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	240,67	SAMSUNG	210,00	2.100,00
050	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	329,67	SAMSUNG	268,00	2.680,00
051	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	226,00	HP	225,00	2.250,00
054	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50,00	UN	70,67	HP	70,00	3.500,00
057	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	346,33	SAMSUNG	278,00	2.780,00
058	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	10,00	UN	314,67	HP	302,00	3.020,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 115.502,00

TOTAL DA PROPOSTA : 115.502,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


 W P DO BRASIL LTDA - EPP
 CNPJ: 04.483.808/0001-28

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

000267



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

- TABELA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o Original apresentado Dou Fé

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Mandaguari, 17 SET, 2001

Alécio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvia Regina Frujelli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**".

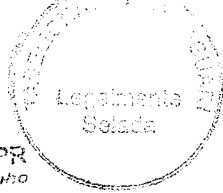
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones below.



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujoli Pompeo de Carvalho
TABELIA
AUTENTICO a presente documentação que confere
com o original apresentado. Dou fé

SOUZA & PEDRONE LTDA

Mandaguari

17 SET 2014

CONTRATO SOCIAL

- Alécio Belmonte Silva Filho
 - Tereza Tórcia de Santos
 - Silva Regilio Frujoli de Carvalho
 - Eduardo Augusto de Carvalho
- ESCREVENTES
INDICADOS

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

2

serviço Notarial de Mandaguari - PR
Fizela Christina Fajulin Fajulin de Carvalho
- TABELA -
AUTENTICO a presente cópia que confere
origem original apresentado Dou Fé
Mandaguari 17 SET. 2011 N 270
 Alecio Pedroza Silva Filho
 Greza Teles dos Santos
 Maria Regina Fajulin de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTES
INDICADOS

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial n.º 01, para a Avenida América, n.º 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1

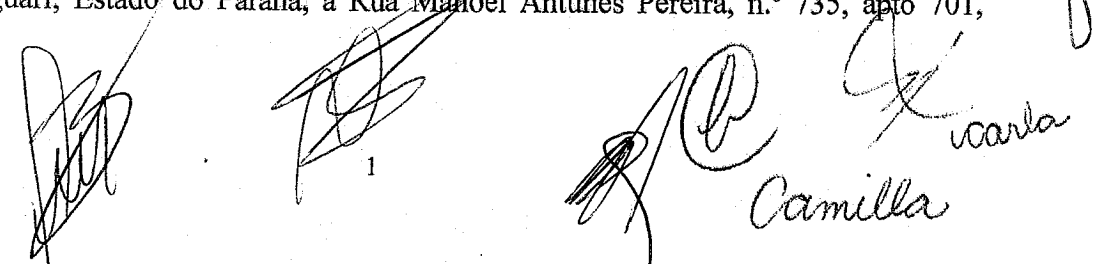
SEGUNDA: A sociedade passará a ser administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

TERCEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,


1
Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

(Handwritten signatures and initials)
Carla
Camilla

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frjuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confer com o original apresentado Dou Fe
Mandaguari 11 SET. 2014 1271
Alcides Benedito da Silva Filho
Tereza Tolosa dos Santos
Silvia Regina Frjuelli de Carvalho
Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTES INDICADOS
TAS. NOT. MANDAGUARI

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

Mandaguari

2014/11/02/22

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Mecio Bento de Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Sílvia Regina Frujelli de Carvalho
 Mariana Augusta de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

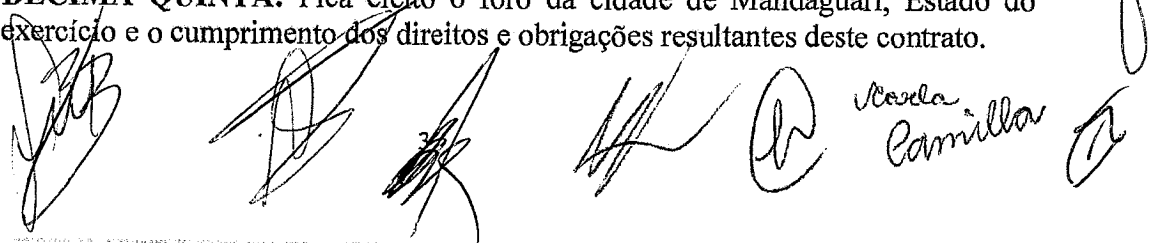
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

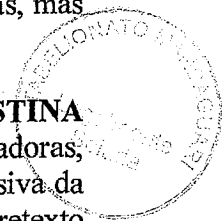
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





W P DO BRASIL LTDA EPP

000273

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 03 de setembro de 2011.

Carla Cristina Pedrone Fachini

Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

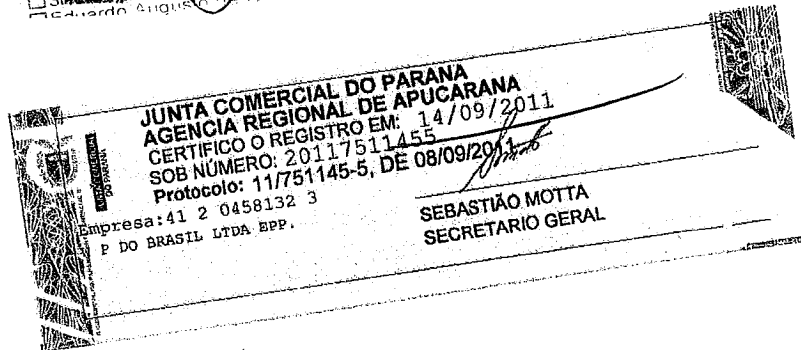
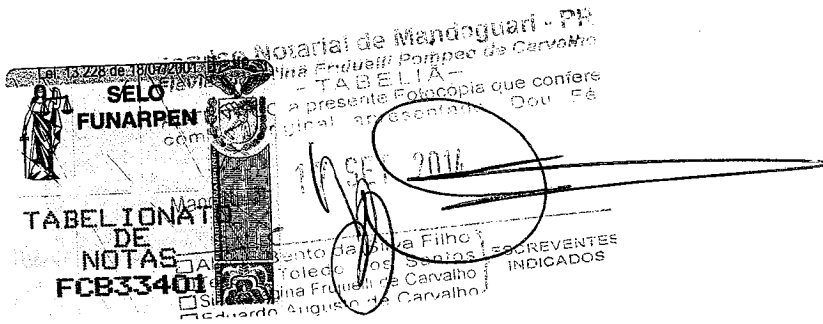
Gerson Lopes

R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

[Handwritten Signature]

Eugenio Luiz Serrato

R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000271

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

W P DO BRASIL LTDA EPP.

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0458132-3	04.483.808/0001-28	04/06/2001	11/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AV AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATIVELIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFONICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATIVELIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFONICOS E CALCULADORAS.

Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
100.000,00	100.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CAMILLA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/09/2011 Número: 20117511455

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

JANDAIA DO SUL - PR, 16 de setembro de 2014

14/573005-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Flávia Christina Frujuli Pompeo de Carvalho

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari

Sheila Cristina da Silva
 Relatora

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000275

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

W P DO BRASIL LTDA EPP.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0458132-3

04.483.808/0001-28

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0083371-1

CNPJ: 04.483.808/0002-09

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL

JANDAIA DO SUL - PR, 16 de setembro de 2014

14/573005-0



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cartório Notarial de Mandaguari - PR
Christina Frujelli Pompeu de Carvalho
TABELIÃO
AUTÊNTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

16 DE SETEMBRO DE 2014
 Sebastião Motta de Silva Filho
 Tereza Cleo dos Santos
 Silvia Regina Frujelli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho
 ESCREVENTES INDICADOS

Sheila Cristina da Silva
RG: 4.966.145-2
Relatora

49



000276

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/06/2001	
NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LDGRADUO AV AMAZONAS		NÚMERO 2270	COMPLEMENTO
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/09/2014** às **15:56:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 189092014-88888808
 Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP
 CNPJ: 04.483.808/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2014.
 Válida até 23/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04483808/0001-28
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Endereço: AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092204382258776055

Informação obtida em 25/09/2014, às 16:01:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:13:20 do dia 02/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2014.

Código de controle da certidão: **E9BF.175D.01DE.CE80**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12413980-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/02/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12413980-40	
Emitida Eletronicamente via Internet 07/10/2014 - 10:05:41	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



000282



MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO
Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/10/2014

N.º da Certidão: 3447/2014

Data de Vencimento: 12/11/2014

Código de Autenticação: 0887897123141

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.483.808/0001-28

Requerente: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 04.483.808/0001-28

Nome: W P DO BRASIL LTDA EPP

Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 2270 - CENTRO MANDAGUARI/PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2014.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.mandaguari.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta qualquer pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28.

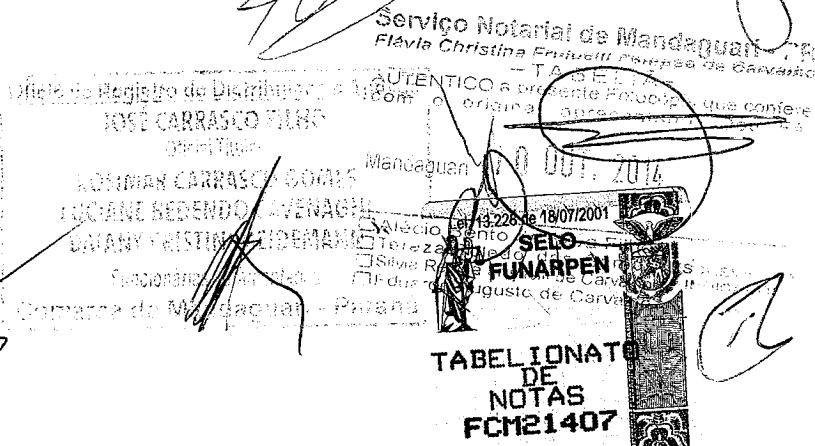
O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 09 de outubro de 2014.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos
Funarpen - Selo Digital Nº 0UDz6 . fQ0CG . oUMAU, Controle: dJvNA . GOt5

DCH

**Custas: R\$ 24,35
(155,11 VRCs)
Funarpen: R\$ 1,49**





Flávia Christina Frijuelli Pompeu de Carvalho

Tabela de Notas e Protesto de Títulos

Rua Manoel Antunes Pereira, 854 - Fone: (41) 3233-1190 - Fax: (41) 3233-2177 - Caixa Postal 172 - Cep 86.975-000 - Mandaguari - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, *a inexistência de quaisquer títulos protestados*, de responsabilidade de: **WP DO BRASIL LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **04.483.808/0001-28**, com sede nesta cidade., no período do(s) últimos (5) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Mandaguari(PR), 14 de outubro de 2014

Tercza Toledo dos Santos
Escrevente Indicada

67 VRC - R\$10,98 - Selo R\$1,80

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ovh5f . T4165 . 4aIEP - H6JMe . IyE2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frijuelli Pompeu de Carvalho
TABELIA



14 OUT. 2014

Cartório Notarial de Títulos e Protestos
Flávia Christina Frijuelli Pompeu de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 854 - Fone: (41) 3233-1190 - Fax: (41) 3233-2177 - Caixa Postal 172 - CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR

72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000284

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão n°: 62133450/2014

Expedição: 17/09/2014, às 16:27:17

Validade: 15/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W P DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.483.808/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1100285



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 051/2014

Prefeitura Municipal de Capanema

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 2.152.878-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.538.179-14, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 14 de outubro de 2014.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini,
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR.

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Selo JobGG, gFxc, vKtM, Controle: YsDm. VHTS
Consulte esse selo em <http://furnopen.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Maruca Chavesma Projeção Empreço de Capanema
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Custas R\$3,41 (RC 21/73). Selo R\$0,52
Mandaguari-PR, 14 de outubro de 2014 - 14:59:38h.

Em Teste da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrivente

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000286

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Pregão Presencial nº 051/2014

Prefeitura Municipal de Capanema

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 2.152.878-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.538.179-14, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 14 de outubro de 2014.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini,
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR.

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Selo Sobrão, gfdhc, v1LMI, Controle: YINDm.vHTS
Consulte esse selo em <http://lunapen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Marcia Cristina Projeckli Tempico de Carvalho

Rua Manoel Aqunnes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE

FACHINI. Dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21/73). Selo: R\$0,52

Mandaguari, PR, 14 de outubro de 2014 - 14:58:35h.

Em Teste da Verdade

Terese Toledo dos Santos
Escrivã

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000287

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 051/2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, com sede à AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato por sua socia-administradora, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 2.152.878-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.538.179-14, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Capanema, 14 de outubro de 2014.

Camilla Pedrone Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28
Camilla Pedrone Fachini,
Sócia-Administradora
CPF - 060.615.699-20
RG - 8.378.727-9-SSP-PR.

Carla C. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini,
Sócia-Administradora
CPF - 024.538.179-14
RG - 2.152.878-1-SSP-PR.

Selo zob06.gfl4c.z0ATH, Controle: 3Yfhc.R0TD
Consulte esse selo em <http://funerpin.com.br>

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Manoel Antunes Pereira
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança as assinaturas de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e CAMILLA PEDRONE FACHINI. Dou fé.
Custas: R\$68,82 (VRC 21.73) Selo R\$50,52
Mandaguari-PR, 14 de outubro de 2014.

Em Teste da Verdade



Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos



Handwritten signature and initials on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom right.



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000288

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Item	Descrição	Marca	Quantidade
0001	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MYMAX	4,00

Fornecedor	Valor	Resultado
50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	189,99	
1	183,00	
2	169,00	
3	164,00	
4	159,00	
5	154,00	
6	145,00	

Fornecedor	Valor	Resultado
961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	225,00	
1	185,00	
2	181,00	
3	165,00	
4	160,00	
5	155,00	
6	150,00	

Fornecedor	Valor	Resultado
50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	207,00	
1	184,00	
2	180,00	

Item	Descrição	Marca	Quantidade
0002	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	KOLKE	10,00

Fornecedor	Valor	Resultado
50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	18,00	
1	16,50	
2	15,90	
3	15,50	
4	15,48	

Fornecedor	Valor	Resultado
961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	19,00	
1	17,00	
2	16,10	

Fornecedor	Valor	Resultado
50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	18,90	
1	16,90	
2	15,99	
3	15,89	
4	15,49	

Item	Descrição	Marca	Quantidade
0003	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	400,00

Fornecedor	Valor	Resultado
50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	32,00	
1	31,69	
2	31,50	
3	31,48	
4	31,45	
5	31,29	
6	31,19	
7	31,14	
8	31,00	

Fornecedor	Valor	Resultado
961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	34,00	

Fornecedor	Valor	Resultado
2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	34,09	
1	31,70	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000289

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34,10	
1		31,90	
2		31,60	
3		31,49	
4		31,47	
5		31,30	
6		31,20	
7		31,15	
8		31,10	

Item:	0004	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca	HP	Quantidade:	300,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		29,00				
1		28,00				
2		27,70				
3		27,49				

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		30,90	
1		28,80	
2		27,80	
3		27,50	

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31,65	

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31,67	
1		28,90	
2		27,90	

Item:	0005	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca	HP	Quantidade:	20,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		88,00				
1		87,00				
2		86,89				

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		91,99	
1		87,50	
2		86,90	

Item:	0006	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca	20 HP	Quantidade:	20,00
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		45,85				
1		45,10				
2		44,50				
3		43,50				
4		43,20				
5		42,80				

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		48,00	
1		45,84	

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46,90	
1		45,50	
2		45,00	
3		44,00	
4		43,45	
5		43,00	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000290

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0007	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50 HP	50,00		
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	104,90				
1	104,90				
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	114,00				
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	119,00				
0008	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	300,00		
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	46,00				
1	39,60				
2	39,30				
3	38,20				
4	37,80				
5	37,60				
6	36,80				
7	36,40				
8	36,20				
9	35,90				
10	34,90				
11	34,80				
12	34,40				
13	33,90				
14	33,70				
15	33,50				
16	33,40				
17	33,00				
18	32,50				
19	32,30				
20	31,50				
21	31,00				
22	29,90				
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,90				
1	39,40				
2	38,50				
3	37,99				
4	37,70				
5	37,00				
6	36,50				
7	36,39				
8	36,00				
9	35,00				
10	34,89				
11	34,50				
12	34,00				
13	33,89				
14	33,59				
15	33,49				
16	33,20				
17	32,99				
18	32,49				
19	32,00				
20	31,40				
21	30,00				
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	41,80				
1	39,50				
2	39,00				
3	38,00				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000291

Equipamento

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0009	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	300,00		
Fornecedor 2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	56,38				
1	55,13				
2	54,00				
3	53,50				
4	53,20				
5	53,10				
6	52,90				
Fornecedor 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	62,20				
1	56,20				
Fornecedor 50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	59,90				
1	56,00				
2	54,45				
3	53,90				
4	53,45				
5	53,19				
6	53,00				
0010	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30 HP	30,00		
Fornecedor 2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	30,82				
1	30,60				
Fornecedor 50603	ALINI MARTINI - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	34,00				
Fornecedor 57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	38,80				
0011	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00		
Fornecedor 50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	59,90				
1	40,00				
2	38,99				
3	38,00				
4	37,00				
5	36,00				
Fornecedor 2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	60,38				
1	40,70				
2	39,00				
3	38,40				
4	37,50				
5	36,80				
Fornecedor 57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	40,80				
1	39,50				
2	38,50				
3	37,90				
0012	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60 HP	60,00		
Fornecedor 2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	88,67				
1	79,80				
Fornecedor 50603	ALINI MARTINI - ME				Declinou
Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000202

Equipamento

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Lance Inicial 98,00
1 88,00

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 91,30

1 79,90

Item: 0013 CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO

Marca: HP

Quantidade

100,00

Fornecedor 50603 ALINI MARTINI - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 50,00

1 49,45

2 49,00

3 48,90

4 48,70

5 48,60

6 48,49

7 47,90

8 47,70

9 47,59

10 47,50

11 47,40

12 47,30

13 47,19

14 47,00

15 46,80

16 46,60

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 54,90

1 49,50

2 49,40

3 48,95

4 48,85

5 48,65

6 48,50

7 48,00

8 47,80

9 47,60

10 47,55

11 47,45

12 47,35

13 47,20

14 47,15

15 46,90

16 46,70

Fornecedor 2766 CARNIEL & PADILHA LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 54,90

Fornecedor 57619 WP DO BRASIL LTDA - EPP

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 55,00

Item: 0014 CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO

Marca: HP

Quantidade

200,00

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 36,90

1 34,00

2 33,00

3 32,49

4 32,20

5 31,99

6 31,50

7 31,45

8 31,40

9 31,00

10 30,50

11 30,00



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000293

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

12	29,00
13	28,90
14	28,70
15	28,00

Fornecedor 50603 ALINI MARTINI - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 41,00

1 36,00

2 33,50

3 32,50

4 32,30

5 32,10

6 31,90

7 31,49

8 31,44

9 31,39

10 30,90

11 30,40

12 29,99

13 28,99

14 28,80

15 28,60

Fornecedor 57619 W P DO BRASIL LTDA - EPP Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 40,00

1 35,90

2 33,40

Item: 0015 - CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO Marca: 200 HP Quantidade: 200,00

Fornecedor 2766 CARNIEL & PADILHA LTDA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 62,57

1 62,00

2 61,50

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 81,90

1 62,40

2 61,90

Fornecedor 50603 ALINI MARTINI - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 82,00

Item: 0016 - CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO Marca: 200 HP Quantidade: 200,00

Fornecedor 2766 CARNIEL & PADILHA LTDA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 47,51

1 47,51

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 66,90

Fornecedor 50603 ALINI MARTINI - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 67,00

Item: 0017 - CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO, NÃO REMANUFATURADO Marca: HP Quantidade: 50,00

Fornecedor 50603 ALINI MARTINI - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 41,00

1 39,90

2 39,50

3 39,30

Fornecedor 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 46,00

1 40,00

2 39,60

3 39,40



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000294

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		47,00	

Item	0018	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca	HP	Quantidade	50,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		51,00				
1		49,50				
2		48,50				
3		47,50				

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57,90	
1		50,00	
2		49,00	
3		48,00	

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58,35	
1		50,50	

Item	0019	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca	20HP	Quantidade	20,00
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		41,39				
1		40,00				
2		39,10				
3		38,50				
4		38,00				
5		37,70				

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		47,50	
1		41,00	
2		39,90	
3		39,00	
4		38,40	
5		37,90	

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46,00	
1		40,50	
2		39,50	

Item	0020	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca	HP	Quantidade	20,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		61,00				
1		53,00				
2		51,50				
3		49,50				
4		49,29				
5		49,15				

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		62,00	
1		54,00	
2		52,00	

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		54,76	
1		52,50	
2		51,00	
3		49,30	
4		49,20	

Item	0021	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca	HP	Quantidade	50,00
------	------	---	-------	----	------------	-------



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000295

Página:8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		70,00	
1		70,00	
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79,50	
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79,33	

Item: 0022	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca: HP	Quantidade: 40,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		53,00	
1		52,50	
2		51,50	
3		49,50	
4		49,20	
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58,15	
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57,99	
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58,17	
1		52,90	
2		52,00	
3		50,00	
4		49,30	

Item: 0023	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca: HP	Quantidade: 40,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		53,00	
1		49,20	
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58,15	
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57,99	
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58,17	

Item: 0024	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca: HP	Quantidade: 40,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		53,00	
1		49,20	
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58,15	
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57,99	
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58,17	

Item: 0025	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca: EPSON	Quantidade: 70,00
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39,50	
1		35,00	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000296

Página:9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

2	33,00				
3	32,00				
4	31,00				
Fornecedor: 2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,03				
1	34,80				
Fornecedor: 50603	ALINI MARTINI - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	37,00				
1	34,70				
2	32,50				
3	31,90				
Item: 0026	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca: EPSON	Quantidade:	60,00	
Fornecedor: 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	35,00				
1	31,00				
Fornecedor: 2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,03				
Fornecedor: 50603	ALINI MARTINI - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	37,00				
Item: 0027	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	Marca: EPSON	Quantidade:	60,00	
Fornecedor: 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	35,00				
1	31,00				
Fornecedor: 2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,03				
Fornecedor: 50603	ALINI MARTINI - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	37,00				
Item: 0028	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Marca: 20 MAXELL	Quantidade:	20,00	
Fornecedor: 2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	52,12				
1	51,50				
2	49,00				
3	48,50				
4	47,80				
5	47,50				
Fornecedor: 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	59,00				
Fornecedor: 3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	63,98				
1	52,00				
2	51,00				
3	48,80				
4	48,00				
5	47,70				
Item: 0029	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	Marca: PLUSABLE	Quantidade:	1.000,00	
Fornecedor: 50603	ALINI MARTINI - ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,35				
1	0,29				
2	0,23				
3	0,20				

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000297

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS			
Item: 0030	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	Marca: ELGIN	Quantidade: 10,00
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,50	
1		0,30	
2		0,25	
3		0,21	
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,45	
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,53	
1		0,34	
Item: 0031	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSIVEL DE 7 AMPERES	Marca: TDA	Quantidade: 20,00
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79,99	
1		78,00	
2		75,00	
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,02	
1		79,00	
2		77,80	
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		96,00	
Item: 0032	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP, INTERFACE SATA	Marca: SAMSUNG	Quantidade: 10,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		55,00	
1		54,50	
2		52,50	
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		59,33	
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		63,12	
1		54,90	
2		53,00	
Item: 0033	HD DISCO RIGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5" CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	Marca: WESTER DIGITAL	Quantidade: 20,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		198,00	
1		185,00	
2		179,00	
3		175,00	
4		172,00	
5		169,00	
6		165,00	
7		163,50	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

006208

Página:11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Fornecedor	Valor	Declinou
961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	205,00	
1	190,00	
2	180,00	
3	177,00	
4	173,00	
5	170,00	
6	168,00	
7	164,00	
2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	215,58	
1	195,00	
50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	199,99	
1	188,00	

Item: 0034 HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E Marca: 10.SAMSUNG Quantidade: 10,00
2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO

2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	196,99	
1	195,00	
2	193,00	
961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	235,00	
50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	221,00	
1	196,00	
2	194,99	

Item: 0035 HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO Marca: TP.LINK Quantidade: 20,00
NWAY, MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS, 14,880PPS/14,880PPS, 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS, EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO, VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC

961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	45,00	
1	39,00	
2	38,00	
3	37,50	
4	37,00	
2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	39,66	
50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	42,00	
1	38,50	
2	37,90	
3	37,49	

Item: 0036 MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE Marca: MARKVISION Quantidade: 10,00
PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2

961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	125,00	
1	105,00	
2	99,00	
3	93,00	
4	89,00	
5	88,00	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000299

Página:12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		119,99	
1		103,00	
2		97,00	
3		91,00	
4		88,50	
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		109,00	
1		100,00	
2		95,00	
3		89,90	

Item: 0037	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE	Marca: MARKVISION	Quantidade	20,00
PC3-10800 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1.50V, ARQUITETURA DDR-3				
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		154,00		
1		138,50		
2		135,50		
3		133,50		
4		132,50		

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou	
Rodada		Valor		
Lance Inicial		139,00		
1		136,00		
2		134,00		
3		133,00		

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		148,27	
1		137,00	
2		135,00	

Item: 0038	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB	Marca: MARKVISION	Quantidade	20,00
VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,00		
1		90,00		
2		87,00		
3		84,00		
4		81,00		
5		79,50		
6		75,00		
7		73,00		

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		99,26	
1		93,00	
2		88,00	
3		86,00	
4		82,00	
5		80,00	
6		79,00	
7		74,00	

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		99,99	
1		95,00	

Item: 0039	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	Marca: COLETEK	Quantidade	50,00
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,50		
1		13,00		
2		12,00		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000300

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,26	
1		12,90	

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16,00	

Item: 0040 - MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) Marca: 30 GENIUS Quantidade: 30,00
E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24,22	
1		24,22	

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35,00	

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32,90	

Item: 0041 - PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB Marca: 150 SANDISK Quantidade: 150,00

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,33	
1		13,10	
2		13,00	
3		12,90	

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		19,90	
1		13,20	
2		13,05	
3		12,95	

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21,00	

Item: 0042 - ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N, COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT Marca: MYMAX Quantidade: 20,00

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		91,99	
1		60,00	
2		58,00	
3		55,00	
4		52,00	
5		50,00	
6		49,90	
7		48,00	

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		109,00	

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		63,00	
1		59,50	
2		57,50	
3		54,90	
4		51,00	
5		49,99	
6		49,89	

Item: 0043 - TECLADO PARA DESKTOP CM, INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2 Marca: LITE Quantidade: 50,00

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21,00	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

001 301

Página:14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

1 19,00
2 18,50

Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 22,50
1 20,00
2 18,90

Fornecedor: 2766 CARNIEL & PADILHA LTDA

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 22,85
1 20,60

Item: 0044 TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO Marca: HP Quantidade: 60,00

Fornecedor: 50603 ALINI MARTINI - ME

Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 183,00
1 183,00

Fornecedor: 50693 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 229,00

Fornecedor: 57619 WP DO BRASIL LTDA - EPP

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 218,00

Item: 0045 TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A) Marca: HP Quantidade: 15,00

Fornecedor: 50603 ALINI MARTINI - ME

Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 193,00
1 189,00
2 184,00
3 183,00

Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 219,70
1 192,00
2 188,00

Fornecedor: 50693 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 201,99
1 190,00
2 185,00
3 183,90

Item: 0046 TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563) Marca: HP Quantidade: 5,00

Fornecedor: 50603 ALINI MARTINI - ME

Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 320,00
1 315,00

Fornecedor: 2766 CARNIEL & PADILHA LTDA

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 333,58
1 318,00

Item: 0047 TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A) Marca: 80 HP Quantidade: 80,00

Fornecedor: 2766 CARNIEL & PADILHA LTDA

Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 139,05
1 139,05

Fornecedor: 961 CAPANEMA INFORMATICA LTDA

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 180,00

Fornecedor: 57619 WP DO BRASIL LTDA - EPP

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 158,00

Item: 0048 TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO Marca: LEXMARK Quantidade: 5,00

Fornecedor: 50603 ALINI MARTINI - ME

Vencedor

Rodada Valor



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000302

Página:15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Lance Inicial	143,00		
1	140,00		
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	161,00		
1	142,00		
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	160,00		

Item: 0049	TONER ORIGINAL SX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca: SAMSUNG	Quantidade: 10,00
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	225,00		
1	205,00		
2	195,00		
3	188,00		
4	185,00		
5	182,00		
6	179,00		
7	175,00		
8	173,00		
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	219,00		
1	203,00		
2	193,00		
3	187,00		
4	184,00		
5	180,00		
6	178,00		
7	174,00		
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	210,00		
1	200,00		
2	190,00		

Item: 0050	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca: SAMSUNG	Quantidade: 10,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	260,00		
1	260,00		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	299,99		
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	268,00		

Item: 0051	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	Marca: 10 HP	Quantidade: 10,00
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	194,86		
1	188,00		
2	182,00		
3	178,00		
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	218,00		
1	194,00		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	199,99		
1	190,00		
2	185,00		
3	180,00		



Município de Capanema - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 51/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Item:	0052	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662 NÃO REMANUFATURADO	Marca:	HP	Quantidade:	20,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		21,50				
1		20,50				
2		20,00				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		23,50				
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		23,77				
1		21,00				
2		20,30				
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		23,77				

Item:	0053	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662 NÃO REMANUFATURADO	Marca:	HP	Quantidade:	20,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		16,10				
1		15,80				
2		15,70				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		18,90				
1		16,00				
2		15,75				
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		19,35				

Item:	0054	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28 NÃO REMANUFATURADO	Marca:	50 HP	Quantidade:	50,00
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		52,14				
1		51,00				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		68,50				
1		52,00				
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		58,00				
1		51,50				

Item:	0055	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642 NÃO REMANUFATURADO	Marca:	EPSON	Quantidade:	60,00
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		35,00				
1		31,00				
Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		39,03				
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		37,00				

Item:	0056	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951 NÃO REMANUFATURADO	Marca:	HP	Quantidade:	40,00
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		53,00				
1		49,20				
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		58,80				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000304

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58,63	

Item: 0057 TONNER ORIGINAL: 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO Marca: SAMSUNG Quantidade: 10,00

Fornecedor	57619	W P DO BRASIL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		278,00	
1		278,00	

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		338,77	

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		299,99	

Item: 0058 TONNER ORIGINAL: 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A) Marca: HP Quantidade: 10,00

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		255,00	
1		250,00	

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		295,45	

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		289,99	
1		254,00	

Item: 0059 TONNER ORIGINAL: 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A) Marca: HP Quantidade: 10,00

Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		520,00	
1		485,00	
2		480,00	
3		475,00	
4		472,00	
5		469,00	
6		465,00	
7		460,00	
8		458,00	
9		450,00	
10		447,00	
11		445,00	
12		440,00	
13		435,00	
14		430,00	
15		428,00	
16		425,00	

Fornecedor	2766	CARNIEL & PADILHA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		486,68	

1		483,00	
2		478,00	
3		473,00	
4		470,00	
5		467,00	
6		463,00	
7		459,00	
8		455,00	
9		449,00	
10		446,00	
11		443,00	
12		439,00	
13		433,00	
14		429,00	
15		426,00	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

000305

Equipamento

Página: 18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONS

Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		515,00	
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		523,67	

ARLEI ADAIR BLADT RENNER
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FÁTIMA SIGNORI
Membro

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
ALESSANDRO BONCIO

ALINI MARTINI - ME
MARCIO PIETROBELLI

CARNIEL & PADILHA LTDA
JUCIMARA PERIN CARNIEL

ELETROMÁQUINAS ASIEC LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALCAGNETTO BOSSA

W P DO BRASIL LTDA - EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2014

000306

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 50603-6 ALINI MARTINI - ME		CNPJ: 17.286.967/0001-84		Telefone:		Status: Habilitado	73.278,60	
Lote 001 - Lote 001							73.278,60	
002	41012 CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	PAR	10,00	Habilitado	KOLKE	15,48	154,80	*
003	41013 CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	400,00	Habilitado	HP	31,00	12.400,00	*
004	41014 CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300,00	Habilitado	HP	27,49	8.247,00	*
005	41015 CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	Habilitado	HP	86,89	1.737,80	*
013	41023 CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	100,00	Habilitado	HP	46,60	4.660,00	*
017	41027 CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	Habilitado	HP	39,30	1.965,00	*
018	41028 CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	Habilitado	HP	47,50	2.375,00	*
020	41030 CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	Habilitado	HP	49,15	983,00	*
021	41031 CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	Habilitado	HP	70,00	3.500,00	*
022	41032 CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	Habilitado	HP	49,20	1.968,00	*
023	41033 CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	Habilitado	HP	49,20	1.968,00	*
024	41034 CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	Habilitado	HP	49,20	1.968,00	*
029	41039 CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	UN	1.000,00	Habilitado	PLUSCABLE	0,20	200,00	*
032	41042 GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACIA SATA	UN	10,00	Habilitado	SAMSUNG	52,50	525,00	*
033	41043 HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	UN	20,00	Habilitado	WESTER DIGITAL	163,50	3.270,00	*
037	41047 MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	UN	20,00	Habilitado	MARKVISION	132,50	2.650,00	*
043	41053 TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	UN	50,00	Habilitado	LITE	18,50	925,00	*
044	41054 TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	Habilitado	HP	183,00	10.980,00	*
045	41055 TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	UN	15,00	Habilitado	HP	183,00	2.745,00	*
046	41056 TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	UN	5,00	Habilitado	HP	315,00	1.575,00	*
049	41058 TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	UN	5,00	Habilitado	LEXMARK	140,00	700,00	*
049	41060 TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10,00	Habilitado	SAMSUNG	260,00	2.600,00	*
052	41062 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	Habilitado	HP	20,00	400,00	*
053	41063 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	Habilitado	HP	15,70	314,00	*
056	41066 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	UN	40,00	Habilitado	HP	49,20	1.968,00	*
058	41068 TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	UN	10,00	Habilitado	HP	250,00	2.500,00	*
Fornecedor: 961-0 CAPANEMA INFORMATICA LTDA		CNPJ: 01.442.270/0001-15		Telefone:		Status: Habilitado	17.710,00	
Lote 001 - Lote 001							17.710,00	
025	41035 CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	70,00	Habilitado	EPSON	31,00	2.170,00	*
026	41036 CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	Habilitado	EPSON	31,00	1.860,00	*
027	41037 CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	Habilitado	EPSON	31,00	1.860,00	*
031	41041 FILTRO DE LINHA-COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE	UN	20,00	Habilitado	TDA	15,00	300,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2014

0000807

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
7 AMPERES								
035	41045 HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBP	UN	20,00	Habilitado	TP LINK	37,00	740,00	*
S, PORTAS RJ-45 TIPONWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC								
036	41046 MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZE	UN	10,00	Habilitado	MARKVISION	88,00	880,00	*
NAMENTO 2GB, VELOCIDADEPC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2								
038	41048 MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZE	UN	20,00	Habilitado	MARKVISION	73,00	1.460,00	*
NAMENTO DE 1GB,VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1								
039	41049 MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	UN	50,00	Habilitado	COLETEK	12,00	600,00	*
049	41059 TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFAT	UN	10,00	Habilitado	SAMSUNG	173,00	1.730,00	*
URADO								
055	41065 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, N	UN	60,00	Habilitado	EPSON	31,00	1.860,00	*
ÃO REMANUFATURADO								
059	41069 TONNER ORIGINAL 10A NDVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10,00	Habilitado	HP	425,00	4.250,00	*
(Q2610A)								

Fornecedor: 2766-9 CARNIEL & PADILHA LTDA CNPJ: 03.960.991/0001-42 Telefone: (46) 3552-1836 Status: Habilitado 80.198,60

Lote 001 - Lote 001 80.198,60

006	41016 CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	Habilitado	20 HP	42,80	856,00	*
007	41017 CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	50,00	Habilitado	50 HP	104,90	5.245,00	*
008	41018 CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300,00	Habilitado	300 HP	29,90	8.970,00	*
009	41019 CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	300,00	Habilitado	300 HP	52,90	15.870,00	*
010	41020 CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	30,00	Habilitado	30 HP	30,60	918,00	*
012	41022 CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	Habilitado	60 HP	79,80	4.788,00	*
015	41025 CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	200,00	Habilitado	200 HP	61,50	12.300,00	*
016	41026 CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	200,00	Habilitado	200 HP	47,51	9.502,00	*
019	41029 CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	20,00	Habilitado	20 HP	37,70	754,00	*
028	41038 CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	20,00	Habilitado	20 MAXELL	47,50	950,00	*
034	41044 HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 50	UN	10,00	Habilitado	10 SAMSUNG	193,00	1.930,00	*
0 GB CONEXÃO USB 3.0 E2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WMN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO								
040	41050 MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 P	UN	30,00	Habilitado	30 GENIUS	24,22	726,60	*
ONTOS POR POLEGADA (DPI)E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)								
041	41051 PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	UN	150,00	Habilitado	150 SANDISK	12,90	1.935,00	*
047	41057 TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A	UN	80,00	Habilitado	80 HP	139,05	11.124,00	*
)								
	41061 TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	10,00	Habilitado	10 HP	178,00	1.780,00	*
(CB435AB)								
054	41064 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28,	UN	50,00	Habilitado	50 HP	51,00	2.550,00	*
NÃO REMANUFATURADO								

Fornecedor: 50693-1 MARCELO JOSUE ROEHR S - ME CNPJ: 17.453.147/0001-30 Telefone: 46-9920-0440 Status: Habilitado 10.050,00

Lote 001 - Lote 001 10.050,00

001	41011 CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO	CX	4,00	Habilitado	MYMAX	145,00	580,00	*
, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS								
011	41021 CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60,00	Habilitado	HP	36,00	2.160,00	*
014	41024 CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFAT	UN	200,00	Habilitado	HP	28,00	5.600,00	*
URADO								
030	41040 DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	UN	10,00	Habilitado	ELGIN	75,00	750,00	*
042	41052 ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 P	UN	20,00	Habilitado	MYMAX	48,00	960,00	*
ORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT								

Fornecedor: 57619-1 W.P DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ: 04.433.808/0001-28 Telefone: Status: Habilitado 2.780,00

Lote 001 - Lote 001 2.780,00

057	41067 TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATUR	UN	10,00	Habilitado	SAMSUNG	278,00	2.780,00	*
ADO								



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2014

000308

Equipamento

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:							184.017,20	



Prefeitura Municipal de Capanema

000309

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 051 - Pregão

Aos dezessete dias de outubro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNEN, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 051, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ALINI MARTINI - ME, CAPANEMA INFORMATICA LTDA, CARNIEL & PADILHA LTDA, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, ISMAEL HENZ - ME, MARCELO JOSUE ROEHRS - ME e W P DO BRASIL LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes MARCIO PIETROBELLI, ALESSANDRO PONCIO, JUAURI BUENO, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, ISMAEL HENZ, ULISSES RICARDO ROEHRS e RODRIGO DA SILVA JEREMIAS. A empresa ISMAEL HENZ - ME foi inabilitada por não reconhecer firma das assinaturas de seu representante legal nas declarações apresentadas no credenciamento. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

ALINI MARTINI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	KOLKE	PAR	10,00	15,48	154,80
1	3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	400,00	31,00	12.400,00
1	4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	27,49	8.247,00
1	5	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	86,89	1.737,80
1	13	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	100,00	46,60	4.660,00
1	17	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	39,30	1.965,00
1	18	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	47,50	2.375,00
1	20	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	49,15	983,00
1	21	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	70,00	3.500,00
1	22	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	49,20	1.968,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000310

1	23	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	49,20	1.968,00
1	24	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	49,20	1.968,00
1	29	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	PLUSCABL E	UN	1.000,00	0,20	200,00
1	32	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	SAMSUNG	UN	10,00	52,50	525,00
1	33	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	WESTER DIGITAL	UN	20,00	163,50	3.270,00
1	37	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	MARKVISI ON	UN	20,00	132,50	2.650,00
1	43	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	LITE	UN	50,00	18,50	925,00
1	44	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	183,00	10.980,00
1	45	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	HP	UN	15,00	183,00	2.745,00
1	46	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	HP	UN	5,00	315,00	1.575,00
1	48	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	LEXMARK	UN	5,00	140,00	700,00
1	50	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	10,00	260,00	2.600,00
1	52	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	20,00	400,00
1	53	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	15,70	314,00
1	56	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	49,20	1.968,00
1	58	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	HP	UN	10,00	250,00	2.500,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0010311

TOTAL							73.278,60
CAPANEMA INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	70,00	31,00	2.170,00
1	26	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	31,00	1.860,00
1	27	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	31,00	1.860,00
1	31	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	TDA	UN	20,00	15,00	300,00
1	35	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	TP LINK	UN	20,00	37,00	740,00
1	36	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	MARKVISI ON	UN	10,00	88,00	880,00
1	38	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	MARKVISI ON	UN	20,00	73,00	1.460,00
1	39	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	COLETEK	UN	50,00	12,00	600,00
1	49	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	10,00	173,00	1.730,00
1	55	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	31,00	1.860,00
1	59	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	HP	UN	10,00	425,00	4.250,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000312

TOTAL							17.710,00
CARNIEL & PADILHA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20 HP	UN	20,00	42,80	856,00
1	7	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50 HP	UN	50,00	104,90	5.245,00
1	8	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	UN	300,00	29,90	8.970,00
1	9	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	UN	300,00	52,90	15.870,00
1	10	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30 HP	UN	30,00	30,60	918,00
1	12	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60 HP	UN	60,00	79,80	4.788,00
1	15	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200 HP	UN	200,00	61,50	12.300,00
1	16	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200 HP	UN	200,00	47,51	9.502,00
1	19	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20 HP	UN	20,00	37,70	754,00
1	28	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20 MAXELL	UN	20,00	47,50	950,00
1	34	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	10 SAMSUNG	UN	10,00	193,00	1.930,00
1	40	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30 GENIUS	UN	30,00	24,22	726,60
1	41	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150 SANDISK	UN	150,00	12,90	1.935,00
1	47	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80 HP	UN	80,00	139,05	11.124,00
1	51	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10 HP	UN	10,00	178,00	1.780,00
1	54	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50 HP	UN	50,00	51,00	2.550,00
TOTAL							80.198,60



Prefeitura Municipal de Capanema



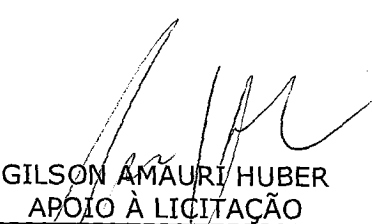

000313

MARCELO JOSUE ROEHR - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MYMAX	CX	4,00	145,00	580,00
1	11	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	36,00	2.160,00
1	14	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	200,00	28,00	5.600,00
1	30	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	ELGIN	UN	10,00	75,00	750,00
1	42	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	MYMAX	UN	20,00	48,00	960,00
TOTAL							10.050,00

W P DO BRASIL LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	57	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	10,00	278,00	2.780,00
TOTAL							2.780,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT BENNER APOIO À LICITAÇÃO

Adriano do S. Ferreira

Pregão 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor : W P DO BRASIL LTDA - EPP

E-mail:

Endereço : AV AMAZONAS 2270 - CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90236707-10

Contador: EUGENIO LUIZ SERRATO

Telefone contador: 44-3233-6400

Representante: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

CPF: 024.538.179-14

RG: 2152878-1-PR

Telefone representante: 44-3233-6400

Endereço representante: AV. AMAZONAS 2270 - CENTRO - MANDAGUARÁ/PR - CEP 86975-000

E-mail representante: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 360-3 - BANCO DO BRASIL - MANDAGUARÁ/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 05/06/2001

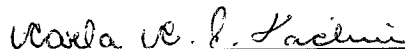
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
057	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	10,00	UN	346,33	SAMSUNG	278,00	2.780,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.780,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	2.780,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

04.483.808/0001-28
W P DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARÁ - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000315

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 051/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MYMAX	4,00	145,00
ALINI MARTINI - ME	1	2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	KOLKE	10,00	15,48
ALINI MARTINI - ME	1	3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	400,00	31,00
ALINI MARTINI - ME	1	4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	27,49
ALINI MARTINI - ME	1	5	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	86,89
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	6	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20 HP	20,00	42,80
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	7	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50 HP	50,00	104,90
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	8	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	300,00	29,90
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	9	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	300,00	52,90
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	10	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30 HP	30,00	30,60
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	11	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	36,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	12	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60 HP	60,00	79,80
ALINI MARTINI - ME	1	13	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	100,00	46,60
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	14	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	200,00	28,00
CARNIEL & PADILHA	1	15	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200 HP	200,00	61,50



Prefeitura Municipal de Capanema

000316

LTDA						
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	16	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200 HP	200,00	47,51
ALINI MARTINI - ME	1	17	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	39,30
ALINI MARTINI - ME	1	18	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	47,50
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	19	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20 HP	20,00	37,70
ALINI MARTINI - ME	1	20	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	49,15
ALINI MARTINI - ME	1	21	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	70,00
ALINI MARTINI - ME	1	22	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	49,20
ALINI MARTINI - ME	1	23	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	49,20
ALINI MARTINI - ME	1	24	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	49,20
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	25	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	70,00	31,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	26	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	31,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	27	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	31,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	28	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20 MAXELL	20,00	47,50
ALINI MARTINI - ME	1	29	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	PLUSCABLE	1.000,00	0,20
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	30	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	ELGIN	10,00	75,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	31	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	TDA	20,00	15,00
ALINI MARTINI - ME	1	32	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	SAMSUNG	10,00	52,50
ALINI MARTINI - ME	1	33	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	WESTER DIGITAL	20,00	163,50
CARNIEL & PADILHA	1	34	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO	10 SAMSUNG	10,00	193,00



Prefeitura Municipal de Capanema

001 317

LTDA			USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	35	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	TP LINK	20,00	37,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	36	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	MARKVISION	10,00	88,00
ALINI MARTINI - ME	1	37	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	MARKVISION	20,00	132,50
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	38	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	MARKVISION	20,00	73,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	39	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	COLETEK	50,00	12,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	40	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30 GENIUS	30,00	24,22
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	41	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150 SANDISK	150,00	12,90
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	42	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO	MYMAX	20,00	48,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000318

			PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT			
ALINI MARTINI - ME	1	43	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	LITE	50,00	18,50
ALINI MARTINI - ME	1	44	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	183,00
ALINI MARTINI - ME	1	45	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	HP	15,00	183,00
ALINI MARTINI - ME	1	46	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	HP	5,00	315,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	47	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80 HP	80,00	139,05
ALINI MARTINI - ME	1	48	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	LEXMARK	5,00	140,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	49	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	173,00
ALINI MARTINI - ME	1	50	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	260,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	51	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10 HP	10,00	178,00
ALINI MARTINI - ME	1	52	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	20,00
ALINI MARTINI - ME	1	53	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	15,70
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	54	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50 HP	50,00	51,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	55	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	31,00
ALINI MARTINI - ME	1	56	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	49,20
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	57	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	278,00
ALINI MARTINI - ME	1	58	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	HP	10,00	250,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	59	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	HP	10,00	425,00

CAPANEMA, 23/10/2014



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000319

PORTARIA 5959/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MYMAX	4,00	145,00
ALINI MARTINI - ME	1	2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	KOLKE	10,00	15,48
ALINI MARTINI - ME	1	3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	400,00	31,00
ALINI MARTINI - ME	1	4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	300,00	27,49
ALINI MARTINI - ME	1	5	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	86,89
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	6	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20 HP	20,00	42,80
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	7	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50 HP	50,00	104,90
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	8	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	300,00	29,90
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	9	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	300,00	52,90
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	10	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30 HP	30,00	30,60
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	11	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	36,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	12	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60 HP	60,00	79,80
ALINI MARTINI - ME	1	13	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	100,00	46,60
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	14	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	200,00	28,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	15	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200 HP	200,00	61,50

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000330

CARNIEL & PADILHA LTDA	1	16	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200 HP	200,00	47,51
ALINI MARTINI - ME	1	17	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	39,30
ALINI MARTINI - ME	1	18	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	47,50
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	19	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20 HP	20,00	37,70
ALINI MARTINI - ME	1	20	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	49,15
ALINI MARTINI - ME	1	21	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	70,00
ALINI MARTINI - ME	1	22	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	49,20
ALINI MARTINI - ME	1	23	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	49,20
ALINI MARTINI - ME	1	24	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	49,20
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	25	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	70,00	31,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	26	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	31,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	27	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	31,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	28	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20 MAXELL	20,00	47,50
ALINI MARTINI - ME	1	29	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	PLUSCABLE	1.000,00	0,20
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	1	30	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	ELGIN	10,00	75,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	31	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	TDA	20,00	15,00
ALINI MARTINI - ME	1	32	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	SAMSUNG	10,00	52,50
ALINI MARTINI - ME	1	33	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	WESTER DIGITAL	20,00	163,50
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	34	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE	10 SAMSUNG	10,00	193,00

20



Prefeitura Municipal de Capanema

0000221

			TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO			
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	35	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC	TP LINK	20,00	37,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	36	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	MARKVISI ON	10,00	88,00
ALINI MARTINI - ME	1	37	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	MARKVISI ON	20,00	132,50
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	38	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	MARKVISI ON	20,00	73,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	39	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	COLETEK	50,00	12,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	40	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30 GENIUS	30,00	24,22
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	41	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150 SANDISK	150,00	12,90
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	1	42	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN	MYMAX	20,00	48,00



Prefeitura Municipal de Capanema

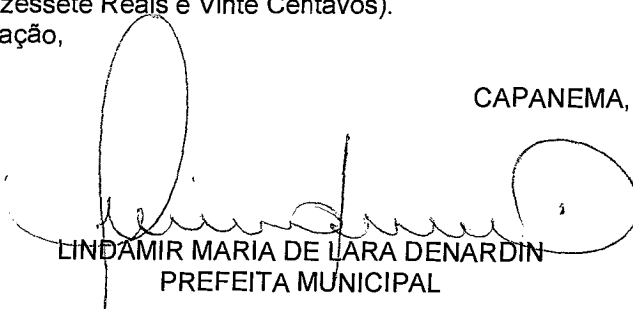
000-322

			RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT			
ALINI MARTINI - ME	1	43	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	LITE	50,00	18,50
ALINI MARTINI - ME	1	44	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	183,00
ALINI MARTINI - ME	1	45	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	HP	15,00	183,00
ALINI MARTINI - ME	1	46	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	HP	5,00	315,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	47	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80 HP	80,00	139,05
ALINI MARTINI - ME	1	48	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	LEXMARK	5,00	140,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	49	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	173,00
ALINI MARTINI - ME	1	50	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	260,00
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	51	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10 HP	10,00	178,00
ALINI MARTINI - ME	1	52	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	20,00
ALINI MARTINI - ME	1	53	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	20,00	15,70
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	54	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50 HP	50,00	51,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	55	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	60,00	31,00
ALINI MARTINI - ME	1	56	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	40,00	49,20
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	57	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	10,00	278,00
ALINI MARTINI - ME	1	58	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	HP	10,00	250,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	59	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	HP	10,00	425,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2014, R\$ 184.017,20 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Dezessete Reals e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 23 de outubro de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

20

Prefeitura Municipal de Capanea

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanea-Pr.
Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.198,60 (Oitenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2014
Convite Nº 045/2014

Data da Assinatura: 20/10/2014.

Contratante: Município de Capanea-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 M².

Data Inicial de vigência 20/10/2014, data final de vigência 19/01/2015.

Valor total: R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea

PORTARIA 5958/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
MARCELO JOSUE RDEHRS - ME	1, 11, 14, 30 e 42
ALINI MARTINI - ME	2, 3, 4, 5, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 56 e 58
CARNIEL & PADILHA LTDA	6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 19, 28, 34, 40, 41, 47, 51 e 54
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25, 26, 27, 31, 35, 36, 38, 39, 49, 55 e 59
W P DO BRASIL LTDA - EPP	57

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2014, R\$ 184.017,20 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Dezesesse Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 23 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanea

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanea-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea

PORTARIA 5954/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA ADJUDICATÓRIA
LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 045/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global;

Fornecedor	Lote
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 045/2014, R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 20 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanea

Município de Capanea - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanea

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanea-Pr.
Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea

PORTARIA 5958/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 050 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
RENATIV B. VETTORI PROTESES - ME	1	1
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2014, R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanea

Município de Capanea - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação e Modernização de Passeios Públicos, na Avenida Rio Grande do Sul, trecho entre a Rua Tibiriçá e Avenida Brasil, no município de Capanea, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Capanema

000824

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Aos vinte e três dias de outubro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 051/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARCELO JOSUE ROEHRs - ME, sediada na R JOÃO MARTINI, 110 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCELO JOSUE ROEHRs, portador do CPF nº .023.206.539-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO 0,45MM, CAIXA COM 305 METROS	MYMAX	CX	4,00	145,00	580,00
11	CARTUCHO ORIGINAL 56 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	36,00	2.160,00
14	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	200,00	28,00	5.600,00
30	DVD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UN	ELGIN	UN	10,00	75,00	750,00
42	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 300 MBPS COM 4 PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, SEGURANÇA WPA, WEP E WPA2, 13 CANAIS 2 ANTENAS DE 5 DBI FIXA, CONEXÃO PORTAS LAN RJ45 E 1 PORTA WAN RJ45, WIRELESS 802.11N.COM CERTIFICADO ANATEL BIVOLT	MYMAX	UN	20,00	48,00	960,00

LO



Prefeitura Municipal de Capanema

000325

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111326

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



Prefeitura Municipal de Capanema

000327

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14.A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



Prefeitura Municipal de Capanema

000328

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	950	07.001.12.365.1202.02118	000
2014	960	07.001.12.365.1202.02118	103
2014	961	07.001.12.365.1202.02118	141
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1230	07.003.13.392.1301.02131	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido,



Prefeitura Municipal de Capanema

000329

serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de



Prefeitura Municipal de Capanema

000330

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Capanema

1100331

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;



Prefeitura Municipal de Capanema

000332

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



Prefeitura Municipal de Capanema

000333

competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



Prefeitura Municipal de Capanema

000334

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

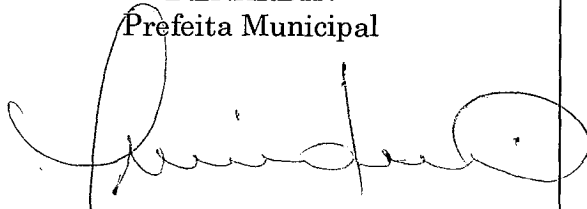
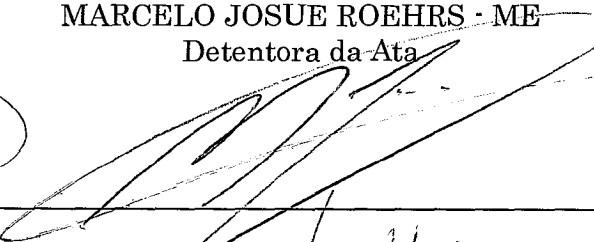
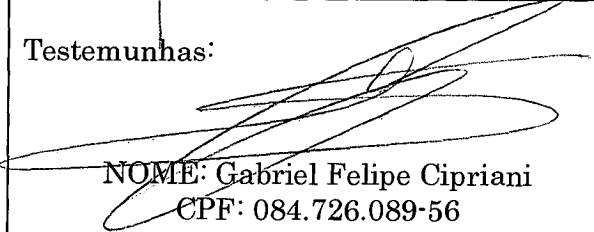
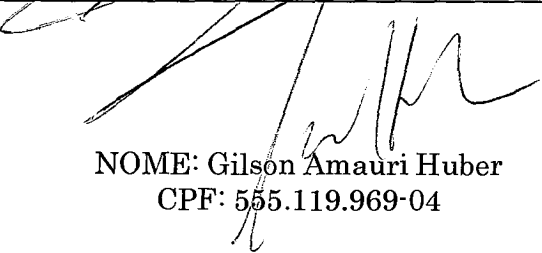
15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 051/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 051/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARCELO JOSUE ROEHRs, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 23/10/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>MARCELO JOSUE ROEHRs Representante Legal MARCELO JOSUE ROEHRs - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000335

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Aos vinte e três dias de outubro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 051/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALINI MARTINI - ME, sediada na AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. ALINI MARTINI, portadora do CPF nº .057.477.109-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CAIXA DE SOM PARA DESKTOP COM ALIMENTAÇÃO VIA USB	KOLKE	PAR	10,00	15,48	154,80
3	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	400,00	31,00	12.400,00
4	CARTUCHO ORIGINAL 122 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	300,00	27,49	8.247,00
5	CARTUCHO ORIGINAL 14 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	86,89	1.737,80
13	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLORIDO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	100,00	46,60	4.660,00
17	CARTUCHO ORIGINAL 74 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	39,30	1.965,00
18	CARTUCHO ORIGINAL 75 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	47,50	2.375,00
20	CARTUCHO ORIGINAL 93 NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	49,15	983,00
21	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	50,00	70,00	3.500,00
22	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO NOVO NÃO	HP	UN	40,00	49,20	1.968,00

Alini martini



Prefeitura Municipal de Capanema

000336

	REMANUFATURADO					
23	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	49,20	1.968,00
24	CARTUCHO ORIGINAL 951MAGENTA NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	49,20	1.968,00
29	CONECTOR RJ-45 DE 8 VIAS PARA CABOS DE 8 VIAS TIPO ETHERNET, COMPATÍVEL COM CABO CAT5E, PARA USO EM REDES LOCAIS DE COMPUTADOR, TELEFONIA E TRANSMISSÃO DE DADOS	PLUSCAB LE	UN	1.000,00	0,20	200,00
32	GRAVADOR E LEITOR DE DVD PARA DESKTOP INTERFACE SATA	SAMSUN G	UN	10,00	52,50	525,00
33	HD DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP, 3,5", CAPACIDADE DE 500GB, INTERNO PARA DESKTOP, 3,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 500GB, INTERFACE SATA 6GB/S, 7.200RPM, 16MB BUFFER, GRAVAÇÃO PERPENDICULAR	WESTER DIGITAL	UN	20,00	163,50	3.270,00
37	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4GB VELOCIDADE: PC3-10600 (1333MHZ) CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-3	MARKVISI ON	UN	20,00	132,50	2.650,00
43	TECLADO PARA DESKTOP CM INTERFACE USB PADRÃO ABNT 2	LITE	UN	50,00	18,50	925,00
44	TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	60,00	183,00	10.980,00
45	TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	HP	UN	15,00	183,00	2.745,00
46	TONER ORIGINAL 63A NÃO REMANUFATURADO (Q7563)	HP	UN	5,00	315,00	1.575,00
48	TONER ORIGINAL E120 NÃO REMANUFATURADO	LEXMARK	UN	5,00	140,00	700,00
50	TONNER ORIGINAL 2850B NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUN G	UN	10,00	260,00	2.600,00
52	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	20,00	400,00
53	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO PRETO 662, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	20,00	15,70	314,00
56	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO MAGENTA 951, NÃO REMANUFATURADO	HP	UN	40,00	49,20	1.968,00
58	TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	HP	UN	10,00	250,00	2.500,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Capanema

000337

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma



Prefeitura Municipal de Capanema

000338

parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Capanema

000339

5.14.A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Alini mantini



Prefeitura Municipal de Capanema

000340

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	950	07.001.12.365.1202.02118	000
2014	960	07.001.12.365.1202.02118	103
2014	961	07.001.12.365.1202.02118	141
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1230	07.003.13.392.1301.02131	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido,



Prefeitura Municipal de Capanema

0000341

serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de



Prefeitura Municipal de Capanema

000342

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;



Prefeitura Municipal de Capanema

000 341

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



Prefeitura Municipal de Capanema

000346

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

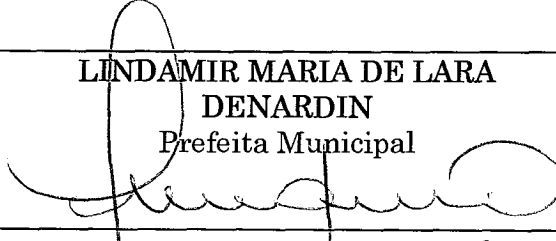
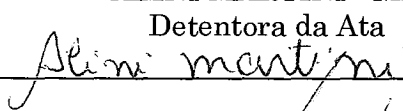


15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial n° 051/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n° 051/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ALINI MARTINI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 23/10/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ALINI MARTINI Representante Legal ALINI MARTINI - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000347

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Aos vinte e três dias de outubro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 051/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CARNIEL & PADILHA LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 362 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.991/0001-42 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JUCIMARA PERIN CARNIEL, portador do CPF nº .806.330.809-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CARTUCHO ORIGINAL 15 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20 HP	UN	20,00	42,80	856,00
7	CARTUCHO ORIGINAL 17 NOVO NÃO REMANUFATURADO	50 HP	UN	50,00	104,90	5.245,00
8	CARTUCHO ORIGINAL 21 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	UN	300,00	29,90	8.970,00
9	CARTUCHO ORIGINAL 22 NOVO NÃO REMANUFATURADO	300 HP	UN	300,00	52,90	15.870,00
10	CARTUCHO ORIGINAL 27B NOVO NÃO REMANUFATURADO	30 HP	UN	30,00	30,60	918,00
12	CARTUCHO ORIGINAL 57 NOVO NÃO REMANUFATURADO	60 HP	UN	60,00	79,80	4.788,00
15	CARTUCHO 61 COLORIDO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200 HP	UN	200,00	61,50	12.300,00
16	CARTUCHO 61 PRETO NOVO, NÃO REMANUFATURADO	200 HP	UN	200,00	47,51	9.502,00
19	CARTUCHO ORIGINAL 92 NOVO NÃO REMANUFATURADO	20 HP	UN	20,00	37,70	754,00
28	CD VIRGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20 MAXELL	UN	20,00	47,50	950,00
34	HD EXTERNO COM CAPACIDADE	10	UN	10,00	193,00	1.930,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000348

	DE ARMAZENAMENTO 500 GB CONEXÃO USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0 DE 480 MBITS/S E USB 3.0 ATÉ 5GB, 7200 RPM, SISTEMA PLUG AND PLAY RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE SUPPORTANDO TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS INCLUINDO WIN 2000, VISTA, SEVEN, XP, MAC E LINUX FORMATO DO SISTEMA FAT 32, COM CABO USB INCLUSO	SAMSUN				
40	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RASTREAMENTO DE 1.000 PONTOS POR POLEGADA (DPI) E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ (GHZ) POR ANTENA USB, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA (PALITO)	30 GENIUS	UN	30,00	24,22	726,60
41	PENDRIVE CAPACIDADE 8 GB	150 SANDISK	UN	150,00	12,90	1.935,00
47	TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	80 HP	UN	80,00	139,05	11.124,00
51	TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10 HP	UN	10,00	178,00	1.780,00
54	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO COLORIDO 28, NÃO REMANUFATURADO	50 HP	UN	50,00	51,00	2.550,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000349

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



Prefeitura Municipal de Capanema

000350

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Capanema

000351

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	950	07.001.12.365.1202.02118	000
2014	960	07.001.12.365.1202.02118	103
2014	961	07.001.12.365.1202.02118	141
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1230	07.003.13.392.1301.02131	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000



Prefeitura Municipal de Capanema

000352

2014

2960

12.002.23.695.2301.02233

000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no



Prefeitura Municipal de Capanema

000354

prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Prefeitura Municipal de Capanema

0000355

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela



Prefeitura Municipal de Capanema

000357

solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 051/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



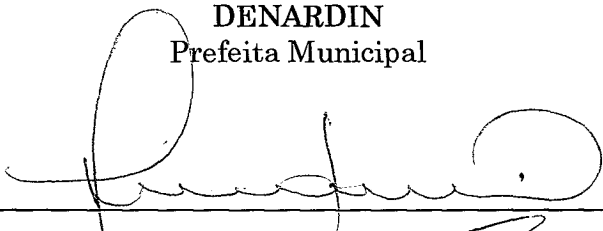
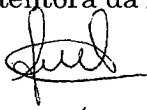
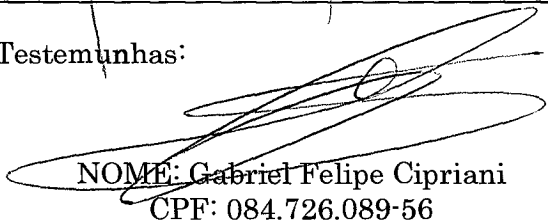
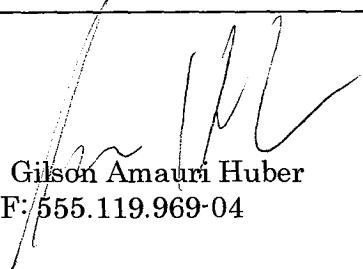
Prefeitura Municipal de Capanema

000358

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 051/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) JUCIMARA PERIN CARNIEL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 23/10/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>JUCIMARA PERIN CARNIEL Representante Legal CARNIEL & PADILHA LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000359

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Aos vinte e três dias de outubro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 051/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

W P DO BRASIL LTDA - EPP, sediada na AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do CPF nº .024.538.179-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
57	TONNER ORIGINAL 2851 ND NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	10,00	278,00	2.780,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

Carla



Prefeitura Municipal de Capanema

000380

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto da aquisição;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor dos materiais.
- 3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.
- 4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Local de entrega dos materiais;
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Prazo para a entrega dos materiais;
 - e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas

R.O.
Vanda



Prefeitura Municipal de Capanema

000361

Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Capanema

1100362

condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6 / 100}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	950	07.001.12.365.1202.02118	000
2014	960	07.001.12.365.1202.02118	103
2014	961	07.001.12.365.1202.02118	141
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1230	07.003.13.392.1301.02131	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000

20
Lecila



Prefeitura Municipal de Capanema

000363

2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de



Prefeitura Municipal de Capanema

0000304

Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111365

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.


9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS




Prefeitura Municipal de Capanema

000366

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja





Prefeitura Municipal de Capanema

1100367

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual

0

20
Carla



Prefeitura Municipal de Capanema

1111368

competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

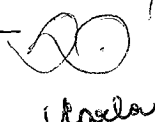
13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


Uacela



Prefeitura Municipal de Capanema

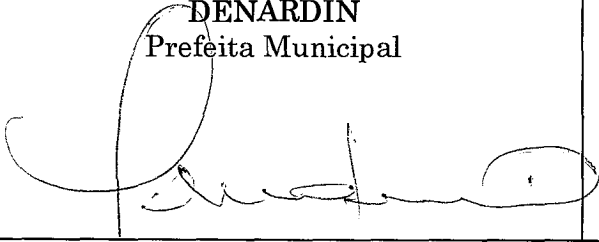
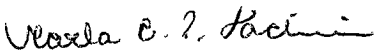
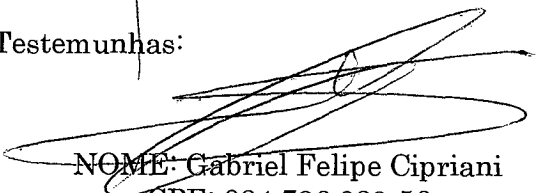
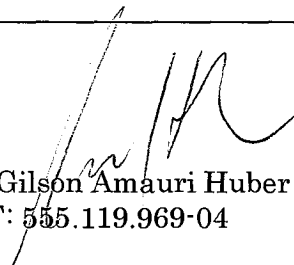
1111369

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial n° 051/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n° 051/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 23/10/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI Representante Legal W P DO BRASIL LTDA - EPP Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000370

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Aos vinte e três dias de outubro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 051/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CAPANEMA INFORMATICA LTDA, sediada na AV ESPIRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. DILCE MARIA TUBIANA, portadora do CPF nº .004.639.899-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
25	CARTUCHO ORIGINAL T6641 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	70,00	31,00	2.170,00
26	CARTUCHO ORIGINAL T6643 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	31,00	1.860,00
27	CARTUCHO ORIGINAL T6644 NOVO NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	31,00	1.860,00
31	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE 7 AMPERES	TDA	UN	20,00	15,00	300,00
35	HUB SWITCH INTERFACE DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS, PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER 512KBYTES TAXA DE FILTERING/FORWARDING DE 10MBPS: 14,880PPS/14,880PPS 100MBPS 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES DE LIGADO, VELOCIDADE, LINK/ATIVO; VELOCIDADE DE 10MBPS E 100MBPS MODO DUPLEX FULL E HALF, COMPATIBILIDADES 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U 8 PORTAS RJ-	TP LINK	UN	20,00	37,00	740,00

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000371

	45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS, SUPORTE PARA ENTRADAS 8K MAC					
36	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, VELOCIDADE PC 6400 800 MHZ CONSUMO VDD: 1,50V, ARQUITETURA DDR-2	MARKVISI ON	UN	10,00	88,00	880,00
38	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1GB, VELOCIDADE 400MHZ PADRÃO DDR ARQUITETURA DDR 1	MARKVISI ON	UN	20,00	73,00	1.460,00
39	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB	COLETEK	UN	50,00	12,00	600,00
49	TONER ORIGINAL SCX4521 D3 NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUN G	UN	10,00	173,00	1.730,00
55	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL NOVO AZUL T6642, NÃO REMANUFATURADO	EPSON	UN	60,00	31,00	1.860,00
59	TONNER ORIGINAL 10A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (Q2610A)	HP	UN	10,00	425,00	4.250,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Capanema

000372
000373

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.
- 4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - Local de entrega dos materiais;
 - Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - Prazo para a entrega dos materiais;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro



Prefeitura Municipal de Capanema

000373

de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

0011374

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	950	07.001.12.365.1202.02118	000
2014	960	07.001.12.365.1202.02118	103
2014	961	07.001.12.365.1202.02118	141
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1230	07.003.13.392.1301.02131	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Capanema

000375

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000370

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000377

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2- Apresentar documentação falsa;

10.1.3- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4- Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



Prefeitura Municipal de Capanema

0000378

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura Municipal de Capanema

000379

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela



Prefeitura Municipal de Capanema

000380

solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exatidão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial n° 051/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.




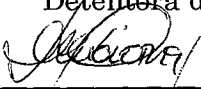

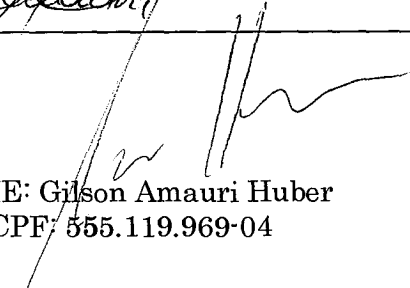
Prefeitura Municipal de Capanema

000881

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 051/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) DILCE MARIA TUBIANA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 23/10/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>DILCE MARIA TUBIANA Representante Legal CAPANEMA INFORMATICA LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.198,60 (Oitenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2014
Convite Nº 045/2014

Data da Assinatura: 20/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 M².

Data Inicial de vigência 20/10/2014, data final de vigência 19/01/2015.

Valor total: R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5959/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MARCELO JOSUE RDEHRS - ME	1, 11, 14, 30 e 42
ALINI MARTINI - ME	2, 3, 4, 5, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 56 e 58
CARNIEL & PADILHA LTDA	6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 19, 28, 34, 40, 41, 47, 51 e 54
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25, 26, 27, 31, 35, 36, 38, 39, 49, 55 e 59
W P DO BRASIL LTDA - EPP	57

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2014, R\$ 184.017,20 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 23 de outubro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE RDEHRS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5854/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 045/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Lote
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 045/2014, R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de outubro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar.

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5958/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 050 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME	1	1
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2014, R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22 de outubro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar.

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requerer **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação e Modernização de Passeios Públicos, na Avenida Rio Grande do Sul, trecho entre a Rua Tibiriçá e Avenida Brasil, no município de Capanema, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.198,60 (Oitenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2014
Convite Nº 045/2014

Data da Assinatura: 20/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 M².

Data Inicial de vigência 20/10/2014, data final de vigência 19/01/2015.

Valor total: R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5858/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
MARCELO JOSUE ROEHS - ME	1, 11, 14, 30 e 42
ALINI MARTINI - ME	2, 3, 4, 5, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 56 e 58
CARNIEL & PADILHA LTDA	6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 19, 28, 34, 40, 41, 47, 51 e 54
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25, 26, 27, 31, 35, 36, 38, 39, 49, 55 e 59
W P DO BRASIL LTDA - EPP	57

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2014, R\$ 184.017,20 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Dezesseite Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 23 de outubro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5854/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 045/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global;

Fornecedor	Lote
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 045/2014, R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 20 de outubro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa grade em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5858/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 050 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
RENATI V. B. VETTORELLO PROTESES - ME	1	1
LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2014, R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22 de outubro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa grade em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação e Modernização de Passeis Públicos, na Avenida Rio Grande do Sul, trecho entre a Rua Tibiriçá e Avenida Brasil, no município de Capanema, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.198,60 (Oitenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2014

Convite Nº 045/2014

Data da Assinatura: 20/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM FEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CDM ÁREA DE 1.038,90 M².

Data Inicial de vigência 20/10/2014, data final de vigência 19/01/2015.

Valor total: R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 595/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1, 11, 14, 30 e 42
ALINI MARTINI - ME	2, 3, 4, 5, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 56 e 58
CARNIEL & PADILHA LTDA	6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 19, 28, 34, 40, 41, 47, 51 e 54
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	25, 26, 27, 31, 35, 36, 38, 39, 43, 55 e 59
W P DO BRASIL LTDA - EPP	57

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2014, R\$ 184.017,20 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Dezesseite Reais e Vinete Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 23 de outubro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 585/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 045/2014 e Adjuico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA URBANA COM PEDRAS IRREGULARES, LOCALIZADA NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 1.038,90 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Lote
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 045/2014, R\$ 34.856,06 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de outubro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2014

Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 595/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 050 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
RENATI V. B. VETTORELLO PRÓTESES - ME	1	1
LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 050/2014, R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22 de outubro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requerer DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação e Modernização de Passeios Públicos, na Avenida Rio Grande do Sul, trecho entre a Rua Tibiriçá e Avenida Brasil, no município de Capanema, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 234/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, RODOV. PR. 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, CPF:619.944.139-72 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, fica acrescido 25% do valor inicial nos itens do presente contrato e este renovado para mais 03 (três) meses a partir da data de término da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

TESTEMUNHAS:

CPF: NOME:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2014
Pregão Presencial Nº 050/2014

Data da Assinatura: 22/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: RENATI V. B. VETTORELO PROTESES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.250,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 013/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 013/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS, conforme memorial descritivo (anexo I) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 122/2014 para mais 04 (quatro) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PERNAMBUCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.601/0001-64, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH CPF:072.165.899-71 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ORDENHADERAS, BALDE AO PÊ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MDTR ELÉTRICO CDM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LETE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDINA CRISTINA BERSCH ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDINA CRISTINA BERSCH

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2014
Pregão Presencial Nº 050/2014

Data da Assinatura: 22/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5834, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.084,23.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.084,23 (duzentos e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.26011-265 - PAVIM E RECAPAMEN TO DE ESTRADAS RURAIS
CONTA/ELEMENTO: 1313 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EX CORR VALOR: R\$ 181.500,00 (recurso por excesso de arrecadação-receita leilão)
VALOR: R\$ 14.166,97 (recurso por superávit financeiro-ano anterior)
VALOR: R\$ 417,26 (recurso por excesso de arrecadação-rend aplic do ano)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2440 - 3390.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÀS-SUAS - EX CORR VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 206.084,23

Prefeitura Municipal de Capanema

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. PADRE CIRILO, Nº 203 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALOEMIR COLUSSI, CPF:524.847.489-68, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 20/08/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉCIMA COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 20.864,54M², NA LOCALIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 11.471.994-8 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEI, COM INTERVENÇÃO DA OO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2012 para mais 5 (seis) meses corridos a partir da data de término do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALOEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 73.278,60 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Dito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2500 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P-JURÍDICA
FONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÀS-SUAS - EX CORR VALOR: R\$ 10.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2215.02.00.00.00	R\$ 31.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2224.00.00.00.00	R\$ 40.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2225.00.00.00.00	R\$ 110.500,00
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 1325.02.99.07.00	R\$ 417,26
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 501	R\$ 14.166,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2014
Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.710,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 234/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, RODO PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, CPF: 619.944.139-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, fica acrescido 25% do valor inicial nos itens do presente contrato e este renovado para mais 03 (três) meses a partir da data de término da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 21/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF:

CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PERNAMBUCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.940.601/0001-64, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH, CPF: 072.165.899-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 22/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDINA CRISTINA BERSCH ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDINA CRISTINA BERSCH

TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF:

CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. PADRE CIRILO, Nº 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 012/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 20/08/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 012/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRICA CDM PREDIROS IRREGULARES, COM ÁREA DE 20.864,54M², NA LOCALIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 11.471.594-8 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SILL, COM INTERFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2012 para mais 6 (seis) meses corridos a partir da data de término do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 19/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF:

CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2014 Pregão Presencial Nº 050/2014

Data da Assinatura: 22/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RENATI V. B. VETTORELO PROTESES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.250,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF:

CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2014 Pregão Presencial Nº 050/2014

Data da Assinatura: 22/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF:

CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2014 Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 73.278,60 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF:

CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2014 Pregão Presencial Nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.710,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 013/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 013/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 722873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 122/2014 para mais 04 (quatro) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 17/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS: NOME: NOME: CPF: CPF:

CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5634, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.084,23.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.084,23 (duzentos e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.26011-265 - PAVIM E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
CONTA/ELEMENTO: 1313 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EX CORR
VALOR: R\$ 181.500,00 (recurso por excesso de arrecadação-receita fedial)
VALOR: R\$ 14.186,97 (recurso por superávit financeiro-ano anterior)
VALOR: R\$ 14.186,97 (recurso por excesso de arrecadação-rend aplic do ano)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2440 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÁS-SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso p/ cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 206.084,23

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2500 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TER - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÁS-SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 10.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2215.02.00.00.00 R\$ 31.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2224.00.00.00.00 R\$ 40.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2225.00.00.00.00 R\$ 110.500,00
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 1325.02.99.07.00 R\$ 417,26
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 501 R\$ 14.186,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

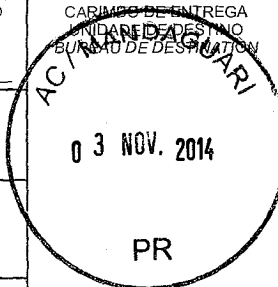
NOME OU RAZÃO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE W P DO BRASIL LTDA - EPP		CNPJ: 04.483.808/0001-28	
ENDEREÇO / AV AMAZONAS, N° 2270		CEP: 86.975-000	
BAIRRO: CENTRO		CIDADE/UF: Mandaguari/PR	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>x Tatell. Kuroo</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION _ / _ / _	CARIMPO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINATION BUREAU DE DESTINATION
--	--	--

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE <i>Anderson Marsolino</i> Carteiro I Matrícula: 9.565.702-6
--	--



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

03 Trombeta Edição 1224 PUBLICAÇÕES LEGAIS

Capanema, 23 de janeiro de 2015



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASILELA, 635 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.955.053/0001-95, neste ato por seu representante legal, JACKELINE GOLDONI, CPF: 804.102.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 01/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCRITÓRIOS DIVERSOS PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 027/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização de entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JACKELINE GOLDONI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PIRIBÁBUILO, 12015 SALA - CEP: 85740000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.546.601/0001-64, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH, CPF: 027.165.884-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE OMBRINEIROS, BALDIO AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICAÇÃO COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término de 2º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDINA CRISTINA BERSCH ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDINA CRISTINA BERSCH ME

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 1000 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.325/0001-45, neste ato por seu representante legal, BENITO CERINELLI LOCATELLI, CPF: 213.008.606-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 023/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/03/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 01/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DECRETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TALS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESOLUÇÕES DE CONTRATOS, CONVÊNIO, TERMO DE INDENIZABILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM APLICAÇÃO DO ART. 53 DO DECRETO Nº 7.093/2010 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Devida à necessidade, fica acrescida 25% da quantia inscrita nos seguintes tabelas:

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Unidade, Quantidade, Preço unit. Preço total. Row 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESOLUÇÕES DE CONTRATOS, CONVÊNIO, TERMO DE INDENIZABILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM APLICAÇÃO DO ART. 53 DO DECRETO Nº 7.093/2010 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Unidade: CPF, Quantidade: 02,000, Preço unit.: R\$ 43, Preço total: R\$ 858,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/01/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN BENITO CERINELLI LOCATELLI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MARKETING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MARKETING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0001-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.328-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 01/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,80 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,57 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificações no formulário padronizado do processo (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 004/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 3º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0001-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.328-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO HÜLLER, CHÁCARA 79-83 S, SÍTIO N.º 1, COM ÁREA DE 4.235,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificações no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término de 2º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA MICMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado JOÃO PAULO NITZEL.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO PAULO NITZEL, pessoa física, CPF nº: 023.022.509-53, situado na R. AMARALHA, 5/ 1º - CEP: 73070000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPOS DE JUIZ FORTE, representado pela Sôhnia VERA TATTIANA NITZEL, CPF: 017.717.754-47, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/04/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m², de alvenaria, para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m², de alvenaria, com área de 2.000,00m² de Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, destinada ao fomento à industrialização no Município. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato é renovado para mais 06 (seis) meses e o valor reajustado para R\$ 1.132,17 mensais, conforme índice do IGP.

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Unidade, Quantidade, Preço unit. Preço total. Row 1: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m², de alvenaria, para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m², de alvenaria, com área de 2.000,00m² de Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, destinada ao fomento à industrialização no Município. Unidade: M2, Quantidade: 8,00, Preço unit.: R\$ 1.127,76, Preço total: R\$ 8.982,08.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR JOÃO PAULO NITZEL
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VERA TATTIANA NITZEL

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2014 Pregão Presencial Nº 071/2014

Data da Assinatura: 19/12/2014. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 41.352,39 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA FACILITANTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

 CPM: 14.065.800-14
 Praça João Francisco de Assis, 1583
 Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272
 85750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 16 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Designar servidor para exercer suas funções junto a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar o senhor EDSON RICARDO GOMES, servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo junto a esta municipalidade, portador da identidade RG nº 7.313.383-3 SSP/PR, para exercer suas funções junto a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, Unidade de Planalto Pr, até o dia 31/12/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhora(s)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V.S., que as datas e seqüel relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais no Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	30.04.15	21.545,19
	30.04.15	404.904,34
ITR IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-2	30.04.15	88,46
L.C. 87/99 - LEI KANDIR - 283141-4	30.04.15	384.25,13
F.N.D.E. - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1	24.04.15	4.680,11
	24.04.15	682,52
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 15144-2	28.04.15	15.523,43
	28.04.15	54.682,72
	30.04.15	51.149,32

 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal
de Capanema**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca os concursados abaixo relacionados, aprovados no concurso público nº 01/2013 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação. O não comparecimento dos mesmos, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III:

 GILMAR WELTER
 DIRCEU BOLA
 JOSÉ ADMINTON SCHNEIDER

Capanema, 20 de março de 2014.

 Marli Lucca
 Secretária de Administração

 Conselho Municipal de Assistência Social
 CEMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2015
SÚMULA: Dispõe sobre implantar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) no município de Capanema/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1471/2013,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Aprovar a não implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) no município de Capanema/PR. Pelo motivo do serviço ter altos custos para implantação e manutenção, além do município não ter infraestrutura adequada. O mesmo ampliará os atendimentos destes serviços nos equipamentos que já possui, fortalecendo e estruturando a equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), promovendo a mobilização e articulação da rede, com isto estará efetuando o Serviço de Proteção Social Especial de Capanema/Pr.
ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capanema, 22 de Abril de 2015.

 Clarice Krampe
 Presidente - CMAS

 Av. Dorval, 29 - Centro - 16.150-000
 Fone: (46)3552-2108
 CAPANEMA - PR


Município de Capanema - PR

DECRETO Nº. 596/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015

Exonerar a Senhora Francisca Fernandes Weber de cargo efetivo.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora FRANCISCA FERNANDES WEBER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo SV, nível U8, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, nomeada pelo Decreto 1.546 de 1º de março de 1990, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º O presente decreto terá seus efeitos retroativos à data de 22 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

 Lindamir Maria de Lara Denardiu
 Prefeito Municipal

 Marli Lucca
 Secretária de Administração


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Outubro de 2014.

 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Outubro de 2014.

 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregueiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 031/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de huras de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizados em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Covim, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 042/2015 de 02 de julho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregueiro no dia 15 de julho de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregueiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregueiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 042/2015, lavrada em 15 de julho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto
EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
DATA: 15 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@riina.com.br
Fone: (040) 3555-8100 - Fax: (40) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 043/2015, com data de abertura prevista para o dia 22 de julho de 2015, tendo por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange a especificidade do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando o dever de autotutela da Administração Municipal

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 21 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2015**

O MUNICÍPIO PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino,

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 550 (quinhentos e cinquenta)

VALOR TOTAL: R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Claudio Faustino.

QUANTIDADE: 550 (quinhentos e cinquenta)

VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DATA: 22 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregueiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregueiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº166/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, devido ao saldo positivo existente, aditiva-se o prazo de vigência de contrato por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 23/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DAGOSTIN & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: